



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

UASG: 980139;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP;

Nº da modalidade no sistema: **90083/2024**

Prezado fornecedor, o Município de Rio Branco agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato;
- d. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e. Anexo V – Estudo Técnico Preliminar;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br .

A minuta do contrato e da ata de registro de preços trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Rio Branco devem ler com atenção todas as informações gerais que estão citadas neste edital, para entender os detalhes da licitação.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nos editais de procedimentos eletrônicos se referem ao **horário de Brasília – DF**.

Bons negócios!



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 0XX/2024

Processo Administrativo nº 122/2024

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Sistema utilizado: Compras.gov.br;
UASG: 980139;
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP;
Nº da modalidade no sistema: **90083/2024**.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
5. MODO DE DISPUTA
6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S
7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. NEGOCIAÇÃO
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE
12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME
13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15. DECLARAÇÕES
16. PROPOSTA
17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
18. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES
20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO
22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO
23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
31. ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
32. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
33. DISPOSIÇÕES GERAIS
34. INFORMAÇÕES FINAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Objeto do certame:** Formação de registro de preços visando a futura e eventual contratação, de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco – AC.

1.2. **Tabela com a especificação e quantidade:** A tabela com a especificação e quantidades está presente no item 3.1 do ANEXO I – Termo de Referência.

1.3. A proposta deverá ser apresentada até às **10:00 horas (DE BRASÍLIA) do dia 01/11/2024**, no Portal de Compras do Governo Federal através no link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.4. **Data do certame e horário (DE BRASÍLIA) de início da sessão:** 01/11/2024 às 10:00 horas.

1.5. **Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar (item 2 do edital) o edital:** 25/10/2024 às 23h59min.

1.6. **Rito da seleção:** Pregão por Sistema de Registro de Preços.

1.6.1. **Forma da seleção:** eletrônica (item 3 do edital)

1.7. **Local do certame:** Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.8. **Critério de julgamento:** Menor preço (item 4 do edital)

1.9. **Modo de disputa:** Aberto na forma eletrônica. (item 5 do edital)

1.10. **Valor estimado da contratação:** **R\$ 9.150.780,02** (Nove milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos).

1.11. **Os lances serão feitos com base no:** Preço total.

1.11.1. **Intervalo mínimo entre lances:** 0,01% (um centésimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. **Ordem das etapas:** Rito procedimental comum.

1.13. **Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços?** Sim.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

1.14. O preço de referência será sigiloso no processo? Não.

1.15. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE**: Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

1.15.1. Declaração como MPE

1.15.1.1. O licitante que se declarar como MPE, sem estar nas condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinadas na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao §4º do art. 3º, será declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, independentemente de utilizar ou não os benefícios previstos para as MPEs na licitação.

1.15.2. Desempate

1.15.2.1. Será considerado empate ficto, quando, ao final da etapa de lances, se for o caso, e antes da negociação, o licitante que esteja competindo na condição de MPE tenha apresentado sua proposta ou ultimo lance com valor até 5% (cinco por cento) para Pregão, e até 10% (dez por cento) para as demais modalidades acima da proposta ou ultimo lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada como MPE.

1.15.2.2. No caso de empate ficto, a MPE que tenha apresentado a proposta ou o lance com menor preço será comunicada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação para que apresente, dentro do prazo estabelecido, caso queira, proposta de desempate com preço inferior à proposta mais bem classificada.

1.15.2.3. Haverá preclusão do direito, caso a MPE manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não apresente no prazo estabelecido.

1.15.2.4. Não ocorrendo apresentação de proposta de desempate pela MPE até então mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que por ventura se situem no intervalo de até 5% (cinco por cento) para Pregão, e de até 10% (dez por



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

cento) para as demais modalidades, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.15.2.5. No caso de equivalência das propostas ou lances apresentados pelas MPEs que se encontrem nos intervalos de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a proposta de desempate.

1.15.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se o trâmite, a partir daquele ponto, sem considerar a proposta do licitante inabilitado.

1.15.3. Prazo para comprovar a regularidade fiscal

1.15.3.1. As MPEs estarão dispensadas de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista durante a licitação, a qual será exigida apenas para a contratação.

1.15.3.1.1. Caso seja identificada alguma irregularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.15.3.2. Eventual irregularidade na documentação, caso não seja saneada, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da instauração de procedimento sancionatório e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/2021.

1.15.3.3. Nesta hipótese, a Administração convocará os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação, para continuidade no certame, ou poderá revogar a licitação.

1.15.4. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.16. **Licitação Exclusiva para MPE** – Não se aplica

1.17. **Forma de execução do contrato:** Serviço continuado com predominância de mão de obra.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

1.18. **NÃO** será exigida a apresentação de amostras.

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.

2.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital deverão ser encaminhados pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação 03 (CPL 03), no endereço Rua Alvorada, 281 – Bosque, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-664, de forma devidamente identificada e direcionada ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada, por e-mail, a todas as empresas que tenham manifestado interesse neste processo e, também, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema eletrônico de compras.

2.5. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com publicação de reagendamento após a resposta da impugnação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.

2.8. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. O credenciamento de representantes do licitante ocorrerá por meio da atribuição de chave de identificação e de senha de acesso ao sistema eletrônico, disponibilizadas pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. O licitante deve estar apto a encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral do credenciado e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes à licitação eletrônica.
- 3.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou do responsável pela gestão do sistema eletrônico de compras.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante junto ao sistema eletrônico de compras implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- 3.7. Caberá ao interessado obter o credenciamento e observar as condições indicadas no regulamento do sistema eletrônico de compras.
- 3.8. O licitante deverá ingressar no sistema, no dia e hora indicados no edital para início da sessão, e nele permanecer durante todo o seu transcurso, sob pena de perder o direito à manifestação posterior em caso de ausência de resposta ou atuação oportuna, bem como de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou devido a sua desconexão.
- 3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 3.10. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime das MPEs no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.11. O licitante deverá registrar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento dos campos indicados, sem incluir informação que possa identificar a sua empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 3.12. A identificação não intencional, como, por exemplo, indicação de marca exclusiva, ou propriedades do documento digital, não será motivo de desclassificação do licitante.
- 3.13. Nos casos em que for constatado que a identificação se deu como forma de tentativa de fraudar o certame, o licitante será excluído, determinando-se a abertura de processo sancionatório para apuração da conduta e aplicação de declaração de inidoneidade.
- 3.14. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação e os licitantes.
- 3.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.16. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados posteriormente à fase competitiva da licitação.
- 3.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 3.18. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.19. Até a data e horário previstos para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço

- 4.1.1. Será considerada a proposta, ou lance, mais vantajosa aquela, dentre as classificadas, que tiver apresentado o menor preço.

5. MODO DE DISPUTA

5.1. Aberto - na forma eletrônica

- 5.1.1. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 5.1.2. O intervalo mínimo de valor entre os lances está estipulado no edital e incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 5.1.3. A etapa de lances abertos da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.1.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.1.5. Na hipótese de não haver novos lances que impliquem em prorrogação automática, a etapa será encerrada, e o sistema ordenará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.1.8. Após a definição da melhor proposta, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificada, podendo ser readmitido o reinício da disputa aberta, caso essa diferença seja superior a 5% (cinco por cento).
- 5.1.9. Após o reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no sistema.
- 5.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem do critério de julgamento.
- 5.1.11. No caso de desconexão do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os atos até então praticados serão considerados válidos, retomando-se as atividades assim que possível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.1.12. Na hipótese de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6. BENEFÍCIOS DAS MPE'S

6.1. **Licitação exclusiva para MPE'S** – Serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e empresas de pequeno porte **DESDE QUE SE ENQUADREM** nas exigências de direito de preferência de que trata o **Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6.2. Desse modo, consigna-se que **não se aplica tal tratamento diferenciado no presente certame**, visto que o valor total estimado é superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), na forma do art. 4º, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, sendo dada a oportunidade de os licitantes declararem, quando necessário:

7.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. ~~avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;~~ **A fim de garantir a transparência e motivação do ato, conforme orientação nº 2024.02.000364 da**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Procuradoria Geral do Município, por ora não será utilizado a avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes, até que sobrevenha a efetiva implantação e regulamentação do sistema cadastral de atesto de desempenho prévio de licitantes por parte do Governo Federal, como funcionalidade integrante do PNCP (art. 88, §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 80, §4º, e 137 do Decreto nº 400/2023).

- 7.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 400/2023; e
- 7.1.4. desenvolvimento de programa de integridade, nos termos do art. 85 do Decreto Municipal nº 400/2023.
- 7.2. Mantida a igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos:
- 7.2.1. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes estabelecidos no território do Estado do Acre;
- 7.2.2. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes brasileiros;
- 7.2.3. bens e serviços produzidos ou prestados por licitantes que declarem investir em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.2.4. licitantes que declarem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

8. NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará o licitante mais bem classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor estimado e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.
- 8.2. Na hipótese de o preço do licitante melhor colocado estar acima do preço estimado definido no edital, a negociação será obrigatória.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma eletrônica, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições registradas, consignadas em ata e mantidas à disposição de todos os eventuais interessados.
- 8.4. Caso a negociação com o licitante melhor classificado reste frustrada, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para se manifestem, no prazo de 10 (dez) minutos, quanto à aceitação daquele valor.

8.5. O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação, nos termos do § 1º do art. 82 do Decreto Municipal nº 400/2023.

8.6. Não havendo aceitação do valor admissível para a negociação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para a negociação e realizar nova rodada de negociação, podendo ser realizadas quantas rodadas forem convenientes, a critério do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.7. Caso a negociação não seja satisfatória, a licitação será declarada fracassada, salvo se demonstrada a conveniência e a oportunidade em eventual adjudicação pelo menor preço obtido, respeitado o limite do valor máximo.

8.8. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, se for o caso, até o dia útil seguinte à convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

8.9. O prazo para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado será de 24 (vinte e quatro) horas.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será seguido o procedimento comum: apresentação de proposta seguida da verificação dos documentos de habilitação.

9.2. O prazo para apresentação tanto da proposta atualizada ao último valor ofertado quanto da documentação de habilitação será de até 60 (sessenta) minutos após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada e sua aceitabilidade e reconhecida pelo Pregoeiro;

9.3. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

9.4. Tanto a proposta quanto a documentação de habilitação, quando solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Pregoeiro deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, sobre a concessão de prorrogação do prazo indicado no item 9.2.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

10. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1. Será desclassificada a proposta que, após a fase de negociação, permanecer com valor superior ao valor máximo para a contratação.

10.2. Considera-se aparentemente inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Nos casos de aparente inexequibilidade, deverá ser ofertada ao licitante a oportunidade de apresentar planilha de composição de custos, com a demonstração da viabilidade do preço praticado, podendo ser requeridos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação outros documentos comprobatórios.

10.4. O licitante que apresentar proposta com qualquer problema, erro, vício ou desconformidade com as regras estabelecidas no edital terá a oportunidade de sanear o erro da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja majorado o valor proposto pelo licitante ao final do certame.

10.5. Será desclassificada a proposta que, depois de dada a oportunidade de saneamento, permanecer em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório para apuração de infração, caso esteja enquadrada em uma ou mais condutas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Todos os documentos exigidos para habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela Internet serão obtidos, diretamente pela Administração municipal, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante.

10.7. Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverá(ão) ser feito(s) novo(s) acesso(s) ou realizada diligência para obtenção do documento.

10.8. Será admitida a apresentação de cópia simples dos documentos, sendo permitida à Administração Municipal a realização de diligência para aferir a veracidade dos documentos

10.9. A documentação de habilitação apresentada pelo licitante deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas, definida no preâmbulo do Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

10.10. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado.

10.11. Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome e CNPJ da matriz.

10.12. Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A contratação será realizada no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

10.13. Caso o licitante pretenda constituir nova filial em Rio Branco, para fins de execução do contrato, deverá ser apresentada a proposta e os documentos de habilitação da matriz, sendo permitida a posterior substituição para o CNPJ da filial de Rio Branco, inclusive após a assinatura do instrumento contratual, cujo registro será por simples apostila.

10.14. Se o licitante necessitar de visita técnica, deverá solicitar e agendar pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou no endereço: Rua Alvorada, 281– Cobertura – Bosque – CEP: 69.900-664, Rio Branco – Acre.

10.15. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas que não alterem a essência da proposta, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.16. É permitida a inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante, no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado oportunamente com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

10.17. Será admitido ao licitante que tenha apresentado pendências na regularidade fiscal, a apresentação de documento novo, a fim de comprovar a regularidade, observado o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

10.18. O saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

10.18.1. Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

saneamento, que deverão ser anexadas no sistema, salvo mediante indisponibilidade técnica, que deverá ser comprovada pelo participante que a alega, cabendo ao Pregoeiro deliberar com fundamento na legislação pertinente e nos princípios correlatos, admitindo o envio pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

10.19. Para o saneamento da proposta e da documentação será admitida a correção de todos os erros que sejam possíveis de serem corrigidos, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, prazos, catálogos, declarações, documentação vencida, irregular ou faltante, atestados, ou quaisquer outras informações, dados ou documentos.

10.19.1. Não poderá ser admitido o saneamento que aumente o valor total da proposta, sendo aceita a alteração dos preços unitários, desde que mantido o valor global.

10.20. Caso, após o saneamento, seja identificado novo problema, deverá ser concedida nova oportunidade de sanear o vício, seguindo as mesmas regras deste capítulo.

10.21. Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.22. Nos casos de licitação para registro de preços, todos os licitantes que desejarem ter seus preços registrados na ata de registro de preços terão sua proposta e habilitação analisadas, inclusive se tiverem preços diferentes do primeiro colocado.

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1. Não se aplica.

12. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

12.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

12.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Branco ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

12.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

12.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

12.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12.7. Empresas reunidas em consórcios: **NÃO**

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. **Será vedada a participação de consórcios.**

14. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

14.2. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

14.6. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

14.7. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

15. DECLARAÇÕES

15.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

15.1.1. Estou ciente, concordo e **atendo a todas as condições do Edital** e seus anexos;

15.1.2. **Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento.** Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Rio Branco;

15.1.3. **Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme trata do cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, em atenção ao inciso VI, do art., 68, da Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. **Cumpre a cota de aprendiz**, que está obrigada, nos termos do art. 429 e ss. da CLT (Termo de Acordo, ref. a Ação Civil Pública nº 0000430-92.2023.5.14.0401);

15.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

15.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 15.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 15.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 15.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

16. PROPOSTA

- 16.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 16.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: **Não se aplica.**
- 16.3. Será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de: **Não se aplica**

17. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

- 17.1. **Não se aplica.**

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para fins de habilitação, deverá o pretendo fornecedor comprovar os seguintes requisitos, através de documentos que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

18.2. **Para a comprovação de Qualificação Técnica, deverão ser apresentados os documentos como seguem:**

I. Certidão de registro e quitação da empresa Proponente e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Na hipótese de empresa sediada em outro estado vir a ser CONTRATADA, deverá esta, providenciar junto ao CREA-AC, o registro secundário para se habilitar a assinar o contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a lei nº. 12.440/2011.
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

Concorda quanto a realização de DILIGÊNCIA PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO.

A participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante disponibilizará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação pelo Pregoeiro ou por outro servidor, um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares ofertados na Planilha de preços da proposta comercial e a Planilha de marca e modelo dos produtos) com os requisitos e especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital, contendo os produtos listados abaixo:

- PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES
- SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE
- PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Todos os produtos devem estar instalados e estar prontos para testes e avaliações de especificações técnicas no momento da diligência da solução ofertada.

Caberá ao LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O que se pretende com a realização da diligência para validação da solução é a verificação de atendimento por parte da licitante de todas as exigências de especificações técnicas para os produtos. Pretende-se também verificar se a empresa vencedora está apta e autorizada, pelo fabricante dos produtos que terão as especificações técnicas avaliadas na diligência. O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

Estar equipado com hardwares que permitam o funcionamento da solução.

Todos os equipamentos e materiais devem estar ligados em rede elétrica, instalados e configurados para que possam ser testadas todas as suas funcionalidades.

Os testes funcionais da solução e emissão do termo de aceite ou de recusa, serão realizados pela Prefeitura de Rio Branco em até 5 (cinco) dias corridos da data da disponibilização do Ambiente de Referência para Testes.

As declarações exigidas neste edital, deverão estar assinadas pelo seu representante credenciado, devidamente comprovado, endereçadas a Prefeitura de Rio Branco e fazer referência ao número e modalidade desta licitação;

Deverá ser contemplado no teste o funcionamento de todas as funções descritas nos hardwares e softwares;

Declaração da licitante de que, no ato de disponibilização de Ambiente de Referência para Testes Funcionais (DILIGÊNCIA PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO), descrito no item 19.4 deste termo de referência, comprovará:

Ser empresa certificada junto ao fabricante e possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) pelo fabricante(s) do(s) produto(s) ofertados pela licitante em sua proposta comercial e planilha de marca e modelo da proposta comercial, conforme itens abaixo:

- PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES
- SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE
- PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Ser empresa certificada junto ao fabricante e possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) de produto(s) similares aos descritos neste termo de referência, conforme itens abaixo:

- FABRICANTE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA, SPLITTER ÓPTICO, CAIXA TERMINADORA ÓPTICA, CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO, DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO, CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS
- FABRICANTE DE CÂMERA DOME PTZ, CÂMERA BULLET FIXA, CÂMERA LPR, CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que devera, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) de produto(s) similares aos descritos neste termo de referência, conforme itens abaixo:

- FABRICANTE DE CABOS DE FIBRA OPTICA, SPLITTER ÓPTICO, CAIXA TERMINADORA ÓPTICA, CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO, DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO, CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS
- FABRICANTE DE CÂMERA DOME PTZ, CÂMERA BULLET FIXA, CÂMERA LPR, CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL

A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que devera, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) pelo fabricante(s) dos produto(s) ofertados pela licitante em sua proposta comercial e planilha de marca e modelo da proposta comercial, conforme itens abaixo:

- PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES
- SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE
- PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

A Empresa licitante deverá apresentar declaração de que no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovará possuir mais de um equipamento de emendas de fibra óptica por fusão (Maquina de fusão de fibra óptica) e mais de um equipamento para testes e certificação de fibras ópticas (OTDR). A comprovação deverá ser realizada com a apresentação da nota fiscal dos equipamentos em nome da Empresa ou contrato de locação destes;

As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não Termo de Referência excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

18.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem desempenho pela licitante de serviço(s) compatível(si) em características,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

quantidades e prazos com os itens de maior relevância do objeto da licitação, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

I. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico de equipamentos ativos de rede GPON (OLT e ONT) com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco/AC nesta licitação;

II. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de rede de cabos de fibra óptica MetroEtehrnet e GPON FTTX implantados em posteamento de vias urbanas composto por cabos ópticos monomodo Autossustentados, Cabos opticos DROP, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitters ópticos, caixas de emenda óptica, Distribuidores internos óptico, CTO-Caixa Terminadora Óptica, cordões ópticos, extensões, materiais de identificação, acabamento, fusões opticas e certificação, com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco nesta licitação;

III. Instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de Centro de Operações de Rede (NOC) para fins de monitoramento SNMP da rede de telecomunicações, equipamentos ativos de rede e rede elétrica de rede metropolitana de telecomunicações;

IV. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico de equipamentos, materiais e softwares para sistema de vídeo monitoramento com câmeras implantadas em vias urbanas, composto por Servidores de gerência e gravação, software de vídeo monitoramento, câmeras DOME PTZ, Câmeras Fixas, Câmeras LPR, Câmeras de reconhecimento facial e postes.

Todos os itens com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco nesta licitação;

V. Serviços de manutenção e suporte técnico em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e 7 dias por semana) para sistema de vídeo monitoramento com câmeras DOME PTZ, Câmeras Fixas e Câmeras de LPR implantados em vias urbanas;

VI. Serviços de manutenção e suporte técnico em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e 7 dias por semana) para sistema de vídeo monitoramento com câmeras de reconhecimento facial;

c) A LICITANTE poderá apresentar Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela CONTRATANTE. A Vistoria Técnica é facultativa. A PROPONENTE tomará conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverá dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis e deverá ser agendada com antecedência no período das 8h às 12h e das 14h às 17h, com o representante da Secretaria Municipal de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação da CONTRATANTE, através do e-mail dti@riobranco.ac.gov.br;

I. O prazo para realização da vistoria será até 02 (dois) dias úteis antes da data que antecede a abertura do certame.

II. Ao término da visita técnica, a empresa PROPONENTE deverá receber o “Atestado de Vistoria”, conforme modelo constante no ANEXO II do Termo de Referência, assinado e datado em duas vias pelos responsáveis de ambas as partes, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão de obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações das informações fornecidas (deverá ser apresentado junto a documentação)

III. Caso a empresa não realize a Vistoria Técnica facultativa, deverá apresentar Declaração de que está ciente quanto à interpretação e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e que não alegará, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vierem a celebrar.

IV. Caso a empresa realize a Vistoria Técnica facultativa, seu representante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação o documento previsto no ANEXO II – “Credenciamento do Representante da Licitante para Vistoria Técnica”, do presente Termo de Referência.

d) A comprovação de vínculos profissionais deverá ser feita da seguinte forma:

I - Mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou; Contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

II - No caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social, ou;

III- Certidão de Pessoa Jurídica do CREA;

IV- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

18.4. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:

18.5. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no(s) Conselho(s) competente(s) (CREA da sede da licitante para as atividades específicas das áreas de engenharia) e/ou CAT's, que comprove(m) ter sido, o(s) referido(s) profissional(ais), o(s)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes aos itens de maior relevância do objeto deste projeto, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

I. Serviços de manutenção e suporte técnico corretivo para rede de cabos de fibra óptica implantados em vias urbanas atendendo a no mínimo 100(cem) sites de um mesmo cliente

II. Serviços de manutenção e suporte técnico corretivo para Câmeras de vídeo monitoramento urbano implantados em vias urbanas atendendo a no mínimo 100(cem) pontos de videomonitoramento de um mesmo cliente

18.6. Qualificação econômico-financeira:

18.7. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

18.8. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

18.9. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

18.10. e DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

19. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de **20 minutos**, no sistema Comprasnet.gov.br, para que a manifestação ocorra.

19.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

19.2. Para o rito com habilitação antecipada, após a análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá conceder prazo de 3 (três) dias úteis para os licitantes realizarem apontamentos quanto à decisão proferida, abrindo-se igual prazo para os demais licitantes contestarem esses apontamentos, podendo a decisão ser reconsiderada em razão dos tópicos levantados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 19.2.1. Caso seja adotado o procedimento indicado no parágrafo anterior, a ausência de manifestação implicará na preclusão do direito de recorrer quanto à fase de habilitação.
- 19.3. Uma vez manifestada tempestivamente a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as suas razões de recurso.
- 19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.
- 19.5. Tanto as razões quanto as contrarrazões recursais deverão ser anexadas no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e, apenas no caso de impossibilidade de envio pelo sistema, **que deverá ser comprovada pela licitante**, é que será aberta a possibilidade de envio para os endereços de e-mail desta comissão.
- 19.6. Será assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses por consulta, através de solicitação formal pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br ou protocolada na CPL03, no endereço Rua Alvorada, 281, Cobertura, Bosque, CEP 69.900-664, Rio Branco – Acre.
- 19.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.
- 19.9. A sessão pública poderá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.10. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.
- 19.11. A convocação se dará pelo sistema eletrônico de compras (chat) ou comunicado no sítio eletrônico oficial.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, que poderá:

- 20.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 20.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 20.1.3. anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

20.2. Na hipótese de revogação ou anulação do procedimento, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do ato.

20.3. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para a assinatura da ata de registro de preços ou para assinar ou aceitar o instrumento contratual, conforme o caso.

20.4. O prazo para atender à convocação será de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Rio Branco.

20.4.1. Caso o licitante, ainda dentro da validade da proposta, não atenda à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou assinatura ou aceite do instrumento contratual, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

21. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

21.1. As infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

21.2. Conforme Art. 156 ao 163 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

§3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 21.3. Nos casos em que o contratado cometer até do descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao município, o fiscal do contrato indicará e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
- 21.4. Será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 21.5. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre suas falhas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;
- 21.6. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 21.7. Nos casos de inexecução do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 21.8. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
---	---	------------------

24.9. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

24.10. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

24.11. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

22. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO CONTRATADO, PODERÁ SER SANCIONADO

22.1. As disposições sobre as infrações e sanções relativas ao contratado estão presentes no item **5.6 do ANEXO I – Termo de Referência.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

23.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará o licitante, o signatário da ata ou o contratado à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

23.2. A aplicação das sanções levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

23.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

23.3.1. O prazo para decisão do recurso contra a advertência é de 20 (vinte) dias úteis.

23.4. A sanção de multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do contrato.

23.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante.

23.6. O licitante ou contratado deverá ser notificado sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

23.6.1. Nos casos de contratos que gerem atestados de capacidade técnica aos profissionais responsáveis, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar culpa grave ou erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado, o processo prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

23.8. O gestor do contrato ou a comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

23.8.1. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

23.9. Após as alegações finais, no caso de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a comissão processante encaminhará parecer conclusivo à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.

23.10. Após o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a comissão processante poderá determinar o arquivamento do processo ou recomendar à autoridade competente a aplicação da sanção cabível.

23.11. Recebido o relatório da comissão processante, a autoridade competente terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para decidir, computado nesse prazo eventuais esclarecimentos que vier a solicitar à comissão processante.

23.11.1. A autoridade competente poderá devolver o processo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais, caso em que o prazo para decisão iniciará após o retorno do processo, devidamente saneado.

23.11.2. A autoridade competente não poderá decidir em sentido diverso do relatório, cabendo-lhe aplicar a sanção recomendada, arquivar ou anular o processo administrativo.

23.11.3. Quando a aplicação da sanção recair também sobre profissional específico do contratado, o ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

23.12. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.12.1. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.

23.13. Da decisão que aplicar multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 23.13.1. O recurso será dirigido ao gestor do contrato, no caso de multa, ou à comissão processante, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, os quais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para analisar e, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, decidir sobre o recurso.
- 23.13.2. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para julgar o recurso.
- 23.14. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.
- 23.14.1. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 23.15. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.
- 23.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Rio Branco poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.
- 23.17. Da decisão da autoridade competente que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 23.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

23.18.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.19. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

23.19.1. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

23.20. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

23.20.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

23.20.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.20.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.21. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

23.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado tramitará com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

23.22.1. A indisponibilidade de vistas ao processo durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do interessado à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

24. REGRAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. As regras de fiscalização e gestão do contrato encontram-se no item 5. Modelo de Gestão do Contrato do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO no ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

25. REGRAS DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. As regras relativas à entrega do objeto encontram-se no item 3.4 Local de entrega ou execução do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO no ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. As condições relativas ao pagamento encontram-se no item 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 9º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO no ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1. As condições relativas ao reajustamento de preço encontram-se no item 6.2. Critério de reajuste e repactuação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, também, na CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO no ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

28.1. As condições relativas à matriz de risco encontram-se na CLÁUSULA 11ª – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS no ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital – na forma do Anexo V e nas condições previstas neste Edital.

29.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

29.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

29.4. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na CLAUSULA 8ª: ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

29.5. Caso não haja renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.

30. POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

30.1 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua saída da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI**.

30.2 A faculdade de exclusão e de alterar os preços **somente poderá ser utilizada** quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

30.3 Nos casos em que **existirem menos de 5 (cinco) fornecedores**, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

30.4 As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

30.5 A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

30.6 Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela **Diretoria de Tecnologia da Informação** e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

30.7 O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

31. ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1 Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.
- 31.2 As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
- 31.3 O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

32. EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1 O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- 32.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 32.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 32.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- 32.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 32.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
- 32.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

32.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação** e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF para os procedimentos eletrônicos ou o horário de Rio Branco/AC para os procedimentos presenciais.

33.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

33.3. O licitante será responsável por todos os procedimentos que forem efetuados em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e negociações.

33.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, inclusive quanto às declarações explícitas ou implícitas, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo da Instauração de processos sancionatório para apuração de conduta e eventual aplicação de sanções administrativas e criminais cabíveis.

33.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, desde que dentro do horário de expediente, assim considerado das 07h às 14h, no horário de Rio Branco-AC, que corresponde no horário de Brasília das 09h às 16h horas.

33.6. As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.7. As decisões referentes ao processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial.

33.8. O Município de Rio Branco poderá revogar a licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivados de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sendo devidamente publicados no site oficial.

33.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.10. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

33.11. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração municipal de Rio Branco.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, pelo pregoeiro, pela comissão de contratação, pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

34. INFORMAÇÕES FINAIS

34.1. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: cpl@riobranco.ac.gov.br / (68) 3212-7397.

34.2. Onde estamos: Rua Alvorada, nº 281, Cobertura, Centro, CEP: 69.900-664, Rio Branco/AC.

34.3. Quem são os responsáveis pelo certame:

A presente licitação será realizada pelo Pregoeiro(a) senhor(a): **Railene Fernandes Boaventura**, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: **Willyane Melo Uchôa, Raquel Lopes Gama Cunha, Selma Sales de Mesquita e Ana Thalita da Silva Cristino.**

b) Na ausência ou impedimento do (a) pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

34.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e normas específicas.

34.5. Rio Branco – Acre, 15 de outubro de 2024.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 055/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- **Número do processo administrativo:** 20047/2024
- **Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
- **Setor Requisitante:** Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SDTI
- **Responsável pela demanda:** Manoel de Jesus Lima Ferreira/Vitor Hugo Lima de Souza
- O processo de contratação decorrente deste TR observará as regras da Lei 14.133/2021

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco - AC.

2.2. Natureza do objeto

- Aquisição de bens
- Serviço comum
- Serviço de engenharia
- Serviço especial
- Execução de obra
- Locação

2.3. Fundamentação da contratação

2.3.1. O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste Termo de Referência, de acordo com o art. 6º,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

inc. XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/21, Decreto nº 400/2023 e a Lei 8.078/1990 a fundamentação da contratação, que consiste na referência ao estudo técnico preliminar correspondentes ou, quando não for possível divulgar esse estudo, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

- Sim
 Não

2.5. Justificativa da contratação

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Rio Branco vem se modernizando tecnologicamente, substituindo uma malha antiga de rádios por tecnologias mais avançadas. Ampliou uma rede metropolitana que contemplava 50km para mais de 300km de fibra óptica (considerando os cabos do tipo Drop de última milha), disponibilizando comunicação dos prédios e espaços municipais com garantia e segurança na qualidade do tráfego dos dados. Essa rede metropolitana atende atualmente os órgãos da Municipalidade, onde se inclui os CAC's (Centros de Atendimento ao Cidadão), Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais, Postos de saúde, Câmara Municipal, unidades educacionais, dentre outros prédios e espaços municipais de Rio Branco/AC.

É válido lembrar que esta rede de Fibra Óptica é de propriedade do Município de Rio Branco, adquiridos com recursos do BNDES – PMAT. Esse fato respalda a necessidade de que se realize a abertura do processo licitatório para manutenção deste dispositivo. Caso não contratados em caso de algum sinistro, todo o acesso à rede poderá ficar comprometido, ficando vulnerável a problemas físicos de fibra ótica (como rompimento e furtos), fazendo com que os órgãos atendidos pela rede metropolitana fiquem sem acesso à internet e rede interna, interrompendo os trabalhos, tendo em vista que atualmente a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC não possui corpo técnico qualificado e material específico para essas manutenções.

Esse cenário contempla o fato de que a Rede Metropolitana exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional, garantindo o acesso corporativo ao Sistema RBDoc, G-mus, o Sistema RBWeb, o Sistema de Inteligência Territorial – SitGeo, Nota Fiscal Eletrônica, Portal do Cidadão, Portal da Covid, Portal da Escola, Portal da Transparência, Servidores de Arquivos e Repositórios e outros serviços em todas os órgãos da Municipalidade, sem a dependência de serviços externos.

2.6. Requisitos da contratação

Serviços de manutenção preventiva (valor fixo mensal) e Serviços de manutenção corretiva e suporte técnico (valor conforme serviços executados sob demanda) para o objeto em referência do item 2.1 deste termo de referência a rede metropolitana de rio branco.

2.6.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VALOR FIXO MENSAL)

Realizado mensalmente de forma continuada durante a vigência do contrato, sob supervisão da Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseando-se em ações de manutenções preventivas

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

principalmente visando a operação da rede metropolitana e sistema de videomonitoramento, reconhecimento facial e coleta de placas veiculares.

2.6.1.1 POSTO DE TRABALHO I - TABELA 1

OPERADOR DE REDES N1 - Equipe presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por diagnóstico preventivo uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de identificar ou reduzir a probabilidade de falha ou paradas do funcionamento da rede metropolitana. Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com uma equipe presencial na sede da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SDTI, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento da prefeitura <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar posto técnico especializado para executar o monitoramento da rede, que será realizado nas dependências da SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.
- d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento;
- e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede metropolitana;
- f) Realizar verificação e testes do desempenho global da rede metropolitana;
- g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas na rede metropolitana;
- h) Realizar a identificação de ocorrências e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeleçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede metropolitana;
- i) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnóstico Preventivo e Gerência da rede, identificando esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

2.6.1.2 POSTO DE TRABALHO II - TABELA 1

TÉCNICO DE REDE N3 - Disponibilizado pela Contratada, disponível para consulta por telefone ou mensagens e para acesso remoto à rede da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1, também para capacitação de novas ferramentas de serviços de redes contratados.

Equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2 em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Serviço de suporte e gerência da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Esta ação consiste em realizar serviço de suporte, diagnósticos, configurações e gerenciamento dos equipamentos da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC com um técnico remoto, ou presencial, na sede da Diretoria de Tecnologia, em horário compreendido entre às 6h às 18h, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.

b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar as atividades descritas com as seguintes competências:

- i. Possuir formação superior na área de TI (Tecnologia da Informação), ou área afim;
- ii. Possuir certificação em routing e switching como Huawei HCNA, Cisco CCNA, ou equivalentes;
- iii. Possuir certificação em serviços de firewall como Check Point Security Administration CCSA Training, ou equivalente.

d) Supervisionar a verificação e testes periódicos de desempenho e operação da rede metropolitana;

e) Realizar gerenciamento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas e/ou indiquem melhorias necessárias na rede metropolitana;

f) Atualização de firmwares e releases de software;

g) Dar suporte à elaboração de projetos e a intervenções na rede metropolitana, quando necessário.

Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de rede metropolitana, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

2.6.1.3 POSTO DE TRABALHO III - TABELA 1

EQUIPE TÉCNICA - Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.

b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.

c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;

d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;

e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;

f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;

g) Limpeza preventiva externa e interna;

h) Limpeza de contatos elétricos;

i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;

j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.

k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.

l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.

m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);

Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
4	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

2.6.1.4 POSTO DE TRABALHO IV- TABELA 1

OPERADOR DE VÍDEO - MONITORAMENTO, REGIME DE TRABALHO - (24X7)

Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Serviço de monitoramento, diagnóstico preventivo e gerência do sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas.

Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com um técnico presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, em regime de trabalho 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) nos Sistemas de Vídeo Monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.

b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar o monitoramento do sistema de Vídeo monitoramento, que será realizado nas dependências da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.

d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de câmeras;

e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho e qualidade de imagens;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- f) Realizar verificação e testes de gravação e recuperação de imagens;
- g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas no sistema;
- h) Atualização de firmwares e releases de software;
- i) Realizar a identificação de ocorrências de funcionamento do equipamento e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeleçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da do sistema de monitoramento;
- j) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de Vídeo monitoramento, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

2.6.1.5 POSTO DE TRABALHO V - TABELA 1.

Equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, no sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e captura de placas veiculares atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;
- d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;
- e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;
- g) Limpeza preventiva externa e interna;
- h) Limpeza de contatos elétricos;
- i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.
- l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);

Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
4	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

2.6.1.6 SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE DE CIDADES INTELIGENTES - TABELA I - Item 6

Serviço continuado de locação de Plataforma de cidades inteligentes, contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma de Cidades inteligentes a ser fornecida através de locação pelo período do contrato.

Deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:

2.6.1.6.1 Especificações técnicas mínimas para módulo supervisor da plataforma de software de cidades inteligentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O conceito de ambiente de gestão de cidade Inteligente pode ser entendido como uma unidade administrativa, gerencial e operacional, responsável pela recepção de imagens, dados e informações geradas pelos diversos sistemas que o integram, auxiliando os gestores na tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional. Os aplicativos que integrarão os sistemas deste ambiente deverão ser capazes de coletar dados em campo e obter imagens de qualidade digital durante 24 horas por dia, gerar informações que possibilitem o planejamento e rápidas tomadas de decisão para Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, além de possibilitar análises e tomadas de decisão sobre diversas áreas do município como Segurança Pública, Mobilidade Urbana, etc., bem como receber as informações relacionadas às estatísticas de trânsito e divulgar tais informações aos usuários, visando informar as condições de tráfego à população, assim como aos gestores do trânsito e dos demais componentes do sistema de transporte urbano.

Dessa forma, o escopo do ambiente proposto será consubstanciado por meio de um processo sistemático e continuado de monitoramento, operação e gestão, que engloba a coleta de dados, a captura de imagens por meio de câmeras de vídeo, o reconhecimento eletrônico de placas de veículos, reconhecimento de faces, entre outros, com a finalidade de melhor compreender e intervir na análise de comportamento e circulação de pessoas e veículos nas vias urbanas e nos próprios do Município.

Esse novo ambiente de gestão integrada e dinâmica irá requerer a implementação de aplicativos computacionais, alimentados por dados e imagens coletados por equipamentos integrantes dos diversos sistemas, desenvolvidos para a realização de procedimentos de análise que gerem as informações e os produtos desejados, dentro de padrões de qualidade especificados. Assim, é oportuno destacar que é vital que haja uma perfeita integração de todos estes subsistemas em uma única plataforma. A integração permite a consolidação de dados provenientes dos subsistemas transformando-os em informações úteis a serem apresentadas numa interface gráfica amigável (dashboard), facilitando a tomada de decisão do gestor público e a conscientização informacional da própria população.

2.6.1.6.2 O sistema de plataforma georreferenciada de integração deverá incluir a gestão das informações dos sistemas especificados abaixo:

I. Integração com Subsistema de Vídeo Vigilância urbana e Patrimonial.

O subsistema de vigilância por câmeras deverá:

- a) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- b) permitir ferramentas de análise de vídeo;
- c) possuir alta compressão de fluxo de vídeo;
- d) possuir ilimitado número de operadores;
- e) ser compatível com dispositivos móveis.

Assim, nesse Subsistema deverão ser geradas imagens de alta qualidade captadas pelas câmeras localizadas em pontos estratégicos das vias urbanas e dos próprios do Município operando 24 horas por dia, registradas e armazenadas de forma contínua e simultânea, possibilitando a identificação em tempo real de acidentes e outras ocorrências de trânsito, além da detecção de anomalias gerais por meio da Detecção Automática de Incidentes (DAI),



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

minimizando as perturbações e congestionamentos gerados por eventuais incidentes, além de garantir a segurança dos usuários e a desobstrução da via o mais rapidamente possível.

II. Integração com Subsistema de Cerco Eletrônico

O Subsistema de Cerco Eletrônico deverá gerar as seguintes informações:

- a) permitir monitoramento de, no mínimo, 50 câmeras;
- b) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- c) permitir ferramentas de análise de vídeo, tais como, possíveis rotas dos veículos;

III. Integração com Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica

O Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica deverá gerar as seguintes informações:

- a) imagens captadas pelas câmeras localizadas nos pontos de informação, registradas e armazenadas quando do uso do ponto de informação pelo munícipe, possibilitando a visualização em tempo real do usuário do sistema;
- b) banco de dados de todas as chamadas de videoconferência e com gravação de todas as chamadas realizadas.

IV. Integração com Subsistema de Gestão Semafórica

Baseado na coleta contínua de dados feita pelos seus detectores veiculares, o sistema de controle semafórico da Central de Tráfego em Área (CTA) disponibiliza algumas variáveis de tráfego e armazenadas no seu banco de dados. Apresenta-se, a seguir, a relação mínima das variáveis que deverão ser geradas a partir do sistema de controle semafórico:

- a) fluxo veicular (em veículos/h): representa o fluxo de veículos chegando à faixa de retenção de uma aproximação;
- b) fluxo veicular no detector (em veículos/h): representa um valor para o fluxo de veículos calculados a partir da contagem do número de veículos que cruza um detector, ou seja, a partir do número de vezes que um detector veicular muda do estado ocioso para ocupado;
- c) paradas veiculares (em veículos/h): representa o número de veículos que foram obrigados a parar em uma aproximação, devido à presença do controle semafórico;
- d) comprimento de estágios (em segundos): relacionada com as partições de verde da programação semafórica, essa variável corresponde ao comprimento do estágio calculado pelo modelo de tráfego do sistema de controle semafórico;
- e) atraso (em veículos*h/h): representa o atraso total em uma aproximação. O numerador desta variável corresponde ao produto entre o número de veículos que sofreu atraso e o tempo perdido pelos mesmos durante o período de uma hora. A simplificação da unidade (veículos*h) /h para veículos demonstra que esta variável pode ser considerada como a fila média num determinado período;
- f) congestionamento (em %): representa um percentual de ocupação de um laço detector;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) saturação (em %): representa, em termos percentuais, o grau de saturação de uma aproximação, que é a relação entre a demanda de tráfego e a capacidade de atendimento da aproximação da interseção semaforizada;
- h) ocupação veicular no detector (em %): representa o valor percentual de ocupação no detector por um veículo padrão.
- i) atraso veicular (em segundos): representa o atraso (médio) de um veículo padrão. Essa variável é determinada pela divisão entre as variáveis básicas Atraso e Fluxo Veicular;
- j) tempo de jornada (em segundos): consiste na estimativa de tempo de viagem de um veículo padrão em uma aproximação específica, conforme modelado pelo sistema de controle semafórico;
- k) velocidade (em km/h): representa a estimativa da velocidade de um veículo padrão em uma aproximação específica; e
- l) ocupação veicular (em segundos/veículo): representa uma taxa média de tempo de ocupação de um veículo sobre o detector.

V. Integração com Subsistema de Gestão de Transportes Públicos

Esta atividade refere-se ao acompanhamento e à gestão da frota de ônibus que operam o transporte municipal. As principais atividades a serem monitoradas pelo subsistema de gestão de transporte público são:

- a) monitoramento da frota em tempo real em mapa georreferenciado;
- b) previsão de chegada (informações sobre tempos de espera) dos ônibus às paradas principais;
- c) análise estatística de ritmos de condução e combustível consumido;
- d) demais dados operacionais.
- e) Também deverão estar previstas no sistema:
- f) Possibilidade de comunicação por voz e dados com o motorista;
- g) Possibilidade de gestão de subsistemas de vídeo vigilância no interior dos ônibus e controle da condução.
- h) Essas funcionalidades deverão ser operadas em três módulos:
 - i) Apoio à Operação, que consolida as informações sobre os serviços, como viagens em realização;
 - j) Informação Geográfica (GIS), que fornece a consulta georreferenciada, com localização de cada ônibus e identificação visual de seu percurso; e
 - k) Informação ao Público, que permite operar uma plataforma multicanal em tempo real.
- l) A integração esperada com este subsistema deverá incluir o monitoramento das principais ações e dados estatísticos produzidos pela operação de transporte público.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

VI. Integração com Subsistema de Mídias Sociais e Waze:

Este subsistema deverá:

- a) disponibilizar informações de mídias sociais (Twitter, Facebook e similares) na plataforma principal do sistema;
- b) disponibilizar informações de tráfego provenientes do aplicativo Waze na plataforma principal do sistema.

Considerando as finalidades específicas de cada sistema apresentado, é necessário que haja uma integração, de forma a atingir os objetivos de eficácia e eficiência na gestão das informações.

A integração entre os sistemas deverá usar uma estrutura de rede de dados, usando a internet como meio de transmissão. Para cada aplicação específica dos sistemas propostos, um conjunto de protocolos foi selecionado de forma a garantir a correta interoperabilidade entre os subsistemas, sob os critérios de eficiência e padronização.

Para a interligação entre os sistemas, deverá ser implementada uma integração através do uso de webservices, complementado com o uso do conjunto de protocolos NTCIP, para transmissão das informações de tráfego.

Tal padronização faz-se necessária para que sistemas de diversos fornecedores possam ser integrados, permitindo alterações, remanejamentos e ampliação da vida útil, objetivando a sua compatibilidade, intercambialidade e interoperabilidade. A escolha do uso de um conjunto de protocolos de reconhecida qualidade técnica, além de permitir os objetivos anteriormente descritos, garante ao sistema uma independência de fornecedores e possibilita a sua evolução, a partir da integração novas aplicações.

2.6.1.6.3 Especificações técnicas mínimas para módulo de gerência e gravação da plataforma de software de cidades inteligentes

Trata-se de módulo de gerência e gravação computacional para operação e controle dos subsistemas que compõem a estrutura central de operações. Composta de Sistema de gerenciamento de vídeo e vigilância de vídeo estendido ("VMS") como o principal sensor na sala de controle para gravação, transmissão, visualização e análise ao integrar nativamente sistemas terceiros como: controle de acesso (SCA), alarme e incêndio (SDAI), áudio, perímetro, sistema de trânsito, incidentes, no núcleo de controle de segurança.

O VMS automatizará e apresentará automaticamente ferramentas de colaboração e fluxos de trabalho dinâmicos aos operadores.

O VMS incluirá recursos de gerenciamento de incidentes associados a contexto específico, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas e dados de sensores.

O VMS suportará a implantação de vários locais centralizados e distribuídos.

Em um ambiente de vários locais, o VMS deve conter um gateway de vídeo dedicado para cada site remoto, conectado a um servidor de aplicativo remoto usando um certificado digital para autenticação mútua.

O sistema deverá prever a integração futura com sistemas terceiros como, por exemplo:

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- a. Subsistema de Gestão Semafórica
- b. Subsistema de CFTV/DAI
- c. Subsistema de Controle de Acesso
- d. Subsistema de Gestão Pública (Educação, saúde, meio ambiente etc.)
- e. Subsistema de Cerco Eletrônico
- f. Subsistema de Ponto de Informações
- g. Subsistema de Gestão de Trânsito e Transportes Públicos
- h. Subsistema de Gestão das Ocorrências (Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil);
- i. Subsistema de Mídias Sociais e Waze

O VMS fornecerá recursos gerais para exibir simultaneamente vídeo ao vivo, reproduzido e gravado, enquanto grava continuamente no disco rígido do sistema e arquivando para um servidor de armazenamento remoto.

Deve possuir os seguintes tipos de compressão mínimos suportados: H.264, MJPEG, MPEG4
Deve possuir os seguintes Protocolos suportados: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, IPv4, IPv6, IGMP, RTP, RTP, TLS 1.2

Deve possuir as seguintes características de Segurança da informação:

- a) Meios de autenticação: Nome de usuário e senha
- b) Criptografia: TLS 1.2 com AES 256 bits
- c) Gravador para Edge conexão dispositivo via HTTPS
- d) Aplicativo do cliente para aplicativo de servidor via HTTPS.
- e) Vídeo ao vivo criptografado, reprodução de vídeo e arquivos exportados.
- f) Gerenciamento de VMS para conexão de banco de dados via string de conexão g) configurável, autenticação do Windows, criptografia AES
- h) Deve possuir as seguintes características de Resiliência/Redundância
- i) Implementação de sistema de alta disponibilidade: 99,999%, alcançado através de gravação dupla ativa
- j) Gravação local apoiada com gravação centralizada

Deve possuir Suporte para armazenamento NAS, SAN e NAS

Deve possuir Recursos Virtual Matrix (VMX) permitindo a comutação completa e controle das entradas de vídeo através de um teclado de vídeo GUI ou de segurança

Deve possuir Conformidade ONVIF: Integração do dispositivo de borda via profile S, G, C e T

Deve possuir Módulos integrados para o gerenciamento de componentes de segurança, incluindo sensores de detecção de intrusões, componentes de controle de acesso, painéis de alarme e painéis de detecção de incêndio, com comunicação bidirecional ao sensor ou painel

Deve possuir Módulos integrados para gerenciamento de um incidente, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores

Deve possuir MAPEAMENTO SIG (Sistema de informações geográficas) para rastrear incidentes e sensores

Deve possuir Suporte para instalações VMS conectadas remotamente independentes



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Os gravadores VMS devem suportar o processamento centralizado em tempo real de vídeo compactado para análise de vídeo, adulteração de câmera, detecção de movimento de vídeo e otimização de parâmetros visuais.

Os gravadores VMS deverão ser capazes de operar em um ambiente de virtualização de acordo com as especificações da VMware

O VMS deverá incluir aplicativos para revisão e investigação de vídeo; configuração da política do usuário;

O VMS deverá incluir uma infraestrutura para monitoramento e notificação de falha ou erros de qualquer um dos componentes do sistema;

Deve possuir Arquitetura: centralizada e/ou distribuída; Deve suportar os seguintes Sistemas operacionais:

- a) Sistema operacional do cliente: Windows 10
- b) Sistema operacional do servidor: Windows 2019, Windows 2016,

Os aplicativos VMS devem suportar a implantação através de um arquivo de instalação auto-extrato para uso administrativo e via navegador web para uso operacional.

Deve possuir Interface e exibição do usuário, a qual permitirá a um operador:

- a) Rodar o aplicativo web sem instalação do cliente
- b) Monitorar e reproduzir vídeo de câmeras conectadas ao VMS usando uma estação de trabalho local ou monitor externo
- c) Monitorar, gravar e reproduzir áudio de fontes de áudio conectadas ao VMS

O VMS fornecerá gerenciamento de incidentes, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores.

O VMS deve suportar um esquema de vários monitores, permitindo janelas flutuantes de visualização, que podem ser alocadas para monitores adicionais conectados à mesma estação de trabalho:

Os usuários deverão poder arrastar e soltar vídeos já abertos de um monitor para outro

O VMS deve oferecer uma série de modelos de layout de vídeo padrão (simétricos e não simétricos) e a capacidade de criar um layout personalizado.

Os layouts devem ser atribuídos às páginas, que podem ser chamadas manualmente ou mediante alarme.

Os usuários deverão poder criar uma página privada para seu próprio uso e o administrador poderá publicar a página criada para que outros usuários possam usá-la também

A visualização de janelas deve suportar páginas guiadas para melhorar a funcionalidade de cada janela.

Deve possuir interface de usuário VMS (UI), a qual, deve suportar:

- a) Consulta e exibição de eventos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- b) Vários tipos de sensores por janela
- c) Exibição do mapa
- d) Display de monitores da sala de controle
- e) Navegação de linha do tempo visual do vídeo de reprodução
- f) Gerenciamento de incidentes
- g) Sistemas de controle de acesso (ACS)

O VMS deve ter provisão para uma página inicial para incluir um layout específico de painéis de vídeo e câmeras pré-selecionadas em modos ao vivo ou de reprodução, bem como outros sensores e mapas de segurança.

A interface do operador VMS deverá exibir graficamente os estados da câmera em uma lista hierárquica para incluir o tipo de câmera, o status do alarme, o status de gravação e a associação de áudio.

O VMS deverá permitir que o usuário abra um layout de página que inclua mapas, bem como outras janelas de vídeo.

Deve possuir Funções relacionadas ao mapa, suportando:

- a) Lista de mapas de exibição
- b) Executar operações em câmeras e sensores retratados no mapa, incluindo arrastar e soltar para nova janela.
- c) Adicionar novos elementos
- d) Elementos de mapa suportados: câmeras, sensores de segurança, mapas e páginas vinculados, ações pré-programadas
- e) Aprofundar-se em mapas vinculados
- f) Ampliar e sair
- g) Retratar a mudança no estado do sensor
- h) Pop-up automático após o evento
- i) Sensores de visualização e incidentes em um pop-up
- j) Calibração de coordenadas geográficas com medição de ponto-para-distância de ponto
- k) Camadas de mapa
- l) O mapeamento deve suportar dados GIS
- m) Formatos de arquivo suportados: BMP, JPG, PNG
- n) Calibrado com coordenadas: BMPW, JPGW, PNGW

O VMS deve suportar a direção de vídeo ao vivo ou de reprodução para monitores externos e videowalls.

O VMS deverá exibir apenas monitores que o usuário está autorizado a visualizar e gerenciar.

Um usuário deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor poderá iniciar, pausar, pular para cronometrar uma sessão de reprodução, mesmo que tenha sido iniciada por outro usuário. Operações VMS suportadas comuns ao videomonitoramento e reprodução:

Ver vídeo na tela cheia ou em um padrão de layout em monitores únicos ou múltiplos

Amplie/restaure um único slot de vídeo mantendo o estado do outro slot de vídeo do layout para operações de restauração

Reprodução sincronizada de vários canais de vídeo/áudio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

o Adicionar\remover slot de áudio de vídeo à sessão de sincronização ou sincronizar todos os slots por monitor.

Zoom de inclinação digital

Zoom de até 672% do tamanho da imagem original

Exibir fonte de vídeo de vários fusos horários permitindo que o usuário:

O VMS deve suportar a fonte de vídeo e áudio de vários fusos horários

O VMS deve suportar sua implantação de componentes em diferentes fusos horários onde as câmeras, gravadores VMS e servidor de nível médio estão em fuso horário diferente

O VMS poderá apresentar vídeo ao vivo em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar reprodução em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar cronograma em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá exportar vídeo de fontes em diferentes fusos horários

O usuário VMS poderá selecionar por local de estação de trabalho ou visualização de tempo de sensor

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT da estação de trabalho local

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT do sensor de vídeo localizado em diferentes fusos horários. ou seja, tempo do sensor

A parede de vídeo VMS deve ser capaz de apresentar o tempo do sensor por slot de vídeo em fusos horários, incluindo o deslocamento GMT

O VMS levará em conta a luz do dia que economiza a mudança de tempo em vários fuso horário por fuso de entrada de vídeo e horário de DST

Otimização automática de imagem utilizando filtros de des-interlacing, des bloqueio, afiação pós-processamento

Otimização da clareza de imagem e alcance dinâmico de câmeras de vídeo habilitadas, ajustando suavidade, sensibilidade e brilho

Mascaramento de privacidade para vídeo exibido No visor de tela (OSD)

Dewarping de imagens panorâmicas

- a) Ver imagens desajustadas e originais não-desajustadas
- b) Controle de PTZ virtual de imagens desajustadas
- c) Ver orientação redefinida da câmera
- d) Exibir layout predefinido, incluindo quad e panorâmica Clareza de imagem



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- e) O visor deve evitar pentear artefatos ao exibir vídeo entrelaçado em um monitor progressivo.
- f) O display deve fornecer a otimização automática da clareza de imagem e o alcance dinâmico das câmeras de vídeo habilitadas para isualização e gravação, ajustando o brilho e o contraste do dispositivo de borda.

Streaming de vídeo

O VMS fornecerá fluxos separados para gravação e monitoramento. Os fluxos devem ser configurados para a resolução mais adequada, taxa de quadros ou bit-rate.

O VMS otimizará a experiência de visualização selecionando o fluxo apropriado para fora do streaming duplo sob as seguintes restrições predefinidas:

- a) Recursos de hardware do cliente
- b) Resolução do slot de vídeo
- c) Largura de banda da rede
- d) Preferência do usuário para resolução ou taxa de quadros
- e) Anular a seleção automática de fluxo

Catch-up do programador de dispositivos edge – transferir vídeo apenas durante horas de não-trabalho do armazenamento local do dispositivo de borda para o gravador.

O VMS deve suportar limitar a largura de banda da rede de saída de um gravador.

O VMS permitirá a restrição de certos grupos de usuários (funções) de usar determinados sensores para controlar a largura de banda da rede através da alocação manual de recursos de visualização.

Monitoramento e controle

Vídeo – O VMS deve suportar o videomonitoramento ao vivo.

Pan Tilt Zoom (PTZ) – A estação de trabalho do aplicativo de visualização VMS fornecerá suporte para usuários autorizados para controlar câmeras PTZ, chamar predefinições PTZ, criar novas predefinições ptz e definir parâmetros predefinidos.

- a) Um usuário poderá associar predefinições com alarmes específicos. O VMS fornecerá até 100 níveis de prioridade do usuário para a operação PTZ.
- b) Um usuário poderá bloquear a operação PTZ de uma câmera, impedindo que usuários de prioridade igual ou inferior operem a câmera.
- c) Dispositivos de operação PTZ: Keyboard, mouse, joystick
- d) Um usuário poderá controlar um PTZ via joystick com no máximo um quadro de latência.

PTZ Direto

O usuário VMS poderá controlar um PTZ com rota de comando de componentes mínimos diretamente entre sua estação de trabalho e o gravador VMS reduzindo a latência de controle PTZ.

O controle de gravador de estação de trabalho direto PTZ deve suportar câmeras IP e analógicas através de um codificador.

Os recursos VMS PTZ devem ser adicionados automaticamente ao adicionar uma câmera PTZ ao VMS.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Tours – O recurso permitirá que o usuário monitore vários canais de entrada de vídeo, em uma única janela de forma cíclica, com as seguintes capacidades:

Inclua um ou mais canais de vídeo
Passeios em grupo de forma hierárquica
Selecione o tempo de moradia para cada câmera
Selecione uma predefinição PTZ para câmeras PTZ na progressão
Pausa ou adiantamento do elemento tour exibido
Pule entre as câmeras do tour
Convoque um tour para um monitor local ou externo
Predefinições digitais (com e w/o lado do cliente dewarping)
O usuário poderá fazer zoom digital em uma região de interesse
O usuário poderá salvar a região de interesse digitalmente ampliada como predefinição digital
O usuário poderá selecionar uma predefinição digital do menu de slot de vídeo
O usuário poderá configurar uma predefinição digital para uma exibição dewarping

Áudio – O VMS deve suportar o monitoramento ao vivo de dispositivos de borda conectados com capacidade de áudio.

Gerenciamento e controle de gravadores

O VMS deve suportar um esquema de gravação dupla primária-seco, pelo qual um dispositivo de borda é gravado em gravadores duplos com gravação independente entre si, incluindo a gravação em diferentes tempos de retenção de armazenamento.

Apenas o gravador primário poderá configurar o dispositivo de borda.

O VMS deve apoiar a comutação entre gravadores primários e secundários.

Não haverá perda de vídeo no caso de falha em um dos gravadores em um esquema de gravação dupla.

Gravação espelhada

O VMS deve suportar a gravação do mesmo dispositivo de borda em dois gravadores diferentes, de modo que um gravador seja uma versão espelhada do outro usando as mesmas configurações de streaming e gravação como redundância ativa.

A câmera deve aparecer como um único canal, para que o administrador possa configurar qualquer automação no nível da câmera e não por gravador.

Após a falha do gravador primário, o jogador deve automaticamente se reconectar ao gravador espelhado (secundário) para continuar a transmissão ao vivo de qualquer canal (com no máximo 30 segundos de failover de fluxo) e ou reprodução.

Em caso de falha, a reprodução de um canal espelhado deve ser transparente, e o jogador deve adaptar a lista de reprodução entre os dois gravadores espelhados

O VMS apresentará o throughput de configuração do gravador e o status de armazenamento, para que os usuários possam entender todos os aspectos de configuração do gravador e utilizar o servidor para o ponto de trabalho ideal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Parâmetros do gravador: Throughput de armazenamento, poder computacional, carga de throughput

Parâmetros de armazenamento: Retenção estimada, capacidade de armazenamento, tipo de capacidade de armazenamento

Autenticação de vídeo

O VMS fornecerá autenticação de vídeo para transmissões de vídeo H.264 e MPEG-4 gravadas a partir de dispositivos de borda usando a função de hash segura SHA-1.

A autenticação deve ser realizada no vídeo exportado para vídeo exportado em reproduções de arquivos.

O esquema de autenticação deve detectar vídeo alterado e fornecer notificação desse antes do arquivo ser reproduzido. O vídeo não deve ser reproduzido se o vídeo não for autenticado
Reprodução e revisão

Controles de reprodução do operador:

- a) Iniciar e Parar
- b) Pausa e Currículo
- c) Fast Forward/Fast Reverse até 1024 vezes faster do que a velocidade
- d) Registrada
- e) Marcha lenta para frente/retrocesso lento
- f) Quadro-por-quadro Avanço ou Rebobinamento
- g) Loop Replay

Jog Shuttle, usando a barra de slides para Fast/Sbaixo Forward / Fast/Sbaixo Reverse
Reprodução instantânea – O VMS dará ao operador a capacidade de mudar do monitoramento ao vivo para a reprodução, arrastando a linha do tempo do player de vídeo e para retomar o monitoramento em tempo real com um clique de um botão.

Reprodução contínua – A reprodução de vídeo, uma vez iniciada, deve continuar durante a duração do vídeo gravado.

O vídeo em loop deve ser configurável para períodos definidos.

Reprodução sincronizada – O VMS permitirá que o usuário reprodução de até 25 slots de vídeo sincronizados por monitor.

Os canais que fazem parte de uma sessão de reprodução sincronizada devem permanecer em uma sessão mesmo quando mudar de reprodução para vídeo ao vivo e voltar para reprodução.

O VMS permitirá adicionar canais de vídeo e remover de uma sessão de reprodução sincronizada.

A sincronização de reprodução deve suportar operações avançadas de reprodução, incluindo Fast/Sbaixo Forward/Reverse Playback, Pause e Frame-by-frame.

Indicador

O usuário do VMS pode marcar pontos de interesse em uma linha do tempo de vídeo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Os marcadores serão apresentados graficamente na linha do tempo

O marcador deve ter um nome e descrição

O usuário poderá ser capaz de facilmente ressaltar entre marcadores clicando nos botões Anterior/Next

Ao realizar a reprodução sincronizada, a linha do tempo deve apresentar graficamente os marcadores de todos os canais juntos

O usuário poderá modificar a cor do marcador na linha do tempo

O usuário pode criar uma consulta para procurar por marcadores Reprodução tags

O VMS user pode criar tags temporárias, que podem ser usadas para saltar para um tempo específico de gravação para reprodução sem a necessidade de criar marcadores (que são salvos no DB)

As etiquetas são privadas, temporárias e mantidas por sessão. Uma vez que o usuário esteja logged-out, as tags são limpas.

Restringir a visualização

Os privilégios que o usuário poderá restringir outros usuários e/ou funções com uma lista de sensores de vídeo e faixa de tempo.

O VMS não apresentaria os segmentos de tempo restritos entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

O VMS não exportaria o segmento de tempo restrito entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

Os usuários privilégios poderão adicionar, atualizar, remover segmentos restritos com usuários, funções, faixa de tempo e lista de sensores de vídeo.

Alarmes e eventos - O VMS deve apoiar o gerenciamento de alarmes com base em VMD, AVMD, análise de vídeo applications, terceiro-entrada de terceiros via API, TTL, eventos de dispositivos de borda, eventos de manutenção, macros baseadas em regras e expressões lógicas booleanas; bem como gerenciamento bidirecional de sensores de segurança de terceiros, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

Associação - O VMS permitirá associar uma ação do sistema e um grupo de usuários ou usuários a um alarme.

Um usuario deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor. Métodos de notificação suportados:

Além de uma lista em uma estação de trabalho ou monitor do usuário

- a) Pop-up no monitor local ou externo
- b) Som audível
- c) Notificação ou comunicação baseada em API para sensor de um sistema de terceiros



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- d) TTL ou relé
- e) Snmp

Um usuário deve ter a capacidade de associar cada alarme de vídeo a uma página pré-definida que contém um layout de painel de vídeo e câmeras pré-configuradas no modo ao vivo ou reprodução em uma estação de trabalho local ou monitor externo

Ações - O usuário deve ter a capacidade de definir regras para executar automaticamente ações em uma condição de alarme para incluir o seguinte: enviar comando para sensor, reproduzir página localmente, reproduzir página no monitor externo, exibir vídeo ao vivo, exibir vídeo de reprodução, fechar vídeo, mover câmera para predefinição PTZ, iniciar/parar turnê virtual, iniciar/parar gravação, reproduzir um som pré-definido, enviar uma solicitação http, executar um aplicativo externo localmente.

Adulteração da câmera - O VMS automatizará a adulteração da câmera por meio do monitoramento do brilho da cena, bloqueio total ou parcial da lente, mudança de posição ou visão desfocada/desfocada e gerará alarmes de segurança e manutenção.

Um registro de eventos será capaz de pesquisar, consultar, filtrar, exportar e reproduzir eventos de sensores de vídeo.

Análise:

Os recursos de análise de vídeo VMS aplicam inteligência artificial centralizada, automática e persistente em tempo real aos sinais de vídeo, em um esforço para melhorar a eficiência dos operadores, direcionando-os imediatamente para eventos que precisam de atenção e facilitando a determinação sobre a ação apropriada.

Padrão disponível um aplicativo analítico:

- a) Detecção de Intrusão com filtros para desordem, nuvens, neve, vibração
- b) Detecção de Lotação
- c) Contagem de Pessoas

Pesquisa POI será um aplicativo licenciado baseado na Web para permitir que um operador localize e rastreie uma pessoa específica através do tempo e localização através de câmeras de segurança não sobrepostas.

O operador deve ser capaz de localizar e rastrear uma pessoa específica de forma eficiente através do tempo e local para minimizar o tempo de pesquisa de horas a minutos quando o tempo é essencial.

O aplicativo permitirá o acesso a todas as gravações de VMS associadas relevantes. Iniciadores de pesquisa:

- a) Conteúdo gravado em VMS
- b) Imagens fotográficas
- c) Um construtor de avatares artificial

Ao iniciar uma consulta pelo conteúdo gravado pela VMS, o operador poderá iniciar a consulta para um canal de vídeo vms específico e faixa de tempo, a fim de obter resultados das miniaturas do indivíduo extraído do banco de dados de imagens, que foi gerado em tempo real pelo aplicativo de análise.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O operador poderá gerenciar álbuns POI .

O operador poderá visualizar os caminhos das pessoas selecionadas de interesse como uma camada de mapa.

O VMS deve destacar nos objetos da janela de exibição de vídeo que estão sendo rastreados e alarmados.

O VMS fornecerá a capacidade do usuário de selecionar um alarme do vídeo ativo e iniciar a reprodução no momento em que o objeto de alerta foi detectado pela primeira vez.

O VMS deve suportar processamento analítico centralizado para qualquer dispositivo de borda que suporte compactação H.264 ou MPEG-4 com resolução de processamento até CIF.

O VMS deve suportar a integração com metadados de análise de dispositivos de borda, registrando os metadados analíticos do dispositivo de borda como parte dos dados do usuário de fluxo de vídeo em sincronização por quadro de vídeo.

O VMS poderá apresentar metadados analíticos do dispositivo de borda em paralelo aos metadados analíticos centralizados VMS, incluindo o de aplicativos associados.

O VMS deve suportar gatilhos analíticos para fins de gravação.

Até 40 aplicativos de análise por câmera Gerenciamento de incidentes

O VMS permitirá que o usuário gerencie eventos como incidentes associados a contextos específicos, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas, dados de sensores, bem como descrição textual.

O VMS terá uma tela de incidente dedicada intuitivamente fornecendo suporte de orientação de decisão de situação.

Criação de incidentes

O VMS terá as seguintes opções de criação de incidentes:

- a) Automaticamente como resultado de regras pré-configuradas
- b) Sob demanda dos operadores
- c) A partir de gatilhos programados

O VMS permitirá que os usuários criem um novo incidente que inclua o conteúdo relevante a partir de mapas, câmeras, reprodução de vídeo, sensores e outras fontes relevantes.

O VMS permitirá que os usuários associem um incidente a um local arrastando e soltando um indicador em um mapa, criando assim um novo incidente nesse ponto.

Incidentes de abertura

O VMS terá a capacidade de abrir incidentes sob demanda através de botões de ação pré-configurados "Quick-Launch" e teclas de função do teclado.

Ao abrir um novo incidente, deve ser possível iniciar com ele um procedimento com uma lista de tarefas dinâmicas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Será possível iniciar e anexar qualquer procedimento predefinido adicional dinamicamente a partir do contexto de um incidente já aberto.

Atribuição de incidentes

Métodos de atribuição de incidentes:

- a) Reivindicando por reconhecimento
- b) Atribuição automática de acordo com um procedimento pré-determinado
- c) Via supervisor para envio aos operadores

O aplicativo permitirá a distribuição de atribuições de tarefas manual ou automaticamente para o gerenciamento colaborativo de incidentes.

O método de atribuição do incidente será configurável de acordo com os requisitos operacionais.

Gerenciamento de incidentes

As notificações pop-up devem aparecer quando os incidentes forem criados ou intensificados.

Os incidentes abertos serão automaticamente classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Gravidade, refletida com uma indicação de cor
- b) Tempo (mais recentemente aberto incidentes primeiro)

Será possível configurar o sistema para exibir um incidente no terminal de um supervisor somente quando ele for escalado para além de um nível de gravidade predefinido.

Um operador deve ter a capacidade de adicionar comentários incidentes.

Se um comentário incluir um hiperlink, o usuário poderá clicar no link e abrir uma nova guia do navegador com o conteúdo do link

Os incidentes fechados devem desaparecer automaticamente da lista de incidentes, mas permanecerão disponíveis para pesquisa e exibição de acordo com critérios de filtering, incluindo tempo e data, tipo, gravidade, proprietário, localização e texto de descrição.

O sistema deve ser configurável para exigir comentários sobre o encerramento do incidente.
Stakeholders

Outros usuários do sistema poderão funcionar como partes interessadas com a capacidade de acessar o registro de incidentes e contribuir para a gestão do incidente, completando tarefas e adicionando informações ao registro.

O aplicativo de gerenciamento de incidentes permitirá a comunicação entre seus stakeholders através de um quadro de mensagens textuais.

Incidente workflow

O gerenciamento de incidentes incluirá procedimentos de fluxo de trabalho operacionais predefinidos associados para fornecer ao operador orientação estruturada e informações assistivas para gerenciar com sucesso um incidente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Uma tela de incidente dedicada fornecerá intuitivamente suporte de orientação de decisão de situação.

O usuário deve ter a capacidade de definir um fluxo de trabalho para cada incidente.

O usuário deve ter a capacidade de definir um procedimento contendo uma lista de tarefas que instruem o operador sobre quais ações tomar quando ocorre um alarme. Outros usuários poderão ver o status de cada tarefa para um evento específico na respectiva estação de trabalho.

O fluxo de trabalho será adaptativo às seleções do usuário e alterará as tarefas restantes no fluxo de trabalho com base em tarefas condicionais que apresentam múltiplas opções para prosseguir.

O fluxo de trabalho suportará tarefas simples que podem ser gerenciadas (por exemplo, concluídas) manualmente, bem como tarefas automáticas que executam uma ação automática que executa um comando do sistema e/ou um comando de sensor.

As ações automáticas executadas como tarefas automáticas em um procedimento de fluxo de trabalho devem apoiar a criação, fechamento e alteração de incidentes.

O usuário terá a capacidade de alterar o estado de cada tarefa para: Suspender, Em Andamento, Completar, Cancelar e Falhar.

Ystems de controle de acesso (ACS)

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite aos usuários autorizados localizar rapidamente eventos de sistemas de controle de acesso (ACS) independentemente do tipo ou localização do sensor ACS e em um ou mais sensores ACS.

A ferramenta de pesquisa de eventos ACS permitirá a busca de eventos de acordo com:

- a) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- b) Nomes dos usuários externos
- c) Identificação de crachá
- d) Tipo de evento ACS
- e) Resultado do evento ACS
- f) Prazo.

Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresenta os detalhes do evento ACS, incluindo: Tipo de Evento, Tempo de Evento, Identificação do Crachá, Nome do Titular do Crachá, Nome do Sensor.

A tabela de resultados da Consulta permitirá:

- a) Classificação e agrupamento pelas colunas da mesa.
- b) Procurando um valor usando um campo de pesquisa de texto livre.

Quando um sensor ACS na tabela de resultados da Consulta estiver associado a um local de mapa, a linha de resultado permitirá a abertura do mapa associado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

A função Consulta permitirá ao usuário reproduzir eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao sensor ACS diretamente da lista de resultados da Consulta e visualizar os detalhes do titular do crachá, incluindo: Nome, Departamento, Número do Escritório, Número de Móvel e uma lista de crachás associados com Identificação de Crachá, Status e Data de Expiração.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Consulta de eventos

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite que os usuários autorizados localizem rapidamente eventos VMS.

A ferramenta de pesquisa de eventos VMS deve permitir a busca de eventos de acordo com:

- a) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- b) Tipo de evento VMS
- c) Prazo. Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresente os detalhes do evento VMS, incluindo: ID, Nome do sensor, Tempo de Início, Tempo de Término, Tipo de Relatório, Descrição, Tipo de Evento.

A função Consulta permitirá que o usuário reproduza eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao Evento diretamente da lista de resultados da Consulta.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Administração

O VMS fornecerá políticas hierárquicas de autorização baseadas em funções.

Cada usuário VMS deve ser atribuído com uma função de segurança, ou "função", que determina o acesso do usuário a várias funcionalidades VMS e uma política de autenticação, que determina as permissões de login desse usuário.

Um usuário administrativo com privilégios de "gerenciar função" poderá criar uma função com permissões de autorização definidas e, em seguida, atribuí-la a vários usuários, poupando assim a necessidade de definir repetidamente as mesmas configurações de autorização para cada usuário.

Um usuário poderá criar uma função infantil, que herda as permissões da função pai, e modificar as permissões em vez de começar a trabalhar do zero.

Um usuário poderá vincular um papel dos pais a outro papel de pai para que a criança ligada a ambos os pais herde as permissões de ambos os pais.

Um administrador poderá construir árvores de hierarquia de funções usando qualquer uma das seguintes abordagens:

"De cima para baixo" - o administrador reduz o escopo de permissões, geração por geração. Ao negar permissões aos pais, as permissões também são negadas às crianças. O administrador pode, então, limitar ainda mais as permissões das crianças sem afetar os pais e avós.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

"De baixo para cima" - primeiro criando as crianças com um conjunto reduzido de permissões, depois criando os pais, que herdam as permissões nas crianças mais permissões, e, finalmente, criando os avós - que herda as permissões nos pais e nas crianças - e permitindo todas as permissões.

Os papéis devem ser claramente codificados por cores e mostrar ícones de acordo com seu status, com setas mostrando a relação entre papéis vinculados, como um pai e seus filhos ou dois pais associados e seus filhos.

As funções permitirão a modificação das políticas de autorização e autenticação de um usuário, movendo o usuário para uma função associada a diferentes políticas.

O espaço de trabalho fornecerá um quadro branco que permite que os usuários obtenham uma compreensão imediata e visual da hierarquia de funções da organização.

Será possível definir políticas flexíveis, que possam ser ativas ou inativas, dependendo das necessidades de segurança da organização.

Auditoria - O VMS fornecerá relatórios de auditoria detalhados, e o usuário terá a capacidade de gerar, visualizar, filtrar e exportar informações de auditoria.

Tipos de origem suportados: usuários, aplicativos, componentes do servidor

Tipos de filtro: usuários, tipos de registro, IP do computador, prazo, nível de criticidade

Formato de exportação: arquivo CSV

Um usuário poderá configurar uma entidade uma vez e aplicar sua configuração a outras entidades físicas semelhantes.

Dashboard

Um usuário poderá gerar um relatório de site dos gravadores, configuração de dispositivos de armazenamento e borda conectados ao VMS e apresentá-lo como uma tabela de painel.

As informações devem incluir dias de retenção, tempo de gravação mais antigo, modelo de dispositivo de borda e fornecedor, informações de compressão, resolução e manutenção.

O relatório pode ser exportado para o formato CSV e pode ser aberto por outra instância do VMS

Um usuário poderá gerar um relatório de registro agrupando canais de vídeo de acordo com sua retenção configurada.

Um usuário poderá visualizar a estimativa da capacidade de armazenamento do gravador VMS de acordo com a configuração de seus canais de vídeo

Um usuário poderá gerar relatório agregado no formato CSV, por segmento de tempo, que liste todas as lacunas de gravação para um determinado gravador. O relatório incluirá:

- a) Catalogue cada lacuna por canal
 - b) Liste cada canal com lacuna de gravação agregada por canal
 - c) Liste canais que foram excluídos do relatório (devido ao problema de conexão de rede)
- Gerenciamento de dispositivos de borda.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS deve ser capaz de suportar automaticamente a detecção de dispositivos de borda através de uma ferramenta de detecção de dispositivos de borda, WS-discovery ou UPnP. O VMS deve suportar comunicação baseada em ONVIF com os dispositivos de borda para streaming e configuração.

Um usuário poderá alterar a senha do dispositivo de borda. A alteração da operação de senha deve suportar a alteração de vários dispositivos simultaneamente.

Um usuário poderá atualizar a configuração da porta de rede do dispositivo de borda por dispositivo. A atualização da porta só atualizará o banco de dados VMS e não alterará o dispositivo de borda. A alteração da porta do dispositivo de borda deve ser feita através da interface do dispositivo de borda UI (Interface do usuário)

Um usuário poderá navegar até a página web do dispositivo de borda a partir do aplicativo de configuração VMS.

O VMS deve refletir a configuração dos parâmetros de interface do usuário web do dispositivo de borda na aplicação de configuração VMS, de modo que cada parâmetro modelado irá impor sua configuração a partir do VMS.

Um usuário poderá configurar a velocidade máxima de PTZ por dispositivo PTZ. A configuração de velocidade deve incluir:

- a) cavalheiro
- b) inclinar
- c) zoom
- d) foco
- e) íris
- f) descobrimento

Descoberta de gravador - O VMS poderá suportar automaticamente a detecção de gravadores através do AMS

Descoberta do sensor – O VMS poderá descobrir automaticamente sensores de vídeo de seu próprio site e de seus locais independentes remotos.

Autenticação e autorização do usuário

O VMS permitirá que o administrador do sistema defina perfis de usuário com diferentes privilégios de usuário.

Configurações de Gerenciamento disponíveis:

- a) User criação, com definição de usuário de senha
- b) Associação de grupos do Microsoft Active Directory para funções VMS
- c) O único sinal de habilitação, eliminando a necessidade de entrar no aplicativo no momento do login do PC foi realizado
- d) Criação de perfis de usuários (funções)
- e) Definindo privilégios do usuário dentro do VMS
- f) Restrição para realizar a reprodução a partir de tempo relativo e tempo específico para canais específicos
- g) Nome de usuário no OSD



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O aplicativo VMS apresentará por slot de vídeo o nome do usuário logado como OSD de vídeo como medida de segurança para publicação não autorizada de conteúdo VMS.

Somente o usuário privilegiado poderá adicionar/remover o OSD de vídeo de nome de usuário logado.

Imponha a exportação de vídeo a ser salva em uma pasta dedicada (compartilhamento local ou de rede)

O VMS fornecerá ferramentas de gestão para a incorporação de planos de resposta para situações rotineiras e emergenciais.

Tipos de planos: tipos de incidentes personalizados, ativação de tarefa baseada em regras com ativação acionada por eventos e tempo acionado, comandos de sensores, notificações automáticas, políticas de escalonamento de atribuição de recursos

O VMS fornecerá recursos de visualização e reprodução baseados no navegador , suportando laptops, smartphones e tablets.

O aplicativo Visualizador Móvel não exigirá a implantação com um pacote de instalação.

O Mobile Viewer deve ser atualizado com atualizações feitas no servidor de gerenciamento de aplicativos VMS no momento do login ou atualização da página do navegador do aplicativo cliente.

O VMS Mobile Viewer deve apresentar os canais das fontes de mídia que o usuário está autorizado a visualizar.

Os canais de origem da mídia serão pesquisados a partir da interface do cliente. Layouts suportados: single, 2 x 2 (PC), 3 x 3 (PC) com opção de tela cheia

Abre fluxos ao alterar um layout de vídeo.

O Mobile Viewer deve ainda:

- a) Suporte uma mistura de janelas ao vivo e de reprodução
- b) Suporte a reprodução sincronizada
- c) Suporte a reprodução instantânea para um período de tempo configurável
- d) Suporte a operações de PTZ autorizadas, incluindo a mudança para predefinições
- e) Fornece monitoanel de seus componentes por batimento cardíaco ou fins de manutenção
- f) Seja acessível com um único sinal.
- g) Suporte a exportação de mídia para vários formatos de arquivo, incluindo AVI
- h) Encaminhar vídeo por e-mail para outro cliente
- i) Forneça uma API para desenvolvimento independente de aplicativos
- j) Suporte a transcodificação remota do local para atender à rede o limite de largura de banda entre o local remoto e o central

O VMS fornecerá aplicativo nativo de visualização e reprodução para smartphones e tablets. O aplicativo nativo viewer deve estar disponível para usuários via Apple Store e Google Play.

O aplicativo suportará:

Live (até 2x8 visualização)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- a. Reprodução (visualização 1x1)
- b. Lista de câmeras
- c. Câmera de busca
- d. Controle ptz
- e. Predefinições ptz
- f. Exportação de vídeo
- g. Exibir páginas/visualizações salvas
- h. Linha do tempo
- i. Mapas através do Google Maps
- j. Eventos
- k. Capacidade de salvar comentários para eventos Sistemas de terceiros

O manufacturer VMS m poderá se integrar com sensores de segurança third-party, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

O VMS deve apoiar a integração bidirecional O VMS deve suportar a integração usando:

- a. Suporte de terceiros SDK/API
- b. OPC Gateway
- c. Serial para-API Service
- d. BACnet Gateway
- e. Gateway Advantech

2.6.1.6.4 Serviço continuado de locação de Software para Plataforma Tecnológica de Software para leitura e reconhecimento de placas de veículos

Serviço continuado de locação de SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

Disponer de segunda opção de funcionamento através e detector virtual baseado em software.

Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

2.6.1.6.5 Serviço continuado de locação de Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Serviço continuado de locação de PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Especificações técnicas mínimas para a Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Software de sistema de reconhecimento facial, corpos, carros e placas veiculares baseado em inteligência artificial (sobre rede neural) com analíticos que funcione baseado em CPU e GPU, permitindo ainda trabalhar com múltiplas placas aceleradoras no mesmo servidor ou em múltiplos servidores com arquitetura escalável.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Detecção sem máscara de proteção respiratória com 50 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Deve fazer as detecções e reconhecimento com máscara de proteção respiratória, com pelo menos 80 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Realizar carga de fotos (formatos webp, jpg, png, bmp) no sistema a partir de 60 pixels entre pupilas.

Necessário conseguir fazer o reconhecimento de qualquer tipo de tom de pele. Com a pessoa de lado 30 graus, com a pessoa com parte do rosto coberto por máscara de proteção respiratória também.

Deve detectar silhuetas para realizar contagem e distanciamento de entre pessoas, podendo criar a contagem a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Deve também realizar contagem de faces criando a mesma a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Ser capaz de definir uma região de interesse para o contador de faces e/ou silhuetas e se necessário desenhar poligonalmente a área de interesse.

Na mesma cena, o sistema deve ser capaz de detectar/ reconhecer no mínimo 40 faces com as mínimas condições de tamanho por face.

O fabricante deve ter histórico de implementação de um projeto com ao menos 100.000 licenças de reconhecimento facial.

Deve conseguir reconhecer corpos e fazer filtragens baseada em cor da roupa na parte superior e/ou inferior

Deve ser capaz de detectar carros, realizar filtragens por tipo de carroceria, fabricante, modelo, cor e placa

A interface gráfica do sistema deve suportar o idioma português

Ser capaz de aumentar e diminuir o “full frame” do evento selecionado com zoom através do mouse

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infectadas ou suspeitas de COVID-19, em dois níveis. A mesma versão deve permitir identificar aglomeração, distanciamento social e grupo de risco

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infratores, em três níveis.

Necessário possuir o recurso de vivacidade (certificar-se de que é uma pessoa viva – “liveness”) para uso com stream proveniente de câmeras de CFTV

Disponer de recurso para integração com sistemas de controle de acesso. O conversor tcp/ip wiegand recebe do sistema de reconhecimento facial um webhook contendo o “facility code” e número do cartão da pessoa identificada, enviando essa informação através do protocolo Wiegand ao sistema de controle de acesso, para validação do acesso (ou não) da mesma.

Disponer da capacidade de integração com sistema de controle de acesso, em nível de software via API.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Possuir o recurso para postar apenas a melhor detecção, implica selecionar dentro de um conjunto de frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção), o melhor frame em questão de qualidade para reconhecimento e descartar os demais.

Possuir a capacidade de permitir de-duplicação de detecções e reconhecimentos de uma mesma pessoa que passe em mais de uma câmera (configurada dentro de um mesmo grupo de câmeras) para gravação de eventos únicos dentro de intervalo de tempo pré-definido, mantendo apenas o evento de melhor qualidade.

Possuir o recurso para postar múltiplas capturas durante uma detecção, implica postar todas as detecções possíveis dos frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção).

Possuir recurso de verificação capaz de comparar faces, corpos e carros.

Possuir recurso de agrupamento de eventos por similaridade de vetores:

a. sistema deve conseguir catalogar de forma única, cada indivíduo que se apresente em frente às câmeras do sistema;

b. À medida que o mesmo indivíduo apareça no vídeo das diferentes câmeras e em diferentes momentos, todos eventos devem ser agrupados dentro do mesmo catálogo do indivíduo criado inicialmente.

Dispor de recurso para monitorar em câmera(s), a presença de pessoas em uma área determinada, podendo serem criadas regras de:

a. Agendamento

b. Gatilhos para número mínimo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.

c. Gatilhos para número máximo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.

Dispor de mosaico de vídeo (videowall) capaz de monitorar até 9 câmeras simultâneas, sobrepondo aos objetos detectados (faces/corpos/carros) em tempo real:

a. Marcação da localização do objeto no frame (contorno de uma “caixa” retangular)

b. Atributos do objeto (Ex. facial – Idade, gênero, etc.)

ARQUITETURA:

Necessário trabalhar com arquitetura centralizada, distribuída ou híbrida.

Arquitetura local: Todo processamento é realizado localmente, desde a decodificação dos streams, detecção das faces e vetorizações faciais. A base de dados fica em cada servidor sendo gerenciada de forma independente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Arquitetura centralizada: sendo todos os streams chegando a um servidor central e processados neste ambiente, onde estarão base de dados, aplicação e decodificação.

Arquitetura distribuída: podendo ter parte da aplicação na borda (decodificação de vídeo), enviando apenas as detecções com as imagens já normalizadas para um servidor de aplicação central (aplicação) e servidor de armazenamento central (base de dados).

A interface gráfica do sistema deve ser baseada em web (“web client”), funcionando nos principais navegadores de mercado, sem requerer a instalação de nenhum programa adicional.

O software do sistema deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu.

O sistema deverá ter a capacidade de operar com uma base de dados de no mínimo 100 milhões de pessoas de interesse.

Precisa suportar streaming de vídeos nos padrões HTTP e RTSP compressão H.264, MPEG em 25 fps e resolução 1080p com bit rate mínimo de 4Mb/s.

Deve possuir suporte ONVIF: Capacidade de inclusão de novas câmeras ao sistema automaticamente pelo protocolo ONVIF.

RECURSOS PARA PROTEÇÃO DE DADOS:

Necessário compatibilidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) dispondo pelo menos das seguintes funcionalidades:

- a. Deve possuir a opção de borrar rostos de pessoas que por circunstância compõe a imagem no ato do reconhecimento, mas que são alheias a pessoa de interesse cadastrada;
- b. Deve possuir a opção de salvar detecções apenas das pessoas que estão cadastradas na base quando detectadas.

Deve possuir recurso para borrar objetos que não são parte do banco de dados de pessoas de interesse.

SEGURANÇA:

Deve possuir recurso para acesso a interface gráfica/sistema por meio de autenticação facial

Deve possuir recurso de monitoramento de sessão por reautenticação facial do operador

Deve possuir recurso de identificação e histórico de usuário conectados, id de dispositivo único, endereço IP e se o usuário está online ou offline.

Deve possuir recurso para bloquear o acesso de um determinado dispositivo diretamente na interface gráfica, bem como, desbloqueá-lo da lista de bloqueios.

Deve possuir recurso para definir os tipos de arquivo que podem ser anexados ao cadastro das pessoas de interesse

ANALITICOS:

Necessário trabalhar com vídeos de câmeras que estão conectadas à plataforma de reconhecimento facial (vídeo “on-line”) e também com vídeos que não estão integradas à



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

plataforma de reconhecimento facial (vídeo “offline”) e neste caso, que estejam nos formatos de vídeo MP4, FLV, codec de vídeo H.264, sendo assim possível realizar buscas forenses, como por exemplo, vídeos oriundos de VMS, telefones celulares ou câmeras corporais (“body cam”).

Analítico Facial:

Ter analíticos, que identificam

- a. Gênero
- b. Barba
- c. Idade
- d. Uso de óculos de grau ou de sol.
- e. máscara de proteção respiratória posicionada corretamente e incorretamente
- f. Emoções: bravo, medo, nojo, alegria, surpresa, tristeza e neutro.

Analítico Corporal:

Ter analíticos, que identificam:

- a. Cor da parte superior da roupa
- b. Roupa superior (manga comprida, manga curta, sem manga)
- c. Tipo de roupa (Jaqueta, agasalho, camisa, camiseta, vestido)
- d. Cor da parte inferior da roupa
- e. Tipo da parte inferior da roupa (calças, saia, bermuda)
- f. Uso de chapéu, boné, bandana ou capuz

Ter analíticos que identificam fluxo de pessoas para um determinado período informando:

- a. Número de visitantes
- b. Quantos visitantes novos e quantos visitantes recorrentes
- c. Idade média dos visitantes
- d. Porcentagem distribuída entre Gêneros

Analítico Veicular:

Ter analíticos, que identificam as seguintes características de um carro:

- a. Tipo de carroceria,
- b. Fabricante,
- c. Modelo,
- d. Cor e placa de um carro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

GERENCIAMENTO:

Deve permitir criar diferentes grupos de câmeras

Deve permitir criar diferentes listas de interesse (associada a cada câmera ou grupo de câmeras)

Deve permitir criar diferentes perfis de acesso/níveis de segurança, com pelo menos 3 níveis com a possibilidade de particularizar o que cada nível terá acesso

Ter a possibilidade de fazer filtragem simultânea dos seguintes fatores: por pessoa específica, de pessoas com e sem máscara de proteção respiratória, com uso da máscara de proteção respiratória imprópria, com e sem barba, com e sem óculos de grau, com e sem óculos de sol, por faixa de idade, por emoções, por câmera, por grupo de câmeras, por lista de interesse, por dia do evento

INTEGRAÇÃO:

Disponibilizar API (“application programming interface”) aberta para integração com outros sistemas, possuindo diferentes métodos para chamada nos eventos de faces, corpos e carros

Possuir recurso de disparo de “Webhooks” para eventos relacionados a faces, corpos, carros e contadores

Possuir integração com VMS de mercado

Deve possuir recursos para receber, processar objetos em quadros (frames) e criar eventos a partir de um dispositivo de borda, por exemplo, controle de acesso.

2.6.2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA) TABELA II

Realizado somente quando solicitado pela Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseia-se na correção de problemas técnicos ou funcionais com substituição de peças, encontrados nos equipamentos e/ou substituição/troca dos equipamentos, integrando versões mais recentes de softwares, devido ao uso, aos problemas elétricos, intempéries etc.

Este tipo de manutenção é aplicado quando o problema é identificado na fase Serviço de Monitoramento e Diagnostico Preventivo.

Os equipamentos acima descritos deverão obrigatoriamente ser os mesmos ou modelos superiores descritos no **ANEXO I – Equipamentos e componentes da Rede Metropolitana**, deste termo de referência.

2.6.2.1 Prazos de resolução

Os prazos de resolução de problemas encontram-se na tabela abaixo, e deverão ser atendidos em horas corridas a partir da abertura do chamado, conforme tabela contendo o grau de prioridade e alíneas a seguir:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Grau	Atendimento	Restabelecer
Prioridade Normal	Até 12 horas	Até 48 horas
Prioridade Média	Até 8 horas	Até 24 horas
Prioridade Plus	Até 4 hora	Até 12 horas

- a) O problema será considerado solucionado (ou chamado encerrado) após sua finalização no sistema de atendimento a ser utilizado. A Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI poderá reabrir o chamado caso o problema persista.
- b) O regime de atendimento será das 6:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados (7:00 as 13:00).
- c) A contratada deverá prever equipe técnica em regime de plantão sobreaviso durante todo horário de atendimento.
- d) O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item serão penalizados na proporção do valor unitário conforme estabelecido neste edital.
- e) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter na cidade de Rio Branco, equipamentos reservas (“spare parts”), nas características mínimas descritas no projeto e nos quantitativos das tabelas abaixo, para atendimento ao contrato caso solicitado:

Equipamento	Quantidade
Switch	02
Módulo Óptico SFP 10km	04
Módulo Óptico SFP 30km	02
Módulo óptico XFP/SFP+ 10GBase LR 10km	02
OLT	01
ONU	20
Cabo de fibra Óptica 12FO AS SM	10km
Cabo de fibra Óptica 24FO AS SM	05km
Cabo de fibra Óptica DROP 1FO SM	15km

Equipamento	Quantidade
CÂMERA DOME PTZ	02
CÂMERA BULLET FIXA	10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CÂMERA LPR	02
CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL	01
QUADRO DE COMANDO COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	10

f) O serviço deve ser executado imediatamente, após a autorização da Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, mediante a emissão de Ordem de Serviço. O acompanhamento da execução do serviço juntamente com todo material e recurso necessário para seu desenvolvimento, são de responsabilidade da CONTRATADA. Caso o equipamento danificado não tenha mais conserto, o equipamento substituído ficará de forma definitiva no local sem ônus para a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá repor o equipamento reserva, a garantir os quantitativos descritos na tabela acima.

2.7. Análise dos riscos da contratação

2.7.1 Riscos Operacionais:

Interrupções no serviço: Falhas técnicas, manutenção convencionais.

Capacidade insuficiente: A largura da banda fornecida não atende às necessidades.

Probabilidade: **Alta**

Impacto: **Alta**

2.7.2 Riscos Financeiros:

Custos inesperados: Sobrecustos não previstos.

Orçamento insuficiente: Falta de fundos para cobrir todas as despesas.

Probabilidade: **Média**

Impacto: **Médio**

2.7.3 Riscos de Segurança:

Vulnerabilidades na rede: Ameaças cibernéticas e ataques de hackers.

Proteção de dados: Roubo ou perda de informações confidenciais.

Probabilidade: **Média**

Impacto: **Alta**

2.7.4 Riscos Legais e Regulatórios:

Conformidade legal: Necessidade de estar em conformidade com leis e regulamentos locais.

Questões contratuais: Problemas relacionados às cláusulas do contrato.

Probabilidade: **Média**

Impacto: **Médio**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

2.7.5 Riscos de Fornecedores:

Desenho do fornecedor: Fornecedor não cumpre os requisitos de serviço.

Sustentabilidade do fornecedor: Possíveis problemas financeiros do fornecedor.

Probabilidade: **Baixa**

Impacto: **Baixo**

Legenda:

Probabilidade: **Baixa** - **Média** - **Alta**

Impacto: **Baixo** - **Médio** - **Alta**

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

Sim

Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

Sim

Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim

Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Lote I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL)					
Item	Descrição	Und	Qtd Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais. Conforme especificações item 2.6.1.1 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12	R\$ 22.394,00	R\$ 268.728,00



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

2	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2 Conforme especificações item 2.6.1.2 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12	R\$ 32.410,00	R\$ 388.920,00
3	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais. Conforme especificações item 2.6.1.3 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12	R\$ 84.904,00	R\$ 1.018.848,00
4	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras. Conforme especificações item 2.6.1.4 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12	R\$ 39.026,00	R\$ 468.312,00
5	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais. Vide demais especificações item 2.6.1.5 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12	R\$ 83.744,00	R\$ 1.004.928,00
6	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataforma de cidades inteligentes e reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP) item 2.6.1.6 (1 LICENÇA)	Licença	12	R\$ 66.519,60	R\$ 798.235,20

SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA

Item	Descrição	Und	Qty (Estimativa a para 12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
7	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Switch	Und	6	R\$ 39.748,00	R\$ 238.488,00
8	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Conversor Óptico	Und	6	R\$ 457,00	R\$ 2.742,00
9	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 10km:	Und	6	R\$ 2.212,00	R\$ 13.272,00
10	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 30km:	Und	6	R\$ 3.639,80	R\$ 21.838,80
11	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico Xfp/SFP+ 10gbase Lr 10km:	Und	6	R\$ 7.775,55	R\$ 46.653,30
12	Confecção De Emenda Óptico Por Fusão	Und	4000	R\$ 96,94	R\$ 387.760,00
13	Certificação De Fibra Óptico Com Otdr (Uma Fibra E Um Sentido)	Und	900	R\$ 89,68	R\$ 80.712,00



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

14	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Metro linear de cabo Óptico	50.000	R\$ 8,82	R\$ 441.000,00
15	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Olt	Und	2	R\$ 54.276,60	R\$ 108.553,20
16	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Ont	Und	200	R\$ 688,20	R\$ 137.640,00
17	Serviço De Desativação De Desmontagem De Torre Estaiada.	Módulo	50	R\$ 4.040,00	R\$ 202.000,00
18	Serviço De Desativação De Estação Rádio Base(Erb), Composto Por: Desmontagem De TorreEstaiada, Desmontagem De Armário Telecom, Desativação Elétrica E Retirada De Cabos.	Und	6	R\$ 15.454,00	R\$ 92.724,00
19	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Servidor De Gerência E Gravação	Und	2	R\$ 74.908,00	R\$ 149.816,00
20	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De CâmeraDome Ptz	Und	20	R\$ 7.726,00	R\$ 154.520,00
21	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De CâmeraBullet Fixa:	Und	70	R\$ 674,00	R\$ 47.180,00
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Lpr:	Und	10	R\$ 4.440,00	R\$ 44.400,00
23	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Reconhecimento Facial	Und	5	R\$ 4.471,80	R\$ 22.359,00
24	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Quadro De Comando Com Proteção Elétrica E Acessórios DeFixação Em Poste	Und	30	R\$ 3.814,00	R\$ 114.420,00
25	Visita Técnica De Campo Para Verificação DeProblema Em Ponto De Vídeo Monitoramento	Und	960	R\$ 591,24	R\$ 567.590,40
26	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Ponto De Vídeo Monitamento	30	R\$ 701,00	R\$ 21.030,00
27	Remanejamento (Itinerância) De Ponto De VídeoMonitoramento Completo Com Desinstalação De Poste, Caixa E Câmera E Reinstalação Em Outro Local	Ponto De Vídeo Monitorament o	12	R\$ 9.670,00	R\$ 116.040,00
28	Remanejamento (Itinerância) De Câmera Aproveitando Poste Existente Para Reinstalação	Câmera	48	R\$ 3.165,37	R\$ 151.937,76
VALOR ESTIMADO LOTE I				R\$ 7.110.647,66	
Lote II - SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
01	Gabinete De Telecom Com Nobreak (Interno)	Und	2	R\$ 10.416,19	R\$ 20.832,38
02	Rede De Cabos De Fibras Ópticas As Sm 12 Fo Lançado Por Postamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda	Metro linear de cabo Óptico	40.000	R\$ 26,06	R\$ 1.042.400,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

	Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação				
03	Rede De Cabos De Fibra Óptica As Sm 24fo - Lançado Por Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	10.000	R\$ 28,69	R\$ 286.900,00
04	Rede De Cabos De Fibra Óptica Drop 1fo - Lançado Por Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	60.000	R\$ 11,50	R\$ 690.000,00
VALOR ESTIMADO LOTE II				R\$ 2.040.132,38	
Valor Total Estimado lotes I e II			R\$ 9.150.780,04		

3.2. Prazo para início da execução do objeto

A contratação desta prestação de serviços deverá ser efetuada com a maior brevidade possível, a falta desse serviço pode acarretar impactos significativos nas operações diárias de diversos setores da gestão municipal, resultando em prejuízos para os serviços oferecidos à sociedade.

Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Caso identifique-se incompatibilidade dos serviços e/ou equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no edital, ocorrerá a não aceitação de tal item, sem danos nenhum a DTI/SDTI, com a devida aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

3.3.1. O início da prestação dos serviços será em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

3.4. Local de entrega ou execução

A prestação de serviço do objeto compreende os prédios municipais, conectados via fibra óptica e câmeras, localizados na área urbana do Município de Rio Branco - Acre. Os endereços podem sofrer alterações, caso ocorra essas alterações, a Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, informará a empresa CONTRATADA.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim

Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

3.5.1.1. Todos os equipamentos que por ventura sejam fornecidos deverão ser novos de 1º (primeiro) uso e a sua garantia deverá ser de acordo com o fabricante do produto.

3.5.2. Exige respeito às normas específicas de descarte?

Sim

Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para alcançar os resultados esperados com o contrato, precisamos adotar uma abordagem completa que inclua um planejamento detalhado, uma execução cuidadosa, monitoramento constante, manutenção preventiva e corretiva, treinamento adequado e um processo contínuo de melhorias. Ao seguirmos esses passos e estratégias, garantiremos que a rede de fibra óptica e o monitoramento através da execução dos serviços aqui detalhados satisfaça todas as expectativas e necessidades da Prefeitura de Rio Branco, proporcionando um serviço de qualidade estável e eficiente.

Definição Clara de Objetivos e Requisitos:

Realizar reuniões iniciais com todas as partes interessadas para definir claramente os objetivos do contrato e os requisitos específicos de cada órgão público.

Documentar todos os requisitos e expectativas, assegurando que estejam alinhados com o escopo do projeto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Elaboração de um Cronograma Detalhado:

Desenvolver um cronograma detalhado que inclua todas as etapas do projeto, desde o levantamento de requisitos até a finalização da instalação e a manutenção contínua.

Definir marcos importantes e prazos específicos para cada atividade.

Monitoramento e Avaliação Contínua

Monitoramento Contínuo:

Implementar sistemas de monitoramento contínuo para acompanhar o desempenho da rede de fibra óptica.

Utilizar ferramentas de diagnóstico e monitoramento em tempo real para detectar e corrigir problemas rapidamente.

Relatórios Regulares:

Produzir relatórios regulares (semanal, quinzenal, mensal) que detalhem o progresso do projeto, as atividades realizadas, os problemas encontrados e as soluções aplicadas.

Realizar reuniões periódicas de revisão com todas as partes interessadas para discutir o andamento do projeto e ajustar o plano conforme necessário.

Avaliação periódicas das Manutenções Preventivas e Corretivas

Plano de Manutenção Preventiva:

Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva que inclua verificações regulares dos equipamentos e infraestrutura da rede.

Realizar manutenção preventiva para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Resolução Rápida de Problemas:

Utilizar o sistema de gerenciamento de forma eficiente para a resolução de problemas que possa responder rapidamente a quaisquer falhas ou interrupções na rede.

Feedback e Melhoria Contínua

Coleta de Feedback:

Coletar feedback regularmente dos usuários finais e dos responsáveis técnicos sobre o desempenho da rede e a qualidade do serviço.

Utilizar o feedback para identificar áreas de melhoria e ajustar as estratégias conforme necessário.

Melhoria Contínua:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Implementar um ciclo de melhoria contínua para avaliar regularmente o desempenho do projeto e buscar inovações que possam otimizar a operação da rede.

Revisar e atualizar os planos de manutenção e operação conforme novas tecnologias e melhores práticas sejam identificadas.

4.2. Forma de execução do contrato

- Fornecimento imediato
- Fornecimento continuado
- Prestação de serviço imediato
- Serviço continuado com predominância de mão de obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Contrato de fornecimento com serviço continuado com predominância de mão de obra
- Contrato de fornecimento com serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Contrato de fornecimento com serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

4.2.1.1. 10 (dez) anos.

4.3. Prazo de vigência do contrato

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis, até 120 (cento e vinte) meses, conforme lei 14.133/2021.

4.3.2. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3.2.1. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

4.3.3. Fica determinado que, o fiscal/gestor do contrato será indicado no ato de sua assinatura;

4.3.3.1. Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido serviço;

4.3.4. A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização

4.3.5. Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Existem requisitos anteriores à execução?

Sim

Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim

Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

5.1.1.1.1. Para assinatura do Contrato, decorrente do procedimento licitatório, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I. Caução: Consiste na retenção de uma quantia em dinheiro, um percentual sobre o valor do contrato, que é depositado em uma conta vinculada à licitação.

II. Seguro-garantia: O contratado pode apresentar uma apólice de seguro-garantia emitida por uma seguradora, que garante o cumprimento das obrigações contratuais. Em caso de descumprimento, a seguradora é responsável por indenizar o órgão ou entidade contratante.

III. Fiança bancária: Nessa modalidade, uma instituição financeira se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações contratuais do contratado. Em caso de inadimplência, o órgão ou entidade contratante pode acionar a instituição financeira para receber a garantia.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

IV. Depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública: O contratado pode efetuar um depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública como garantia. Esses valores ficam bloqueados durante a vigência do contrato e são utilizados para cobrir eventuais prejuízos causados pelo contratado.
5.1.1.1.2. Retenção de pagamentos: A lei também prevê a possibilidade de retenção de pagamentos devidos ao contratado como forma de garantia. Nesse caso, parte do valor devido é retido até que sejam verificados o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega satisfatória da obra ou serviço.

5.1.1.1.3. Ocorrendo a prorrogação da vigência contratual, a garantia prestada deverá ser validada para o novo período pactuado.

8.1.3. A garantia, nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

5.1.1.1.4. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

5.1.1.1.5. Caso a garantia não seja em dinheiro, ela não poderá ser restritiva quanto às obrigações da empresa com a Administração advinda de prejuízos diretos ou indiretos, multas, indenizações ou ressarcimento de quaisquer espécies.

5.1.1.1.6. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente, como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal, a contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidade, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

5.1.1.1.7. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas.

5.1.1.1.8. Se a garantia não for prestada em dinheiro, o documento de garantia deverá conter cláusula de renúncia aos benefícios contidos no artigo 827 do Código Civil, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes.

5.1.1.1.9. Se a garantia for prestada por Seguro-Garantia, a apólice deverá conter cláusula expressa de cobertura de multas e penalidades contratuais impostas ao Tomador, similar ao texto que segue: “Esta garantia dá cobertura ao pagamento das multas e penalidades contratuais impostas ao Tomador”.

5.1.1.1.10. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, sua aceitação será condicionada à atestação de sua validade e exigibilidade pelo órgão competente das fazendas federais, estaduais e municipais respectivas, conforme o caso.

5.1.1.1.11. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao prazo de validade das mesmas.

5.1.1.1.12. A não apresentação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, significará recusa à assinatura do Contrato, ensejando aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.

5.1.1.1.13 O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R\$

5.1.1.1.15. A garantia de execução será devolvida após o recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, e será atualizada monetariamente, quando fornecida em dinheiro.

5.1.1.1.16. Nos casos de aditivo ou prorrogação contratual, a garantia deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

() Sim

(X) Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

5.2.1. A execução do Contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidores do Município, especificamente designados mediante Portaria, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as Notas Fiscais/Faturas apresentadas, para fins de pagamento.

5.2.2. A existência de Fiscalização para os serviços contratados não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução adequada de qualquer serviço.

5.2.3. A Fiscalização, caso identifique que o serviço foi executado fora das condições contratuais, deverá aplicar as glosas e sanções cabíveis, determinadas neste Termo de Referência.

5.2.4. Os documentos, análises e relatórios técnicos produzidos deverão ser disponibilizados de forma digital à CONTRATADA.

5.3. Obrigações específicas da contratada

5.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.2. Disponibilizar equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

5.3.3. Disponibilizar pessoal necessário para o cumprimento do objeto do contrato, considerando os níveis de SLA exigidos;

5.3.4. Preservar o domínio das informações, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

5.3.5. Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato;

5.3.6. Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo;

5.3.7. Executar mudança de endereço de um determinado prédio para outro, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. Para execução deste serviço, a CONTRATADA deverá executar a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

transferência física de todos os equipamentos e componentes da Rede Metropolitana Prefeitura Digital e instalar no novo prédio;

5.3.8. Passar a propriedade de todo e qualquer material e equipamento fornecido à CONTRATANTE ao término do período contratual. Esses itens passarão a integrar ao patrimônio da CONTRATANTE sem custos adicionais, obedecendo a Legislação Civil, de Licitações e Administrativas.

5.3.9. Disponibilizar para o **CONTRATANTE**, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como, do representante da empresa, para caso de emergência;

5.3.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para perfeita instalação, aplicação, confecção e logística.

5.3.11. Ter Cadastro de Credor junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco no ato da assinatura do contrato. Caso não possua cadastro, providenciar o mesmo, que pode ocasionar pagamento de taxas para efetuar.

5.3.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual.

5.3.13. Manter atualizado o seu cadastro junto a Secretaria de Finanças – SEFIN do município de Rio Branco.

5.3.14. A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Obrigações específicas do Município

5.4.1. Constituem obrigações da Contratante, além das obrigações resultantes da Lei Federal n.º 14.133/2021:

5.4.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço;

5.4.3. Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

5.4.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste instrumento e do contrato;

5.4.5. Preparar a infraestrutura física, incluindo cabeamento lógico e elétrico, elétrica estabilizada e com nobreaks, ambiente climatizado e outros requisitos necessários para o funcionamento da rede interna de cada prédio da Prefeitura;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.4.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;

5.4.8. Emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste. Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;

5.4.9. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais se for o caso;

5.4.10. A Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada;

5.4.11. Expedir Ordem de Serviço, para cada evento objeto do contrato. Após aprovada a solicitação (Ficha Financeira) se transformará em ordem de serviço;

5.4.12. Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;

5.4.13. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;

5.4.14. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada;

5.4.15. Apresentar em tempo hábil, para providência da contratada, o planejamento básico dos eventos.

5.4.16. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

5.4.17. Designar servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim

Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato

5.6.1. Em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 155, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática de qualquer das seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. As Infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitando o contraditório e ampla defesa;

5.6.3. Conforme art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.6.9. Nos casos em que o contratado cometer até do descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao município, o fiscal do contrato indicará e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

5.6.10. Será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

5.6.11. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre suas falhas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;

5.6.12. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

5.6.13. Nos casos de inexecução do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

5.6.14. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.6.15. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitação.

5.6.16. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

5.6.17. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

(X) Sim

() Não

5.7.1. Matriz de alocação de risco contratual

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.8. Qual será a regra da subcontratação?

- Será permitida a subcontratação
- Será vedada a subcontratação

Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, pois no âmbito da modelagem da contratação da presente solução não se prevê a demanda da atuação de diferentes empresas ou segmentos na implementação dos serviços em um mesmo contrato, uma vez que não se trata de serviços de elevada complexidade que necessite da subcontratação de outros serviços acessórios ao objeto principal.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- Sim
- Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento

6.1.1. Deverá ser realizado levantamento pela SDTI, a fim de realizar eventual glosa no pagamento mensal, caso não haja o cumprimento dos prazos estabelecidos, na proporção do valor unitário de cada item neste termo de referência.

6.1.2. O prazo para pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento de regularidade fiscal da Contratada, atestada por servidor responsável;

6.1.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

6.1.4. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, a SDTI comunicará a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.1.5. Na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.1.6. A LICITANTE deverá apresentar com as notas fiscais os seguintes documentos:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

6.1.6.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.6.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

6.1.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

6.1.6.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal e Estadual;

6.1.6.5. Caberá a LICITANTE destacar na nota fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor deste Contrato.

6.1.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá(ão) efetuar o cadastro de credor na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para fins de empenho/pagamento.

6.1.8. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

6.1.8.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

6.1.9. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.1.10. A Contratada deverá manter contato permanente com a Diretoria de Tecnologia da Informação visando evitar a suspensão dos serviços.

6.1.11. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

6.1.12. A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal de serviços as informações dos serviços, tais como: número do contrato, número do empenho, descrição do serviço, período da execução dos serviços, quantidades, preço unitário, valor total, dentre outras informações que se fizerem necessárias;

6.1.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

6.1.14. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

6.1.15. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.1.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{TX}{100}$, assim apurado: $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$

365

365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. O contrato será de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

(x) Sim

() Não

6.2.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

6.2.2.1. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação

6.2.2.2. Aplica-se o Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e à vista da aplicação da fórmula paramétrica abaixo:

6.2.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

6.2.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Formula:

IPC

$R = Po. [(-----) - 1]$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim

Não

6.4. Critério e prazo para recebimento provisório

6.4.1. Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado, com material incluso sob demanda.

6.5. Critério e prazo para recebimento definitivo

6.6. Os materiais especificados deverão ser entregues e instalados, quando assim houver necessidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, nos locais indicados na Ordem de Entrega no município de Rio Branco;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

6.7. Todos os itens, objeto deste termo, deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos), relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia e Certificado do Inmetro quando for o caso;

6.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, e ainda montados e instalados, quando for o caso;

6.9. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

6.10. Os materiais devem apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações deste Termo de Referência, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, o equipamento substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade, ou qualidade superior à especificação técnica do objeto fora de linha. Este fato deverá ser comunicado e aceito pelo responsável técnico do projeto;

6.11. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.12. Caso identifique-se incompatibilidade dos equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no edital, ocorrerá a devolução de tal equipamento, sem ônus nenhum a DTI/SDTI.

6.13. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº14.133/21.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim

Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim

Não.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

7.2. É uma licitação dispensada?

- Sim
 Não.

7.3. É uma licitação dispensável?

- Sim
 Não.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- Sim
 Não

8.1. Rito de seleção

- Dispensa de licitação
 Inexigibilidade de licitação
 Concorrência
 Pregão
 Leilão
 Concurso
 Diálogo competitivo

8.1.1. Forma da seleção

- Presencial
 Eletrônica.

8.1.2. Local do certame:

8.1.2.1. O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na sala de reunião do Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, situado à Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso –Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

8.2. Critério de julgamento

- Menor preço
- Maior desconto
- Técnica e preço
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Maior lance

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens.

- Global
- Lotes de itens
- Por itens

8.2.1.1. Justificativa por lote

I. A opção por contratar os serviços em lote único/itens, ao invés de fragmentá-los em diferentes lotes ou distribuí-los entre múltiplos fornecedores, é tecnicamente justificada pelos seguintes motivos:

a) Responsabilidade Técnica Única: A centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor facilita a gestão contratual, a comunicação e a resolução de problemas. Com uma única empresa responsável por todas as etapas do projeto, elimina-se a complexidade de coordenação entre múltiplos contratos e fornecedores, assegurando uma gestão mais eficiente e uma maior responsabilidade no cumprimento dos prazos e na entrega do objeto.

b) O Pregão Eletrônico SRP do tipo menor preço por lote único, será com itens de serviço, consumo e permanente.

8.3. Modo de disputa

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado
- Fechado e aberto
- Dispensa Eletrônica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

8.3.1. Os lances devem ser feitos com base no:

- Preço unitário
- Preço total
- Não tem lances

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

- Sim, rito com habilitação antecipada
- Não, rito procedimental comum.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

- Sem benefícios para MPE
- Licitação exclusiva para MPE
- Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência
- Benefícios diferentes por item (Anexo I).

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

- Existem exigências específicas
- Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta

Para a comprovação de Qualificação Técnica, deverão ser apresentados os documentos como seguem:

I. Certidão de registro e quitação da empresa Proponente e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Na hipótese de empresa sediada em outro estado vir a ser CONTRATADA, deverá esta, providenciar junto ao CREA-AC, o registro secundário para se habilitar a assinar o contrato.

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda

Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a lei nº. 12.440/2011.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

Concorda quanto a realização de DILIGÊNCIA PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO.

A participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante disponibilizará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação pelo Pregoeiro ou por outro servidor, um Ambiente de Referência para Testes Funcionais, onde será verificada a conformidade da solução (Materiais, Equipamentos e Softwares ofertados na Planilha de preços da proposta comercial e a Planilha de marca e modelo dos produtos) com os requisitos e especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital, contendo os produtos listados abaixo:

- PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES
- SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE
- PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Todos os produtos devem estar instalados e estar prontos para testes e avaliações de especificações técnicas no momento da diligência da solução ofertada.

Caberá ao LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado.

O que se pretende com a realização da diligência para validação da solução é a verificação de atendimento por parte da licitante de todas as exigências de especificações técnicas para os produtos. Pretende-se também verificar se a empresa vencedora está apta e autorizada, pelo fabricante dos produtos que terão o as especificações técnicas avaliadas na diligência O ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

Estar equipado com hardwares que permitam o funcionamento da solução.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Todos os equipamentos e materiais devem estar ligados em rede elétrica, instalados e configurados para que possam ser testadas todas as suas funcionalidades.

Os testes funcionais da solução e emissão do termo de aceite ou de recusa, serão realizados pela Prefeitura de Rio Branco em até 5 (cinco) dias corridos da data da disponibilização do Ambiente de Referência para Testes.

As declarações exigidas neste edital, deverão estar assinadas pelo seu representante credenciado, devidamente comprovado, endereçadas a Prefeitura de Rio Branco e fazer referência ao número e modalidade desta licitação;

Deverá ser contemplado no teste o funcionamento de todas as funções descritas nos hardwares e softwares;

Declaração da licitante de que, no ato de disponibilização de Ambiente de Referência para Testes Funcionais (DILIGÊNCIA PARA VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO), descrito no item 19.4 deste termo de referência, comprovará:

Ser empresa certificada junto ao fabricante e possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) pelo fabricante(s) do(s) produto(s) ofertados pela licitante em sua proposta comercial e planilha de marca e modelo da proposta comercial, conforme itens abaixo:

- PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES
- SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE
- PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

Ser empresa certificada junto ao fabricante e possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) de produto(s) similares aos descritos neste termo de referência, conforme itens abaixo:

- FABRICANTE DE CABOS DE FIBRA OPTICA, SPLITTER ÓPTICO, CAIXA TERMINADORA ÓPTICA, CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO, DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO, CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS
- FABRICANTE DE CÂMERA DOME PTZ, CÂMERA BULLET FIXA, CÂMERA LPR, CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL.

A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que devera, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) de produto(s) similares aos descritos neste termo de referência, conforme itens abaixo:

- FABRICANTE DE CABOS DE FIBRA OPTICA, SPLITTER ÓPTICO, CAIXA TERMINADORA ÓPTICA, CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO, DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO, CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS
- FABRICANTE DE CÂMERA DOME PTZ, CÂMERA BULLET FIXA, CÂMERA LPR, CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL

A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que devera, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) pelo fabricante(s) dos produto(s) ofertados pela licitante em sua proposta comercial e planilha de marca e modelo da proposta comercial, conforme itens abaixo:

•PLATAFORMA DE CIDADES INTELIGENTES

•SOLUÇÃO HARDWARE E SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE

•PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL

A Empresa licitante deverá apresentar declaração de que no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovará possuir mais de um equipamento de emendas de fibra óptica por fusão (Maquina de fusão de fibra óptica) e mais de um equipamento para testes e certificação de fibras ópticas (OTDR). A comprovação deverá ser realizada com a apresentação da nota fiscal dos equipamentos em nome da Empresa ou contrato de locação destes;

As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não Termo de Referência excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

(X) Existem exigências específicas

() Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

8.7.1.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.7.1.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.7.1.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

(X) Sim

() Não



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

8.7.4.1. Deverão ser apresentado os seguintes atestados:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem desempenho pela licitante de serviço(s) compatível(si) em características, quantidades e prazos com os itens de maior relevância do objeto da licitação, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

I. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico de equipamentos ativos de rede GPON (OLT e ONT) com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco/AC nesta licitação;

II. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de rede de cabos de fibra óptica MetroEtehrnet e GPON FTTH implantados em posteamento de vias urbanas composto por cabos ópticos monomodo Autossustentados, Cabos opticos DROP, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitters ópticos, caixas de emenda óptica, Distribuidores internos óptico, CTO-Caixa Terminadora Óptica, cordões ópticos, extensões, materiais de identificação, acabamento, fusões opticas e certificação, com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco nesta licitação;

III. Instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de Centro de Operações de Rede (NOC) para fins de monitoramento SNMP da rede de telecomunicações, equipamentos ativos de rede e rede elétrica de rede metropolitana de telecomunicações;

IV. Serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e suporte técnico de equipamentos, materiais e softwares para sistema de vídeo monitoramento com câmeras implantadas em vias urbanas, composto por Servidores de gerência e gravação, software de vídeo monitoramento, câmeras DOME PTZ, Câmeras Fixas, Câmeras LPR, Câmeras de reconhecimento facial e postes. Todos os itens com no mínimo 30% das quantidades descritas como existentes e instaladas no Município de Rio Branco nesta licitação;

V. Serviços de manutenção e suporte técnico em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e 7 dias por semana) para sistema de vídeo monitoramento com câmeras DOME PTZ, Câmeras Fixas e Câmeras de LPR implantados em vias urbanas;

VI. Serviços de manutenção e suporte técnico em regime 24x7 (vinte quatro horas por dia e 7 dias por semana) para sistema de vídeo monitoramento com câmeras de reconhecimento facial;

c) A LICITANTE poderá apresentar Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela CONTRATANTE. A Vistoria Técnica é facultativa. A PROPONENTE tomará conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverá dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis e deverá ser agendada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

com antecedência no período das 8h às 12h e das 14h às 17h, com o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação da CONTRATANTE, através do e-mail dti@riobranco.ac.gov.br;

I. O prazo para realização da vistoria será até 02 (dois) dias úteis antes da data que antecede a abertura do certame.

II. Ao término da visita técnica, a empresa PROPONENTE deverá receber o “Atestado de Vistoria”, conforme modelo constante no ANEXO II do Termo de Referência, assinado e datado em duas vias pelos responsáveis de ambas as partes, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão de obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações das informações fornecidas (deverá ser apresentado junto a documentação)

III. Caso a empresa não realize a Vistoria Técnica facultativa, deverá apresentar Declaração de que está ciente quanto à interpretação e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e que não alegará, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vierem a celebrar.

IV. Caso a empresa realize a Vistoria Técnica facultativa, seu representante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação o documento previsto no ANEXO II – “Credenciamento do Representante da Licitante para Vistoria Técnica”, do presente Termo de Referência.

d) A comprovação de vínculos profissionais deverá ser feita da seguinte forma:

I - Mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou; Contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;

II - No caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social, ou;

III- Certidão de Pessoa Jurídica do CREA;

IV- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.7.4.2. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

(X) Sim

() Não

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no(s) Conselho(s) competente(s) (CREA da sede da licitante para as atividades específicas das áreas de engenharia) e/ou CAT's, que comprove(m) ter sido, o(s) referido(s) profissional(ais), o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes aos itens de maior relevância do objeto deste projeto, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

I. Serviços de manutenção e suporte técnico corretivo para rede de cabos de fibra óptica implantados em vias urbanas atendendo a no mínimo 100(cem) sites de um mesmo cliente

II. Serviços de manutenção e suporte técnico corretivo para Câmeras de vídeo monitoramento urbano implantados em vias urbanas atendendo a no mínimo 100(cem) pontos de videomonitoramento de um mesmo cliente

8.7.4.3. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim

Não

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim

Não.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim

Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

8.8.1.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços

Contratação tradicional



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

- Sim
 Não

9.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

- Sim
 Não

9.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

9.1.1.1.1. Considerando a previsão contida no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, vem apresentar a intenção de registrar preços para a Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco - AC, de acordo com as condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas, por meio do Processo Administrativo, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP do tipo menor preço por lote único/global, haja vista da impossibilidade de data inicial dentro do exercício para realizar a devida contratação.

9.1.1.1.2. Conforme Art. 134 do Decreto nº 400/2023, nos casos das contratações previstas no Plano de Contratações Anual, a divulgação prevista no art. 14, § 7º, deste Decreto dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.

Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade demandante.

9.1.1.1.3. Em relação a NÃO divulgação da presente intenção de registro de preços – IRP no submódulo do sistema informatizado de Gestão Pública do Município, a mesma fica dispensada com base no art. 14, § 7º, do Decreto Municipal de Rio Branco nº 400/2023, haja vista a **urgência** da contratação dos serviços, e a não divulgação ocasiona maior celeridade ao processo

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- Sim
 Não

10.1. Regime de execução do contrato

- Empreitada por preço unitário
 Empreitada por preço global
 Empreitada integral



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Fornecimento com serviço associado

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação:

R\$ 9.150.780,04 (Nove milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço:

11.2.1. 02 de agosto de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- Sim
- Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

11.3.1.1. Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços
- Existe previsão orçamentária
- Não há previsão orçamentária
- Previsão orçamentária insuficiente

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
-----------------------------------	----------------------	---------------------	-------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

001.024	01.024.011.04.126.0404.2252 (Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação)	33.90.40.00.00 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica)	1500 RP
---------	---	---	---------

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS.

13.1. Previsão da aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados – LGP, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

13.1.1. Da proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.1.2. O fornecedor/contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

13.1.3. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.1.4. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.1.5. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.1.6. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.1.7. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.1.8. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

13.1.9. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

13.1.10. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.1.11. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.1.12. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.1.13. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.1.14. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

13.1.15. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

13.1.16. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

14. DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

14.2. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

14.3. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

14.4. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

15. DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO

15.1. Previsão da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948 de 23 de julho de 2014, mediante a inclusão de cláusula na seguinte forma:

15.1.1 Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observandosempre a legislação pertinente.

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2024.

MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA
Diretor de Tecnologia e Inovação – DTI/SDTI
Decreto nº 1.321/2023.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO
Secretaria Mun. de Desenvol. Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
Decreto nº 671/2023



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ANEXO I

EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE METROPOLITANA

1-Racks

Marca
GABINETE DE TELECOM COM NOBREAK (INTERNO)

2- Switch

Marca	Modelo
DATAKOM	DMSWITCH 2104G2 – EDD + MA -01
DATAKOM	DM4100 – ETH20GT+4GC+4XX+L3 / PSU 85
HUAWEI	CloudEngine S5735-L24T4X-A1 + 2x OSX040N01

3- Conversores de mídia e Módulos SFP;

Marca	Modelo
PLANET	10/100 BASE-TX TO 100BASE-FX
DATAKOM	MÓDULO ÓPTICO SFP 10KM
DATAKOM	MÓDULO ÓPTICO SFP 30KM
DATAKOM	MÓDULO ÓPTICO XFP/SFP+ 10GBASE LR 10KM

4 - Equipamentos GPON

ITEM	Marca
OLT PON	FIBER HOME
ONT PON	FIBER HOME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5 - Rede de Cabos Ópticos

ITEM
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA AS SM 12FO</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA AS SM 24FO -</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA DROP 1FO -</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: 2.1 Contratação de empresa especializada no Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco - AC. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

Na forma estabelecida no item 6. C - I. do termo de referência desta licitação, declaramos que a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor _____, compareceu à VISTORIA, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Rio Branco, AC _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura de responsável pelo Instituição.

DECLARO que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a VISTORIA, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

CPF: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ANEXO I

EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA REDE METROPOLITANA

1-Racks

Marca
GABINETE DE TELECOM COM NOBREAK (INTERNO)

4- Switch

Marca	Modelo
DATACOM	DMSWITCH 2104G2 – EDD + MA -01
DATACOM	DM4100 – ETH20GT+4GC+4XX+L3 / PSU 85
HUAWEI	CloudEngine S5735-L24T4X-A1 + 2x OSX040N01

5- Conversores de mídia e Módulos SFP;

Marca	Modelo
PLANET	10/100 BASE-TX TO 100BASE-FX
DATACOM	MÓDULO ÓPTICO SFP 10KM
DATACOM	MÓDULO ÓPTICO SFP 30KM
DATACOM	MÓDULO ÓPTICO XFP/SFP+ 10GBASE LR 10KM

4 - Equipamentos GPON

ITEM	Marca
OLT PON	FIBER HOME
ONT PON	FIBER HOME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5 - Rede de Cabos Ópticos

ITEM
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA AS SM 12FO</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA AS SM 24FO -</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>
<p>REDE DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA DROP 1FO -</p> <p>LANÇADO POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS, CONTEMPLANDO ALÉM DO CABO, MATERIAIS FERRAGENS DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS EM POSTES, SPLITTERS ÓPTICOS, CAIXAS DE EMENDA ÓPTICA, PATCH PANEL MODULAR LGX, DISTRIBUIDORES INTERNOS ÓPTICO, CTO-CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM 4 PORTAS, CORDÕES ÓPTICOS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO</p>



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: 2.1 Contratação de empresa especializada no Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco - AC. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

Na forma estabelecida no item 6. C - I. do termo de referência desta licitação, declaramos que a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor _____, compareceu à VISTORIA, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Rio Branco, AC _____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura de responsável pelo Instituição.

DECLARO que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a VISTORIA, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal ou procurador do licitante

CPF: _____



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº XXX/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL)					
Item	Descrição	Und	Qtd Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais. Conforme especificações item 2.6.1.1 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12		
2	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2. Conforme especificações item 2.6.1.2 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12		



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

3	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais. Conforme especificações item 2.6.1.3 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12		
4	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras. Conforme especificações item 2.6.1.4 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12		
5	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais. Vide demais especificações item 2.6.1.5 (1 POSTO DE TRABALHO)	Posto de trabalho	12		
6	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataforma de cidades inteligentes e reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP) item 2.6.1.6 (1 LICENÇA)	Licença	12		
SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
Item	Descrição	Und	Qtd (Estimativa a para 12 meses)	Valor Unitário	ValorTotal
7	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Switch	Und	6		
8	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Conversor Óptico	Und	6		
9	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 10km:	Und	6		
10	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 30km:	Und	6		
11	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico Xfp/SFP+ 10gbase Lr 10km:	Und	6		
12	Confecção De Emenda Óptico Por Fusão	Und	4000		
13	Certificação De Fibra Óptico Com Otdr (Uma FibraE Um Sentido)	Und	900		
14	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Metro linear de cabo Óptico	50.000		
15	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Olt	Und	2		
16	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Ont	Und	200		



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

17	Serviço De Desativação De Desmontagem De Torre Estaiada.	Módulo	50		
18	Serviço De Desativação De Estação Rádio Base(Erb), Composto Por: Desmontagem De TorreEstaiada, Desmontagem De Armário Telecom, Desativação Elétrica E Retirada De Cabos.	Und	6		
19	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Servidor De Gerência E Gravação	Und	2		
20	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De CâmeraDome Ptz	Und	20		
21	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De CâmeraBullet Fixa:	Und	70		
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Lpr:	Und	10		
23	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Reconhecimento Facial	Und	5		
24	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Quadro De Comando Com Proteção Elétrica E Acessórios DeFixação Em Poste	Und	30		
25	Visita Técnica De Campo Para Verificação DeProblema Em Ponto De Vídeo Monitoramento	Und	960		
26	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Ponto De Vídeo Monitamento	30		
27	Remanejamento (Itinerância) De Ponto De VídeoMonitoramento Completo Com Desinstalação De Poste, Caixa E Câmera E Reinstalação Em Outro Local	Ponto De Vídeo Monitorament o	12		
28	Remanejamento (Itinerância) De Câmera Aproveitando Poste Existente Para Reinstalação	Câmera	48		
VALOR ESTIMADO LOTE I				R\$	
Lote II - SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
01	Gabinete De Telecom Com Nobreak (Interno)	Und	2		
02	Rede De Cabos De Fibra Óptica As Sm 12 Fo Lançado Por Posteameto De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	40.000		



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

03	Rede De Cabos De Fibrá Óptica As Sm 24fo - Lançado Por Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	10.000		
04	Rede De Cabos De Fibrá Óptica Drop 1fo - Lançado Por Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	60.000		
VALOR ESTIMADO LOTE II				R\$	
Valor Total Estimado lotes I e II			R\$		

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº XXX/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº/2024

CONTRATO SDTI Nº XXXXX/2024
TERMO RBWEB nº XXXXXXXXX/2024
PROCESSO Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0001-22, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI**, CNPJ 04.034.583/0027-61, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, CEP: 69.900-631, neste ato representada pelo Secretário **EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO**, nomeado pelo Decreto nº 671/2023, portador da cédula de identidade RG Nº 129.602.802-0 - SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 484.122.442-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **contratante** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à....., na cidade de –, CEP, e-mail....., neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(nº do CPF), doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco – AC, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Licitação nº XXXX/2024 e ao Processo Administrativo nº xxx/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 a Lei 8.078/1990.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis, até 120 (cento e vinte) meses, conforme lei 14.133/2021.

3.2. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

3.4. Fica determinado que, o fiscal/gestor do contrato será indicado no ato de sua assinatura;

3.5. Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido serviço;

3.6. A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização

3.7. Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Serviço continuado com predominância de mão de obra.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
1.024	01.024.011.04.126.0404. 2252 (Manutenção da Diretoria de Tecnologia da Informação)	33.90.40.00.00 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica)	1500 RP

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ xxxxx (.....), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Para assinatura do Contrato, decorrente do procedimento licitatório, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I. Caução: Consiste na retenção de uma quantia em dinheiro, um percentual sobre o valor do contrato, que é depositado em uma conta vinculada à licitação.

II. Seguro-garantia: O contratado pode apresentar uma apólice de seguro-garantia emitida por uma seguradora, que garante o cumprimento das obrigações contratuais. Em caso de descumprimento, a seguradora é responsável por indenizar o órgão ou entidade contratante.

III. Fiança bancária: Nessa modalidade, uma instituição financeira se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações contratuais do contratado. Em caso de inadimplência, o órgão ou entidade contratante pode acionar a instituição financeira para receber a garantia.

IV. Depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública: O contratado pode efetuar um depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública como garantia. Esses valores ficam bloqueados durante a vigência do contrato e são utilizados para cobrir eventuais prejuízos causados pelo contratado.

8.1.2. Retenção de pagamentos: A lei também prevê a possibilidade de retenção de pagamentos devidos ao contratado como forma de garantia. Nesse caso, parte do valor devido é retido até que sejam verificados o cumprimento das obrigações contratuais e a entrega satisfatória da obra ou serviço.

8.1.3. Ocorrendo a prorrogação da vigência contratual, a garantia prestada deverá ser validada para o novo período pactuado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 8.1.3. A garantia, nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.
- 8.1.4. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.
- 8.1.5. Caso a garantia não seja em dinheiro, ela não poderá ser restritiva quanto às obrigações da empresa com a Administração advinda de prejuízos diretos ou indiretos, multas, indenizações ou ressarcimento de quaisquer espécies.
- 8.1.6. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente, como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal, a contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidade, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.
- 8.1.7. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas.
- 8.1.8. Se a garantia não for prestada em dinheiro, o documento de garantia deverá conter cláusula de renúncia aos benefícios contidos no artigo 827 do Código Civil, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes.
- 8.1.9. Se a garantia for prestada por Seguro-Garantia, a apólice deverá conter cláusula expressa de cobertura de multas e penalidades contratuais impostas ao Tomador, similar ao texto que segue: “Esta garantia dá cobertura ao pagamento das multas e penalidades contratuais impostas ao Tomador”.
- 8.1.10. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, sua aceitação será condicionada à atestação de sua validade e exigibilidade pelo órgão competente das fazendas federais, estaduais e municipais respectivas, conforme o caso.
- 8.1.11. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao prazo de validade das mesmas.
- 8.1.12. A não apresentação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, significará recusa à assinatura do Contrato, ensejando aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.
- 8.2. O contratado prestou a garantia financeira do contrato no valor de R\$
- 8.3. A garantia de execução será devolvida após o recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, e será atualizada monetariamente, quando fornecida em dinheiro.
- 8.4. Nos casos de aditivo ou prorrogação contratual, a garantia deverá ser complementada para garantir a manutenção do percentual inicialmente exigido.

CLÁUSULA 9ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo para pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento de regularidade fiscal da Contratada, atestada por servidor responsável;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

9.3. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, a SDTI comunicará a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.4. Na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

9.5. A LICITANTE deverá apresentar com as notas fiscais os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

9.5.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal e Estadual;

9.6. Caberá a LICITANTE destacar na nota fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor deste Contrato.

9.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá(ão) efetuar o cadastro de credor na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para fins de empenho/pagamento.

9.8. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

9.8.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

9.9. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.10. A Contratada deverá manter contato permanente com a Diretoria de Tecnologia da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Informação visando evitar a suspensão dos serviços.

9.11. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará-se a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

9.12. A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal de serviços as informações do serviço, tais como: número do contrato, número do empenho, descrição do serviço, período da execução dos serviços, quantidades, preço unitário, valor total, dentre outras informações que se fizerem necessárias;

9.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

9.14. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

9.15. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA 10ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno os 24 meses iniciais e após a cada 12 meses, aplicando-se o Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e à vista da aplicação da fórmula paramétrica abaixo:

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Formula:

IPC

$$R = Po. [(-----) - 1]$$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

10.8. IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

CLÁUSULA 11ª: MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. As partes concordam em estabelecer a seguinte matriz de alocação de riscos para o presente contrato:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

11.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

11.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

11.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 12ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

12.2. A solicitação será endereçada ao fiscal do contrato.

12.3. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em até 20 (vinte) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação deste prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

12.4. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, nem ser o mesmo, justificadamente, prorrogado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

12.5. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 12.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.6. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

12.7. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.8. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

12.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.2. Disponibilizar equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços descritos neste Contrato;

13.1.3. Disponibilizar pessoal necessário para o cumprimento do objeto do contrato, considerando os níveis de SLA exigidos;

13.1.4. Preservar o domínio das informações, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

13.1.5. Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato;

13.1.6. Garantir, em caso de problemas decorrentes da realização dos serviços ou parte dele, a imediata correção do mesmo;

13.1.7. Executar mudança de endereço de um determinado prédio para outro, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. Para execução deste serviço, a CONTRATADA deverá executar a transferência física de todos os equipamentos e componentes da Rede Metropolitana Prefeitura Digital e instalar no novo prédio;

13.1.8. Passar a propriedade de todo e qualquer material e equipamento fornecido à CONTRATANTE ao término do período contratual. Esses itens passarão a integrar ao patrimônio da CONTRATANTE sem custos adicionais, obedecendo a Legislação Civil, de Licitações e Administrativas.

13.1.9. Disponibilizar para o CONTRATANTE, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como, do representante da empresa, para caso de emergência;

13.1.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica especializada e na quantidade necessária para perfeita instalação, aplicação, confecção e logística.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

13.1.11. Ter Cadastro de Credor junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco no ato da assinatura do contrato. Caso não possua cadastro, providenciar o mesmo, que pode ocasionar pagamento de taxas para efetuar.

13.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual.

13.1.13. Manter atualizado o seu cadastro junto a Secretaria de Finanças – SEFIN do município de Rio Branco.

13.1.14. A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante, além das obrigações resultantes da Lei Federal n.º 14.133/2021:

14.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do serviço;

14.3. Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

14.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste instrumento e do contrato;

14.5. Preparar a infraestrutura física, incluindo cabeamento lógico e elétrico, elétrica estabilizada e com nobreaks, ambiente climatizado e outros requisitos necessários para o funcionamento da rede interna de cada prédio da Prefeitura;

14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;

14.8. Emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste. Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- 14.9. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais se for o caso;
- 14.10. A Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada;
- 14.11. Expedir Ordem de Serviço, para cada evento objeto do contrato. Após aprovada a solicitação (Ficha Financeira) se transformará em ordem de serviço;
- 14.12. Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;
- 14.13. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada;
- 14.14. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada;
- 14.15. Apresentar em tempo hábil, para providência da contratada, o planejamento básico dos eventos.
- 14.16. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- 14.17. Designar servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

CLÁUSULA 15ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor, e-mail: e a gestão do contrato pelo servidor, e-mail:, sendo representante do contratado o Sr. (a), na qualidade de preposto.
- 15.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.
- 15.3. O Fiscal manterá criterioso registro dos acontecimentos no Livro de Ocorrência.
- 15.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.
- 15.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação será reservada o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o contrato e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

15.6. O fiscal/gestor do contrato ou documento equivalente será o responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério da SDTI. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

15.7. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

15.8. Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

15.9. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;

15.10. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

15.11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

15.12. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Fiscal eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

15.13. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

15.14. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

15.15. Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA 16ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 17ª: SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

17.2. Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, pois no âmbito da modelagem da contratação da presente solução não se prevê a demanda da atuação de diferentes empresas ou segmentos na implementação dos serviços em um mesmo contrato, uma vez que não se trata de serviços de elevada complexidade que necessite da subcontratação de outros serviços acessórios ao objeto principal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 155, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática de qualquer das seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. As Infrações praticadas pelo licitante ou pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitando o contraditório e ampla defesa;

18.3. Conforme art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Nos casos em que o contratado cometer até do descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao município, o fiscal do contrato indicará e o gestor poderá aplicar sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

18.10. Será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

18.11. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre suas falhas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;

18.12. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.13. Nos casos de inexecução do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

18.14. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos abaixo:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.15. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

18.16. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

18.17. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata.	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, para esclarecimentos de questões relacionadas ao contrato.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.2.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.2.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

20.3. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.1.8. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 22ª: DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

22.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado, com material incluso sob demanda.

23.2. Os materiais especificados deverão ser entregues e instalados, quando assim houver necessidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, nos locais indicados na Ordem de Entrega no município de Rio Branco;

23.3. Todos os itens, objeto deste Contrato, deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos), relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia e Certificado do Inmetro quando for o caso;

23.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em caixas e embalagens adequadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, e ainda montados e instalados, quando for o caso;

23.5. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

23.6. Os materiais devem apresentar qualidade equivalente ou superior aos solicitados nas especificações deste Contrato, caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, o equipamento substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade, ou qualidade superior à especificação técnica do objeto fora de linha. Este fato deverá ser comunicado e aceito pelo responsável técnico do projeto;

23.7. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

23.8. Caso identifique-se incompatibilidade dos equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no edital, ocorrerá a devolução de tal equipamento, sem ônus nenhum a DTI/SDTI.

23.9. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº14.133/2021.

23.10. Garantia exigida do objeto



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

23.10.1. Todos os equipamentos que por ventura sejam fornecidos deverão ser novos de 1º (primeiro) uso e a sua garantia deverá ser de acordo com o fabricante do produto.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Rio Branco.

CLÁUSULA 26ª: PUBLICAÇÃO

26.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.7.724, de 2012.

Rio Branco-AC, de agosto de 2024

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
Decreto nº 671/2023
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664
Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:

ANEXO I

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Lote I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL)					
Item	Descrição	Und	Qtd Meses	Valor Unitário	ValorTotal Anual
01	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais.	Posto de trabalho	12		
02	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2	Posto de trabalho	112		
03	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	112		
04	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras.	Posto de trabalho	112		
05	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	112		
06	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataforma de cidades inteligentes e reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP)	licença	112		
SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
07	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Switch	Und	66		
08	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Conversor Óptico	Und	66		
09	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 10km:	Und	66		
10	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 30km:	Und	66		
11	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico Xfp/SFP+ 10gbase Lr 10km:	Und	66		
12	Confecção De Emenda Óptico Por	Und	44000		



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

	Fusão				
13	Certificação De Fibra Óptico Com Otdr (Uma Fibra E Um Sentido)	Und	9900		
14	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Metro linear de cabo Óptico	550.000		
15	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Olt	Und	22		
16	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Ont	Und	2200		
17	Serviço De Desativação De Desmontagem De Torre Estaiada.	Módulo	550		
18	Serviço De Desativação De Estação Rádio Base (Erb), Composto Por: Desmontagem De Torre Estaiada, Desmontagem De Armário Telecom, Desativação Elétrica E Retirada De Cabos.	Und	66		
19	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Servidor De Gerência E Gravação	Und	22		
20	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Dome Ptz	Und	220		
21	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Bullet Fixa:	Und	770		
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Lpr:	Und	110		
23	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Reconhecimento Facial	Und	55		
24	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Quadro De Comando Com Proteção Elétrica E Acessórios De Fixação Em Poste	Und	330		
25	Visita Técnica De Campo Para Verificação De Problema Em Ponto De Vídeo Monitoramento	Und	9960		
26	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Ponto de Video Monitoramento	330		
27	Remanejamento (Itinerância) De Ponto De Vídeo Monitoramento Completo Com Desinstalação De Poste, Caixa E Câmera E Reinstalação Em Outro Local	Ponto De Video Monitoramento	112		
28	Remanejamento (Itinerância) De Câmera Aproveitando Poste Existente Para Reinstalação	Câmera	448		
Lote II - SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
01	Gabinete De Telecom Com Nobreak (Interno)	Und	002		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

02	Rede De Cabos De Fibr Óptica As Sm 12 Fo Lançado Por Posteamto De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	440.000		
03	Rede De Cabos De Fibr Óptica As Sm 24fo - Lançado Por Posteamto De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	110.000		
04	Rede De Cabos De Fibr Óptica Drop 1fo - Lançado Por Posteamto De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linear de cabo Óptico	660.000		
VALOR ESTIMADO LOTE II					
Valor Total Estimado lotes I e II					

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VALOR FIXO MENSAL)

Realizado mensalmente de forma continuada durante a vigência do contrato, sob supervisão da Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseando-se em ações de manutenções preventivas principalmente visando a operação da rede metropolitana e sistema de videomonitoramento, reconhecimento facial e coleta de placas veiculares.

1.1. POSTO DE TRABALHO I - TABELA 1

1.1.1. OPERADOR DE REDES N1 - Equipe presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por diagnóstico preventivo uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de identificar ou reduzir a probabilidade de falha ou paradas do funcionamento da rede metropolitana. Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com uma equipe



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

presencial na sede da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SDTI, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento da prefeitura <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar posto técnico especializado para executar o monitoramento da rede, que será realizado nas dependências da SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.
- d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento;
- e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede metropolitana;
- f) Realizar verificação e testes do desempenho global da rede metropolitana;
- g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas na rede metropolitana;
- h) Realizar a identificação de ocorrências e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede metropolitana;
- i) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência da rede, identificando esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

1.2 POSTO DE TRABALHO II - TABELA 1

1.2.1. TÉCNICO DE REDE N3 - Disponibilizado pela Contratada, disponível para consulta por telefone ou mensagens e para acesso remoto à rede da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1, também para capacitação de novas de ferramentas deserviços de redes contratados.



PREFEITURA DE RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024 UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2 em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Serviço de suporte e gerência da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Esta ação consiste em realizar serviço de suporte, diagnósticos, configurações e gerenciamento dos equipamentos da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC com um técnico remoto, ou presencial, na sede da Diretoria de Tecnologia, em horário compreendido entre às 6h às 18h, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar as atividades descritas com as seguintes competências:
 - i. Possuir formação superior na área de TI (Tecnologia da Informação), ou área afim;
 - ii. Possuir certificação em routing e switching como Huawei HCNA, Cisco CCNA, ou equivalentes;
 - iii. Possuir certificação em serviços de firewall como Check Point Security Administration CCSA Training, ou equivalente.
- d) Supervisionar a verificação e testes periódicos de desempenho e operação da rede metropolitana;
- e) Realizar gerenciamento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas e/ou indiquem melhorias necessárias na rede metropolitana;
- f) Atualização de firmwares e releases de software;
- g) Dar suporte à elaboração de projetos e a intervenções na rede metropolitana, quando necessário.

Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de rede metropolitana, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo.

1.3 POSTO DE TRABALHO III - TABELA 1

1.3.1. EQUIPE TÉCNICA - Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;
- d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;
- e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;
- f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;
- g) Limpeza preventiva externa e interna;
- h) Limpeza de contatos elétricos;
- i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.
- l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

1.4. POSTO DE TRABALHO IV- TABELA 1

1.4.1. OPERADOR DE VÍDEO - MONITORAMENTO, REGIME DE TRABALHO - (24X7)

Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Serviço de monitoramento, diagnóstico preventivo e gerência do sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas.

Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com um técnico presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, em regime de trabalho 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) nos Sistemas de Vídeo Monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar o monitoramento do sistema de Vídeo monitoramento, que será realizado nas dependências da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.
- d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de câmeras;
- e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho e qualidade de imagens;
- f) Realizar verificação e testes de gravação e recuperação de imagens;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas no sistema;
- h) Atualização de firmwares e releases de software;
- i) Realizar a identificação de ocorrências de funcionamento do equipamento e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeleçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da do sistema de monitoramento;
- j) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de Vídeo monitoramento, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

1.5 POSTO DE TRABALHO V - TABELA 1.

1.5.1. Equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, no sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e captura de placas veiculares atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

- a) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste Termo de Referência a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;
- d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;
- e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;
- g) Limpeza preventiva externa e interna;
- h) Limpeza de contatos elétricos;
- i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.
- l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);

Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
4	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

1.6 SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE DE CIDADES INTELIGENTES - TABELA I - Item 6

1.6.1. Serviço continuado de locação de Plataforma de cidades inteligentes, contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma de Cidades inteligentes a ser fornecida através de locação pelo período do contrato.

Deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

1.6.1.1. Especificações técnicas mínimas para módulo supervisor da plataforma de software de cidades inteligentes.

O conceito de ambiente de gestão de cidade Inteligente pode ser entendido como uma unidade administrativa, gerencial e operacional, responsável pela recepção de imagens, dados e informações geradas pelos diversos sistemas que o integram, auxiliando os gestores na tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional. Os aplicativos que integrarão os sistemas deste ambiente deverão ser capazes de coletar dados em campo e obter imagens de qualidade digital durante 24 horas por dia, gerar informações que possibilitem o planejamento e rápidas tomadas de decisão para Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, além de possibilitar análises e tomadas de decisão sobre diversas áreas do município como Segurança Pública, Mobilidade Urbana, etc., bem como receber as informações relacionadas às estatísticas de trânsito e divulgar tais informações aos usuários, visando informar as condições de tráfego à população, assim como aos gestores do trânsito e dos demais componentes do sistema de transporte urbano.

Dessa forma, o escopo do ambiente proposto será consubstanciado por meio de um processo sistemático e continuado de monitoramento, operação e gestão, que engloba a coleta de dados, a captura de imagens por meio de câmeras de vídeo, o reconhecimento eletrônico de placas de veículos, reconhecimento de faces, entre outros, com a finalidade de melhor compreender e intervir na análise de comportamento e circulação de pessoas e veículos nas vias urbanas e nos próprios do Município.

Esse novo ambiente de gestão integrada e dinâmica irá requerer a implementação de aplicativos computacionais, alimentados por dados e imagens coletados por equipamentos integrantes dos diversos sistemas, desenvolvidos para a realização de procedimentos de análise que gerem as informações e os produtos desejados, dentro de padrões de qualidade especificados. Assim, é oportuno destacar que é vital que haja uma perfeita integração de todos estes subsistemas em uma única plataforma. A integração permite a consolidação de dados provenientes dos subsistemas transformando-os em informações úteis a serem apresentadas numa interface gráfica amigável (dashboard), facilitando a tomada de decisão do gestor público e a conscientização informacional da própria população.

1.6.1.2 O sistema de plataforma georreferenciada de integração deverá incluir a gestão das informações dos sistemas especificados abaixo:

I. Integração com Subsistema de Vídeo Vigilância urbana e Patrimonial.

O subsistema de vigilância por câmeras deverá:

- a) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- b) permitir ferramentas de análise de vídeo;
- c) possuir alta compressão de fluxo de vídeo;
- d) possuir ilimitado número de operadores;
- e) ser compatível com dispositivos móveis.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Assim, nesse Subsistema deverão ser geradas imagens de alta qualidade captadas pelas câmeras localizadas em pontos estratégicos das vias urbanas e dos próprios do Município operando 24 horas por dia, registradas e armazenadas de forma contínua e simultânea, possibilitando a identificação em tempo real de acidentes e outras ocorrências de trânsito, além da detecção de anomalias gerais por meio da Detecção Automática de Incidentes (DAI), minimizando as perturbações e congestionamentos gerados por eventuais incidentes, além de garantir a segurança dos usuários e a desobstrução da via o mais rapidamente possível.

II. Integração com Subsistema de Cerco Eletrônico

O Subsistema de Cerco Eletrônico deverá gerar as seguintes informações:

- a) permitir monitoramento de, no mínimo, 50 câmeras;
- b) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- c) permitir ferramentas de análise de vídeo, tais como, possíveis rotas dos veículos;

III. Integração com Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica

O Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica deverá gerar as seguintes informações:

- a) imagens captadas pelas câmeras localizadas nos pontos de informação, registradas e armazenadas quando do uso do ponto de informação pelo munícipe, possibilitando a visualização em tempo real do usuário do sistema;
- b) banco de dados de todas as chamadas de videoconferência e com gravação de todas as chamadas realizadas.

IV. Integração com Subsistema de Gestão Semafórica

Baseado na coleta contínua de dados feita pelos seus detectores veiculares, o sistema de controle semafórico da Central de Tráfego em Área (CTA) disponibiliza algumas variáveis de tráfego e armazenadas no seu banco de dados. Apresenta-se, a seguir, a relação mínima das variáveis que deverão ser geradas a partir do sistema de controle semafórico:

- a) fluxo veicular (em veículos/h): representa o fluxo de veículos chegando à faixa de retenção de uma aproximação;
- b) fluxo veicular no detector (em veículos/h): representa um valor para o fluxo de veículos calculados a partir da contagem do número de veículos que cruza um detector, ou seja, a partir do número de vezes que um detector veicular muda do estado ocioso para ocupado;
- c) paradas veiculares (em veículos/h): representa o número de veículos que foram obrigados a parar em uma aproximação, devido à presença do controle semafórico;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- d) comprimento de estágios (em segundos): relacionada com as partições de verde da programação semafórica, essa variável corresponde ao comprimento do estágio calculado pelo modelo de tráfego do sistema de controle semafórico;
- e) atraso (em veículos*h/h): representa o atraso total em uma aproximação. O numerador desta variável corresponde ao produto entre o número de veículos que sofreu atraso e o tempo perdido pelos mesmos durante o período de uma hora. A simplificação da unidade (veículos*h) /h para veículos demonstra que esta variável pode ser considerada como a fila média num determinado período;
- f) congestionamento (em %): representa um percentual de ocupação de um laço detector;
- g) saturação (em %): representa, em termos percentuais, o grau de saturação de uma aproximação, que é a relação entre a demanda de tráfego e a capacidade de atendimento da aproximação da interseção semaforizada;
- h) ocupação veicular no detector (em %): representa o valor percentual de ocupação no detector por um veículo padrão.
- i) atraso veicular (em segundos): representa o atraso (médio) de um veículo padrão. Essa variável é determinada pela divisão entre as variáveis básicas Atraso e Fluxo Veicular;
- j) tempo de jornada (em segundos): consiste na estimativa de tempo de viagem de um veículo padrão em uma aproximação específica, conforme modelado pelo sistema de controle semafórico;
- k) velocidade (em km/h): representa a estimativa da velocidade de um veículo padrão em uma aproximação específica; e
- l) ocupação veicular (em segundos/veículo): representa uma taxa média de tempo de ocupação de um veículo sobre o detector.

V. Integração com Subsistema de Gestão de Transportes Públicos

Esta atividade refere-se ao acompanhamento e à gestão da frota de ônibus que operam o transporte municipal. As principais atividades a serem monitoradas pelo subsistema de gestão de transporte público são:

- a) monitoramento da frota em tempo real em mapa georreferenciado;
- b) previsão de chegada (informações sobre tempos de espera) dos ônibus às paradas principais;
- c) análise estatística de ritmos de condução e combustível consumido;
- d) demais dados operacionais.
- e) Também deverão estar previstas no sistema:
- f) Possibilidade de comunicação por voz e dados com o motorista;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) Possibilidade de gestão de subsistemas de vídeo vigilância no interior dos ônibus e controle da condução.
- h) Essas funcionalidades deverão ser operadas em três módulos:
- i) Apoio à Operação, que consolida as informações sobre os serviços, como viagens em realização;
- j) Informação Geográfica (GIS), que fornece a consulta georreferenciada, com localização de cada ônibus e identificação visual de seu percurso; e
- k) Informação ao Público, que permite operar uma plataforma multicanal em tempo real.
- l) A integração esperada com este subsistema deverá incluir o monitoramento das principais ações e dados estatísticos produzidos pela operação de transporte público.

VI. Integração com Subsistema de Mídias Sociais e Waze:

Este subsistema deverá:

- a) disponibilizar informações de mídias sociais (Twitter, Facebook e similares) na plataforma principal do sistema;
- b) disponibilizar informações de tráfego provenientes do aplicativo Waze na plataforma principal do sistema.

Considerando as finalidades específicas de cada sistema apresentado, é necessário que haja uma integração, de forma a atingir os objetivos de eficácia e eficiência na gestão das informações.

A integração entre os sistemas deverá usar uma estrutura de rede de dados, usando a internet como meio de transmissão. Para cada aplicação específica dos sistemas propostos, um conjunto de protocolos foi selecionado de forma a garantir a correta interoperabilidade entre os subsistemas, sob os critérios de eficiência e padronização.

Para a interligação entre os sistemas, deverá ser implementada uma integração através do uso de webservices, complementado com o uso do conjunto de protocolos NTCIP, para transmissão das informações de tráfego.

Tal padronização faz-se necessária para que sistemas de diversos fornecedores possam ser integrados, permitindo alterações, remanejamentos e ampliação da vida útil, objetivando a sua compatibilidade, intercambialidade e interoperabilidade. A escolha do uso de um conjunto de protocolos de reconhecida qualidade técnica, além de permitir os objetivos anteriormente descritos, garante ao sistema uma independência de fornecedores e possibilita a sua evolução, a partir da integração novas aplicações.

1.6.1.3 Especificações técnicas mínimas para módulo de gerência e gravação da plataforma de software de cidades inteligentes

Trata-se de módulo de gerência e gravação computacional para operação e controle dos subsistemas que compõem a estrutura central de operações. Composta de Sistema de gerenciamento de vídeo e vigilância



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

de vídeo estendido ("VMS") como o principal sensor na sala de controle para gravação, transmissão, visualização e análise ao integrar nativamente sistemas terceiros como: controle de acesso (SCA), alarme e incêndio (SDAI), áudio, perímetro, sistema de trânsito, incidentes, no núcleo de controle de segurança.

O VMS automatizará e apresentará automaticamente ferramentas de colaboração e fluxos de trabalho dinâmicos aos operadores.

O VMS incluirá recursos de gerenciamento de incidentes associados a contexto específico, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas e dados de sensores.

O VMS suportará a implantação de vários locais centralizados e distribuídos.

Em um ambiente de vários locais, o VMS deve conter um gateway de vídeo dedicado para cada site remoto, conectado a um servidor de aplicativo remoto usando um certificado digital para autenticação mútua.

O sistema deverá prever a integração futura com sistemas terceiros como, por exemplo:

- j. Subsistema de Gestão Semafórica
- k. Subsistema de CFTV/DAI
- l. Subsistema de Controle de Acesso
- m. Subsistema de Gestão Pública (Educação, saúde, meio ambiente etc.)
- n. Subsistema de Cerco Eletrônico
- o. Subsistema de Ponto de Informações
- p. Subsistema de Gestão de Trânsito e Transportes Públicos
- q. Subsistema de Gestão das Ocorrências (Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil);
- r. Subsistema de Mídias Sociais e Waze

O VMS fornecerá recursos gerais para exibir simultaneamente vídeo ao vivo, reproduzido e gravado, enquanto grava continuamente no disco rígido do sistema e arquivando para um servidor de armazenamento remoto.

Deve possuir os seguintes tipos de compressão mínimos suportados: H.264, MJPEG, MPEG4 Deve possuir os seguintes Protocolos suportados: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, IPv4, IPv6, IGMP, RTP, RTP,TLS 1.2

Deve possuir as seguintes características de Segurança da informação:

- a) Meios de autenticação: Nome de usuário e senha
- b) Criptografia: TLS 1.2 com AES 256 bits
- c) Gravador para Edge conexão dispositivo via HTTPS
- d) Aplicativo do cliente para aplicativo de servidor via HTTPS.
- e) Vídeo ao vivo criptografado, reprodução de vídeo e arquivos exportados.
- f) Gerenciamento de VMS para conexão de banco de dados via string de conexão
- g) configurável, autenticação do Windows, criptografia AES
- h) Deve possuir as seguintes características de Resiliência/Redundância
- i) Implementação de sistema de alta disponibilidade: 99,999%, alcançado através de gravação dupla ativa
- j) Gravação local apoiada com gravação centralizada

Deve possuir Suporte para armazenamento NAS, SAN e NAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deve possuir Recursos Virtual Matrix (VMX) permitindo a comutação completa e controle das entradas de vídeo através de um teclado de vídeo GUI ou de segurança

Deve possuir Conformidade ONVIF: Integração do dispositivo de borda via profile S, G, C e T

Deve possuir Módulos integrados para o gerenciamento de componentes de segurança, incluindo sensores de detecção de intrusões, componentes de controle de acesso, painéis de alarme e painéis de detecção de incêndio, com comunicação bidirecional ao sensor ou painel

Deve possuir Módulos integrados para gerenciamento de um incidente, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores
Deve possuir MAPEAMENTO SIG (Sistema de informações geográficas) para rastrear incidentes e sensores

Deve possuir Suporte para instalações VMS conectadas remotamente independentes

Os gravadores VMS devem suportar o processamento centralizado em tempo real de vídeo compactado para análise de vídeo, adulteração de câmera, detecção de movimento de vídeo e otimização de parâmetros visuais.

Os gravadores VMS deverão ser capazes de operar em um ambiente de virtualização de acordo com as especificações da VMware

O VMS deverá incluir aplicativos para revisão e investigação de vídeo; configuração da política do usuário;

O VMS deverá incluir uma infraestrutura para monitoramento e notificação de falha ou erros de qualquer um dos componentes do sistema;

Deve possuir Arquitetura: centralizada e/ou distribuída; Deve suportar os seguintes Sistemas operacionais:

Sistema operacional do cliente: Windows 10

Sistema operacional do servidor: Windows 2019, Windows 2016,

Os aplicativos VMS devem suportar a implantação através de um arquivo de instalação auto-extrato para uso administrativo e via navegador web para uso operacional.

Deve possuir Interface e exibição do usuário, a qual permitirá a um operador:

Rodar o aplicativo web sem instalação do cliente

Monitorar e reproduzir vídeo de câmeras conectadas ao VMS usando uma estação de trabalho local ou monitor externo

Monitorar, gravar e reproduzir áudio de fontes de áudio conectadas ao VMS

O VMS fornecerá gerenciamento de incidentes, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores.

O VMS deve suportar um esquema de vários monitores, permitindo janelas flutuantes de visualização, que podem ser alocadas para monitores adicionais conectados à mesma estação de trabalho:

Os usuários deverão poder arrastar e soltar vídeos já abertos de um monitor para outro

O VMS deve oferecer uma série de modelos de layout de vídeo padrão (simétricos e não simétricos) e a capacidade de criar um layout personalizado.

Os layouts devem ser atribuídos às páginas, que podem ser chamadas manualmente ou mediante alarme.

Os usuários deverão poder criar uma página privada para seu próprio uso e o administrador poderá publicar a página criada para que outros usuários possam usá-la também

A visualização de janelas deve suportar páginas guiadas para melhorar a funcionalidade de cada janela.

Deve possuir interface de usuário VMS (UI), a qual, deve suportar:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- h) Consulta e exibição de eventos
- i) Vários tipos de sensores por janela
- j) Exibição do mapa
- k) Display de monitores da sala de controle
- l) Navegação de linha do tempo visual do vídeo de reprodução
- m) Gerenciamento de incidentes
- n) Sistemas de controle de acesso (ACS)

O VMS deve ter provisão para uma página inicial para incluir um layout específico de painéis de vídeo e câmeras pré-selecionadas em modos ao vivo ou de reprodução, bem como outros sensores e mapas de segurança.

A interface do operador VMS deverá exibir graficamente os estados da câmera em uma lista hierárquica para incluir o tipo de câmera, o status do alarme, o status de gravação e a associação de áudio.

O VMS deverá permitir que o usuário abra um layout de página que inclua mapas, bem como outras janelas de vídeo.

Deve possuir Funções relacionadas ao mapa, suportando:

- o) Lista de mapas de exibição
- p) Executar operações em câmeras e sensores retratados no mapa, incluindo arrastar e soltar para nova janela.
- q) Adicionar novos elementos
- r) Elementos de mapa suportados: câmeras, sensores de segurança, mapas e páginas vinculados, ações pré-programadas
- s) Aprofundar-se em mapas vinculados
- t) Ampliar e sair
- u) Retratar a mudança no estado do sensor
- v) Pop-up automático após o evento
- w) Sensores de visualização e incidentes em um pop-up
- x) Calibração de coordenadas geográficas com medição de ponto-para-distância de ponto
- y) Camadas de mapa
- z) O mapeamento deve suportar dados GIS
- aa) Formatos de arquivo suportados: BMP, JPG, PNG
- bb) Calibrado com coordenadas: BMPW, JPGW, PNGW

O VMS deve suportar a direção de vídeo ao vivo ou de reprodução para monitores externos e videowalls.

O VMS deverá exibir apenas monitores que o usuário está autorizado a visualizar e gerenciar.

Um usuário deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor poderá iniciar, pausar, pular para cronometrar uma sessão de reprodução, mesmo que tenha sido iniciada por outro usuário. Operações VMS suportadas comuns ao videomonitoramento e reprodução:

Ver vídeo na tela cheia ou em um padrão de layout em monitores únicos ou múltiplos

Amplie/restaure um único slot de vídeo mantendo o estado do outro slot de vídeo do layout para operações de restauração

Reprodução sincronizada de vários canais de vídeo/áudio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

o Adicionar\remover slot de áudio de vídeo à sessão de sincronização ou sincronizar todos os slots por monitor.

Zoom de inclinação digital

Zoom de até 672% do tamanho da imagem original

Exibir fonte de vídeo de vários fusos horários permitindo que o usuário:

O VMS deve suportar a fonte de vídeo e áudio de vários fusos horários

O VMS deve suportar sua implantação de componentes em diferentes fusos horários onde as câmeras, gravadores VMS e servidor de nível médio estão em fuso horário diferente

O VMS poderá apresentar vídeo ao vivo em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar reprodução em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar cronograma em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá exportar vídeo de fontes em diferentes fusos horários

O usuário VMS poderá selecionar por local de estação de trabalho ou visualização de tempo de sensor

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT da estação de trabalho local

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT do sensor de vídeo localizado em diferentes fusos horários. ou seja, tempo do sensor

A parede de vídeo VMS deve ser capaz de apresentar o tempo do sensor por slot de vídeo em fusos horários, incluindo o deslocamento GMT

O VMS levará em conta a luz do dia que economiza a mudança de tempo em vários fuso horário por fuso de entrada de vídeo e horário de DST

Otimização automática de imagem utilizando filtros de des-interlacing, des bloqueio, afiação pós-processamento

Otimização da clareza de imagem e alcance dinâmico de câmeras de vídeo habilitadas, ajustando suavidade, sensibilidade e brilho

Mascaramento de privacidade para vídeo exibido No visor de tela (OSD)

Dewarping de imagens panorâmicas

g) Ver imagens desajustadas e originais não-desajustadas

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- h) Controle de PTZ virtual de imagens desajustadas
- i) Ver orientação redefinida da câmera
- j) Exibir layout predefinido, incluindo quad e panorâmica Clareza de imagem
- k) O visor deve evitar pentear artefatos ao exibir vídeo entrelaçado em um monitor progressivo.
- l) O display deve fornecer a otimização automática da clareza de imagem e o alcance dinâmico das câmeras de vídeo habilitadas para isualização e gravação, ajustando o brilho e o contraste do dispositivo de borda.

Streaming de vídeo

O VMS fornecerá fluxos separados para gravação e monitoramento. Os fluxos devem ser configurados para a resolução mais adequada, taxa de quadros ou bit-rate.

O VMS otimizará a experiência de visualização selecionando o fluxo apropriado para fora do streaming duplo sob as seguintes restrições predefinidas:

- f) Recursos de hardware do cliente
- g) Resolução do slot de vídeo
- h) Largura de banda da rede
- i) Preferência do usuário para resolução ou taxa de quadros
- j) Anular a seleção automática de fluxo

Catch-up do programador de dispositivos edge – transferir vídeo apenas durante horas de não- trabalho do armazenamento local do dispositivo de borda para o gravador.

O VMS deve suportar limitar a largura de banda da rede de saída de um gravador.

O VMS permitirá a restrição de certos grupos de usuários (funções) de usar determinados sensores para controlar a largura de banda da rede através da alocação manual de recursos de visualização.

Monitoramento e controle

Vídeo – O VMS deve suportar o videomonitoramento ao vivo.

Pan Tilt Zoom (PTZ) – A estação de trabalho do aplicativo de visualização VMS fornecerá suporte para usuários autorizados para controlar câmeras PTZ, chamar predefinições PTZ, criar novas predefinições ptz e definir parâmetros predefinidos.

- e) Um usuário poderá associar predefinições com alarmes específicos. O VMS fornecerá até 100 níveis de prioridade do usuário para a operação PTZ.
- f) Um usuário poderá bloquear a operação PTZ de uma câmera, impedindo que usuários de prioridade igual ou inferior operem a câmera.
- g) Dispositivos de operação PTZ: Keyboard, mouse, joystick
- h) Um usuário poderá controlar um PTZ via joystick com no máximo um quadro de latência.

PTZ Direto

O usuário VMS poderá controlar um PTZ com rota de comando de componentes mínimos diretamente entre sua estação de trabalho e o gravador VMS reduzindo a latência de controle PTZ.

O controle de gravador de estação de trabalho direto PTZ deve suportar câmeras IP e analógicas através de um codificador.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Os recursos VMS PTZ devem ser adicionados automaticamente ao adicionar uma câmera PTZ ao VMS.

Tours – O recurso permitirá que o usuário monitore vários canais de entrada de vídeo, em uma única janela de forma cíclica, com as seguintes capacidades:

Inclua um ou mais canais de vídeo

Passeios em grupo de forma hierárquica

Selecione o tempo de moradia para cada câmera

Selecione uma predefinição PTZ para câmeras PTZ na progressão

Pausa ou adiamento do elemento tour exibido

Pule entre as câmeras do tour

Convoque um tour para um monitor local ou externo

Predefinições digitais (com e w/o lado do cliente dewarping)

O usuário poderá fazer zoom digital em uma região de interesse

O usuário poderá salvar a região de interesse digitalmente ampliada como predefinição digital

O usuário poderá selecionar uma predefinição digital do menu de slot de vídeo

O usuário poderá configurar uma predefinição digital para uma exibição dewarping

Áudio – O VMS deve suportar o monitoramento ao vivo de dispositivos de borda conectados com capacidade de áudio.

Gerenciamento e controle de gravadores

O VMS deve suportar um esquema de gravação dupla primária-seco, pelo qual um dispositivo de borda é gravado em gravadores duplos com gravação independente entre si, incluindo a gravação em diferentes tempos de retenção de armazenamento.

Apenas o gravador primário poderá configurar o dispositivo de borda.

O VMS deve apoiar a comutação entre gravadores primários e secundários.

Não haverá perda de vídeo no caso de falha em um dos gravadores em um esquema de gravação dupla.

Gravação espelhada

O VMS deve suportar a gravação do mesmo dispositivo de borda em dois gravadores diferentes, de modo que um gravador seja uma versão espelhada do outro usando as mesmas configurações de streaming e gravação como redundância ativa.

A câmera deve aparecer como um único canal, para que o administrador possa configurar qualquer automação no nível da câmera e não por gravador.

Após a falha do gravador primário, o jogador deve automaticamente se reconectar ao gravador espelhado (secundário) para continuar a transmissão ao vivo de qualquer canal (com no máximo 30 segundos de failover de fluxo) e ou reprodução.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Em caso de falha, a reprodução de um canal espelhado deve ser transparente, e o jogador deve adaptar a lista de reprodução entre os dois gravadores espelhados

O VMS apresentará o throughput de configuração do gravador e o status de armazenamento, para que os usuários possam entender todos os aspectos de configuração do gravador e utilizar o servidor para o ponto de trabalho ideal.

Parâmetros do gravador: Throughput de armazenamento, poder computacional, carga de throughput

Parâmetros de armazenamento: Retenção estimada, capacidade de armazenamento, tipo de capacidade de armazenamento

Autenticação de vídeo

O VMS fornecerá autenticação de vídeo para transmissões de vídeo H.264 e MPEG-4 gravadas a partir de dispositivos de borda usando a função de hash segura SHA-1.

A autenticação deve ser realizada no vídeo exportado para vídeo exportado em reproduções de arquivos.

O esquema de autenticação deve detectar vídeo alterado e fornecer notificação desse antes do arquivo ser reproduzido. O vídeo não deve ser reproduzido se o vídeo não for autenticado Reprodução e revisão

Controles de reprodução do operador:

- h) Iniciar e Parar
- i) Pausa e Currículo
- j) Fast Forward/Fast Reverse até 1024 vezes faster do que a velocidade
- k) Registrada
- l) Marcha lenta para frente/retrocesso lento
- m) Quadro-por-quadro Avanço ou Rebobinamento
- n) Loop Replay

Jog Shuttle, usando a barra de slides para Fast/Sbaixo Forward / Fast/Sbaixo Reverse Reprodução instantânea – O VMS dará ao operador a capacidade de mudar do monitoramento ao vivo para a reprodução, arrastando a linha do tempo do player de vídeo e para retomar o monitoramento em tempo real com um clique de um botão.

Reprodução contínua – A reprodução de vídeo, uma vez iniciada, deve continuar durante a duração do vídeo gravado.

O vídeo em loop deve ser configurável para períodos definidos.

Reprodução sincronizada – O VMS permitirá que o usuário reprodução de até 25 slots de vídeo sincronizados por monitor.

Os canais que fazem parte de uma sessão de reprodução sincronizada devem permanecer em uma sessão mesmo quando mudar de reprodução para vídeo ao vivo e voltar para reprodução.

O VMS permitirá adicionar canais de vídeo e remover de uma sessão de reprodução sincronizada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

A sincronização de reprodução deve suportar operações avançadas de reprodução, incluindo Fast/Sbaixo Forward/Reverse Playback, Pause e Frame-by-frame.

Indicador

O usuário do VMS pode marcar pontos de interesse em uma linha do tempo de vídeo

Os marcadores serão apresentados graficamente na linha do tempo

O marcador deve ter um nome e descrição

O usuário poderá ser capaz de facilmente ressaltar entre marcadores clicando nos botões Anterior/Next

Ao realizar a reprodução sincronizada, a linha do tempo deve apresentar graficamente os marcadores de todos os canais juntos

O usuário poderá modificar a cor do marcador na linha do tempo

O usuário pode criar uma consulta para procurar por marcadores Reprodução tags

O VMS user pode criar tags temporárias, que podem ser usadas para saltar para um tempo específico de gravação para reprodução sem a necessidade de criar marcadores (que são salvos no DB)

As etiquetas são privadas, temporárias e mantidas por sessão. Uma vez que o usuário esteja logged-out, as tags são limpas.

Restringir a visualização

Os privilégios que o usuário poderá restringir outros usuários e/ou funções com uma lista de sensores de vídeo e faixa de tempo.

O VMS não apresentaria os segmentos de tempo restritos entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

O VMS não exportaria o segmento de tempo restrito entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

Os usuários privilégios poderão adicionar, atualizar, remover segmentos restritos com usuários, funções, faixa de tempo e lista de sensores de vídeo.

Alarmes e eventos - O VMS deve apoiar o gerenciamento de alarmes com base em VMD, AVMD, análise de vídeo applications, terceiro-entrada de terceiros via API, TTL, eventos de dispositivos de borda, eventos de manutenção, macros baseadas em regras e expressões lógicas booleanas; bem como gerenciamento bidirecional de sensores de segurança de terceiros, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

Associação - O VMS permitirá associar uma ação do sistema e um grupo de usuários ou usuários a um alarme.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Um usuário deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor. Métodos de notificação suportados:

Além de uma lista em uma estação de trabalho ou monitor do usuário

- f) Pop-up no monitor local ou externo
- g) Som audível
- h) Notificação ou comunicação baseada em API para sensor de um sistema de terceiros
- i) TTL ou relé
- j) Snmp

Um usuário deve ter a capacidade de associar cada alarme de vídeo a uma página pré-definida que contém um layout de painel de vídeo e câmeras pré-configuradas no modo ao vivo ou reprodução em uma estação de trabalho local ou monitor externo

Ações - O usuário deve ter a capacidade de definir regras para executar automaticamente ações em uma condição de alarme para incluir o seguinte: enviar comando para sensor, reproduzir página localmente, reproduzir página no monitor externo, exibir vídeo ao vivo, exibir vídeo de reprodução, fechar vídeo, mover câmera para predefinição PTZ, iniciar/parar turnê virtual, iniciar/parar gravação, reproduzir um som pré-definido, enviar uma solicitação http, executar um aplicativo externo localmente.

Adulteração da câmera - O VMS automatizará a adulteração da câmera por meio do monitoramento do brilho da cena, bloqueio total ou parcial da lente, mudança de posição ou visão desfocada/desfocada e gerará alarmes de segurança e manutenção.

Um registro de eventos será capaz de pesquisar, consultar, filtrar, exportar e reproduzir eventos de sensores de vídeo.

Análise:

Os recursos de análise de vídeo VMS aplicam inteligência artificial centralizada, automática e persistente em tempo real aos sinais de vídeo, em um esforço para melhorar a eficiência dos operadores, direcionando-os imediatamente para eventos que precisam de atenção e facilitando a determinação sobre a ação apropriada.

Padrão disponível um aplicativo analítico:

- d) Detecção de Intrusão com filtros para desordem, nuvens, neve, vibração
- e) Detecção de Lotação
- f) Contagem de Pessoas

Pesquisa POI será um aplicativo licenciado baseado na Web para permitir que um operador localize e rastreie uma pessoa específica através do tempo e localização através de câmeras de segurança não sobrepostas.

O operador deve ser capaz de localizar e rastrear uma pessoa específica de forma eficiente através do tempo e local para minimizar o tempo de pesquisa de horas a minutos quando o tempo é essencial.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O aplicativo permitirá o acesso a todas as gravações de VMS associadas relevantes. Iniciadores de pesquisa:

- d) Conteúdo gravado em VMS
- e) Imagens fotográficas
- f) Um construtor de avatares virtual

Ao iniciar uma consulta pelo conteúdo gravado pela VMS, o operador poderá iniciar a consulta para um canal de vídeo vms específico e faixa de tempo, a fim de obter resultados das miniaturas do indivíduo extraído do banco de dados de imagens, que foi gerado em tempo real pelo aplicativo de análise.

O operador poderá gerenciar álbuns POI .

O operador poderá visualizar os caminhos das pessoas selecionadas de interesse como uma camada de mapa.

O VMS deve destacar nos objetos da janela de exibição de vídeo que estão sendo rastreados e alarmados.

O VMS fornecerá a capacidade do usuário de selecionar um alarme de vídeo ativo e iniciar a reprodução no momento em que o objeto de alerta foi detectado pela primeira vez.

O VMS deve suportar processamento analítico centralizado para qualquer dispositivo de borda que suporte compactação H.264 ou MPEG-4 com resolução de processamento até CIF.

O VMS deve suportar a integração com metadados de análise de dispositivos de borda, registrando os metadados analíticos do dispositivo de borda como parte dos dados do usuário de fluxo de vídeo em sincronização por quadro de vídeo.

O VMS poderá apresentar metadados analíticos do dispositivo de borda em paralelo aos metadados analíticos centralizados VMS, incluindo o de aplicativos associados.

O VMS deve suportar gatilhos analíticos para fins de gravação.

Até 40 aplicativos de análise por câmera Gerenciamento de incidentes

O VMS permitirá que o usuário gerencie eventos como incidentes associados a contextos específicos, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas, dados de sensores, bem como descrição textual.

O VMS terá uma tela de incidente dedicada intuitivamente fornecendo suporte de orientação de decisão de situação.

Criação de incidentes

O VMS terá as seguintes opções de criação de incidentes:

- d) Automaticamente como resultado de regras pré-configuradas
- e) Sob demanda dos operadores
- f) A partir de gatilhos programados



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS permitirá que os usuários criem um novo incidente que inclua o conteúdo relevante a partir de mapas, câmeras, reprodução de vídeo, sensores e outras fontes relevantes.

O VMS permitirá que os usuários associem um incidente a um local arrastando e soltando um indicador em um mapa, criando assim um novo incidente nesse ponto.

Incidentes de abertura

O VMS terá a capacidade de abrir incidentes sob demanda através de botões de ação pré- configurados "Quick-Launch" e teclas de função do teclado.

Ao abrir um novo incidente, deve ser possível iniciar com ele um procedimento com uma lista de tarefas dinâmicas.

Será possível iniciar e anexar qualquer procedimento predefinido adicional dinamicamente a partir do contexto de um incidente já aberto.

Atribuição de incidentes

Métodos de atribuição de incidentes:

- d) Reivindicando por reconhecimento
- e) Atribuição automática de acordo com um procedimento pré-determinado
- f) Via supervisor para envio aos operadores

O aplicativo permitirá a distribuição de atribuições de tarefas manual ou automaticamente para o gerenciamento colaborativo de incidentes.

O método de atribuição do incidente será configurável de acordo com os requisitos operacionais.

Gerenciamento de incidentes

As notificações pop-up devem aparecer quando os incidentes forem criados ou intensificados.

Os incidentes abertos serão automaticamente classificados de acordo com os seguintes critérios:

- c) Gravidade, refletida com uma indicação de cor
- d) Tempo (mais recentemente aberto incidentes primeiro)

Será possível configurar o sistema para exibir um incidente no terminal de um supervisor somente quando ele for escalado para além de um nível de gravidade predefinido.

Um operador deve ter a capacidade de adicionar comentários incidentes.

Se um comentário incluir um hiperlink, o usuário poderá clicar no link e abrir uma nova guia do navegador com o conteúdo do link



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Os incidentes fechados devem desaparecer automaticamente da lista de incidentes, mas permanecerão disponíveis para pesquisa e exibição de acordo com critérios de filtering, incluindo tempo e data, tipo, gravidade, proprietário, localização e texto de descrição.

O sistema deve ser configurável para exigir comentários sobre o encerramento do incidente. Stakeholders

Outros usuários do sistema poderão funcionar como partes interessadas com a capacidade de acessar o registro de incidentes e contribuir para a gestão do incidente, completando tarefas e adicionando informações ao registro.

O aplicativo de gerenciamento de incidentes permitirá a comunicação entre seus stakeholders através de um quadro de mensagens textuais.

Incidente workflow

O gerenciamento de incidentes incluirá procedimentos de fluxo de trabalho operacionais predefinidos associados para fornecer ao operador orientação estruturada e informações assistivas para gerenciar com sucesso um incidente.

Uma tela de incidente dedicada fornecerá intuitivamente suporte de orientação de decisão de situação.

O usuário deve ter a capacidade de definir um fluxo de trabalho para cada incidente.

O usuário deve ter a capacidade de definir um procedimento contendo uma lista de tarefas que instruem o operador sobre quais ações tomar quando ocorre um alarme. Outros usuários poderão ver o status de cada tarefa para um evento específico na respectiva estação de trabalho.

O fluxo de trabalho será adaptativo às seleções do usuário e alterará as tarefas restantes no fluxo de trabalho com base em tarefas condicionais que apresentam múltiplas opções para prosseguir.

O fluxo de trabalho suportará tarefas simples que podem ser gerenciadas (por exemplo, concluídas) manualmente, bem como tarefas automáticas que executam uma ação automática que executa um comando do sistema e/ou um comando de sensor.

As ações automáticas executadas como tarefas automáticas em um procedimento de fluxo de trabalho devem apoiar a criação, fechamento e alteração de incidentes.

O usuário terá a capacidade de alterar o estado de cada tarefa para: Suspender, Em Andamento, Completar, Cancelar e Falhar.

Ystems de controle de acesso (ACS)

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite aos usuários autorizados localizar rapidamente eventos de sistemas de controle de acesso (ACS) independentemente do tipo ou localização do sensor ACS e em um ou mais sensores ACS.

A ferramenta de pesquisa de eventos ACS permitirá a busca de eventos de acordo com:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- h) Nomes dos usuários externos
- i) Identificação de crachá
- j) Tipo de evento ACS
- k) Resultado do evento ACS
- l) Prazo.

Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresenta os detalhes do evento ACS, incluindo: Tipo de Evento, Tempo de Evento, Identificação do Crachá, Nome do Titular do Crachá, Nome do Sensor.

A tabela de resultados da Consulta permitirá:

- c) Classificação e agrupamento pelas colunas da mesa.
- d) Procurando um valor usando um campo de pesquisa de texto livre.

Quando um sensor ACS na tabela de resultados da Consulta estiver associado a um local de mapa, a linha de resultado permitirá a abertura do mapa associado.

A função Consulta permitirá ao usuário reproduzir eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao sensor ACS diretamente da lista de resultados da Consulta e visualizar os detalhes do titular do crachá, incluindo: Nome, Departamento, Número do Escritório, Número de Móvel e uma lista de crachás associados com Identificação de Crachá, Status e Data de Expiração.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Consulta de eventos

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite que os usuários autorizados localizem rapidamente eventos VMS.

A ferramenta de pesquisa de eventos VMS deve permitir a busca de eventos de acordo com:

- d) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- e) Tipo de evento VMS
- f) Prazo. Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresente os detalhes do evento VMS, incluindo: ID, Nome do sensor, Tempo de Início, Tempo de Término, Tipo de Relatório, Descrição, Tipo de Evento.

A função Consulta permitirá que o usuário reproduza eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao Evento diretamente da lista de resultados da Consulta.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Administração



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS fornecerá políticas hierárquicas de autorização baseadas em funções.

Cada usuário VMS deve ser atribuído com uma função de segurança, ou "função", que determina o acesso do usuário a várias funcionalidades VMS e uma política de autenticação, que determina as permissões de login desse usuário.

Um usuário administrativo com privilégios de "gerenciar função" poderá criar uma função com permissões de autorização definidas e, em seguida, atribuí-la a vários usuários, poupando assim a necessidade de definir repetidamente as mesmas configurações de autorização para cada usuário.

Um usuário poderá criar uma função infantil, que herda as permissões da função pai, e modificar as permissões em vez de começar a trabalhar do zero.

Um usuário poderá vincular um papel dos pais a outro papel de pai para que a criança ligada a ambos os pais herde as permissões de ambos os pais.

Um administrador poderá construir árvores de hierarquia de funções usando qualquer uma das seguintes abordagens:

"De cima para baixo" - o administrador reduz o escopo de permissões, geração por geração. Ao negar permissões aos pais, as permissões também são negadas às crianças. O administrador pode, então, limitar ainda mais as permissões das crianças sem afetar os pais e avós.

"De baixo para cima" - primeiro criando as crianças com um conjunto reduzido de permissões, depois criando os pais, que herdam as permissões nas crianças mais permissões, e, finalmente, criando os avós - que herda as permissões nos pais e nas crianças - e permitindo todas as permissões.

Os papéis devem ser claramente codificados por cores e mostrar ícones de acordo com seu status, com setas mostrando a relação entre papéis vinculados, como um pai e seus filhos ou dois pais associados e seus filhos.

As funções permitirão a modificação das políticas de autorização e autenticação de um usuário, movendo o usuário para uma função associada a diferentes políticas.

O espaço de trabalho fornecerá um quadro branco que permite que os usuários obtenham uma compreensão imediata e visual da hierarquia de funções da organização.

Será possível definir políticas flexíveis, que possam ser ativas ou inativas, dependendo das necessidades de segurança da organização.

Auditoria - O VMS fornecerá relatórios de auditoria detalhados, e o usuário terá a capacidade de gerar, visualizar, filtrar e exportar informações de auditoria.

Tipos de origem suportados: usuários, aplicativos, componentes do servidor

Tipos de filtro: usuários, tipos de registro, IP do computador, prazo, nível de criticidade

Formato de exportação: arquivo CSV



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Um usuário poderá configurar uma entidade uma vez e aplicar sua configuração a outras entidades físicas semelhantes.

Dashboard

Um usuário poderá gerar um relatório de site dos gravadores, configuração de dispositivos de armazenamento e borda conectados ao VMS e apresentá-lo como uma tabela de painel.

As informações devem incluir dias de retenção, tempo de gravação mais antigo, modelo de dispositivo de borda e fornecedor, informações de compressão, resolução e manutenção.

O relatório pode ser exportado para o formato CSV e pode ser aberto por outra instância do VMS

Um usuário poderá gerar um relatório de registro agrupando canais de vídeo de acordo com sua retenção configurada.

Um usuário poderá visualizar a estimativa da capacidade de armazenamento do gravador VMS de acordo com a configuração de seus canais de vídeo

Um usuário poderá gerar relatório agregado no formato CSV, por segmento de tempo, que liste todas as lacunas de gravação para um determinado gravador. O relatório incluirá:

- d) Catalogue cada lacuna por canal
- e) Liste cada canal com lacuna de gravação agregada por canal
- f) Liste canais que foram excluídos do relatório (devido ao problema de conexão de rede) Gerenciamento de dispositivos de borda.

O VMS deve ser capaz de suportar automaticamente a detecção de dispositivos de borda através de uma ferramenta de detecção de dispositivos de borda, WS-discovery ou UPnP. O VMS deve suportar comunicação baseada em ONVIF com os dispositivos de borda para streaming e configuração.

Um usuário poderá alterar a senha do dispositivo de borda. A alteração da operação de senha deve suportar a alteração de vários dispositivos simultaneamente.

Um usuário poderá atualizar a configuração da porta de rede do dispositivo de borda por dispositivo. A atualização da porta só atualizará o banco de dados VMS e não alterará o dispositivo de borda. A alteração da porta do dispositivo de borda deve ser feita através da interface do dispositivo de borda UI (Interface do usuário)

Um usuário poderá navegar até a página web do dispositivo de borda a partir do aplicativo de configuração VMS.

O VMS deve refletir a configuração dos parâmetros de interface do usuário web do dispositivo de borda na aplicação de configuração VMS, de modo que cada parâmetro modelado irá impor sua configuração a partir do VMS.

Um usuário poderá configurar a velocidade máxima de PTZ por dispositivo PTZ. A configuração de velocidade deve incluir:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) cavalheiro
- h) inclinar
- i) zoom
- j) foco
- k) íris
- l) descobrimento

Descoberta de gravador - O VMS poderá suportar automaticamente a detecção de gravadores através do AMS

Descoberta do sensor – O VMS poderá descobrir automaticamente sensores de vídeo de seu próprio site e de seus locais independentes remotos.

Autenticação e autorização do usuário

O VMS permitirá que o administrador do sistema defina perfis de usuário com diferentes privilégios de usuário.

Configurações de Gerenciamento disponíveis:

- h) User criação, com definição de usuário de senha
- i) Associação de grupos do Microsoft Active Directory para funções VMS
- j) O único sinal de habilitação, eliminando a necessidade de entrar no aplicativo no momento em que o login do PC foi realizado
- k) Criação de perfis de usuários (funções)
- l) Definindo privilégios do usuário dentro do VMS
- m) Restrição para realizar a reprodução a partir de tempo relativo e tempo específico para canais específicos
- n) Nome de usuário no OSD

O aplicativo VMS apresentará por slot de vídeo o nome do usuário logado como OSD de vídeo como medida de segurança para publicação não autorizada de conteúdo VMS.

Somente o usuário privilegiado poderá adicionar/remover o OSD de vídeo de nome de usuário logado.

Imponha a exportação de vídeo a ser salva em uma pasta dedicada (compartilhamento local ou de rede)

O VMS fornecerá ferramentas de gestão para a incorporação de planos de resposta para situações rotineiras e emergenciais.

Tipos de planos: tipos de incidentes personalizados, ativação de tarefa baseada em regras com ativação acionada por eventos e tempo acionado, comandos de sensores, notificações automáticas, políticas de escalonamento de atribuição de recursos

O VMS fornecerá recursos de visualização e reprodução baseados no navegador, suportando laptops, smartphones e tablets.

O aplicativo Visualizador Móvel não exigirá a implantação com um pacote de instalação.

O Mobile Viewer deve ser atualizado com atualizações feitas no servidor de gerenciamento de aplicativos VMS no momento do login ou atualização da página do navegador do aplicativo cliente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS Mobile Viewer deve apresentar os canais das fontes de mídia que o usuário está autorizado a visualizar.

Os canais de origem da mídia serão pesquisados a partir da interface do cliente. Layouts suportados: single, 2 x 2 (PC), 3 x 3 (PC) com opção de tela cheia

Abre fluxos ao alterar um layout de vídeo.

O Mobile Viewer deve ainda:

- k) Suporte uma mistura de janelas ao vivo e de reprodução
- l) Suporte a reprodução sincronizada
- m) Suporte a reprodução instantânea para um período de tempo configurável
- n) Suporte a operações de PTZ autorizadas, incluindo a mudança para predefinições
- o) Provide monitoanel de seus componentes por batimento cardíaco e fins de manutenção
- p) Seja acessível com um único sinal
- q) Suporte a exportação de mídia para vários formatos de arquivo, incluindo AVI
- r) Encaminhar vídeo por e-mail para outro cliente
- s) Forneça uma API para desenvolvimento independente de aplicativos
- t) Suporte a transcodificação remota do local para atender à rede o limite de largura de banda entre o local remoto e o central

O VMS fornecerá aplicativo nativo de visualização e reprodução para smartphones e tablets. O aplicativo nativo viewer deve estar disponível para usuários via Apple Store e Google Play.

O aplicativo suportará:

Live (até 2x8 visualização)

- l. Reprodução (visualização 1x1)
- m. Lista de câmeras
- n. Câmera de busca
- o. Controle ptz
- p. Predefinições ptz
- q. Exportação de vídeo
- r. Exibir páginas/visualizações salvas
- s. Linha do tempo
- t. Mapas através do Google Maps
- u. Eventos
- v. Capacidade de salvar comentários para eventos Sistemas de terceiros

Oanufacturer VMS m poderá se integrar com sensores de segurança third-party, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

O VMS deve apoiar a integração bidirecional O VMS deve suportar a integração usando:

- f. Suporte de terceiros SDK/API
- g. OPC Gateway
- h. Serial para-API Service
- i. BACnet Gateway
- j. Gateway Advantech



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

1.6.1.4 Serviço continuado de locação de Software para Plataforma Tecnológica de Software para leitura e reconhecimento de placas de veículos

Serviço continuado de locação de SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

Disponibilizar segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software.

Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

1.6.1.5 Serviço continuado de locação de Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Serviço continuado de locação de PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Especificações técnicas mínimas para a Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Software de sistema de reconhecimento facial, corpos, carros e placas veiculares baseado em inteligência artificial (sobre rede neural) com analíticos que funcione baseado em CPU e GPU, permitindo ainda trabalhar com múltiplas placas aceleradoras no mesmo servidor ou em múltiplos servidores com arquitetura escalável.

Deteção sem máscara de proteção respiratória com 50 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Deve fazer as deteções e reconhecimento com máscara de proteção respiratória, com pelo menos 80 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Realizar carga de fotos (formatos webp, jpg, png, bmp) no sistema a partir de 60 pixels entre pupilas.

Necessário conseguir fazer o reconhecimento de qualquer tipo de tom de pele. Com a pessoa de lado 30 graus, com a pessoa com parte do rosto coberto por máscara de proteção respiratória também.

Deve detectar silhuetas para realizar contagem e distanciamento de entre pessoas, podendo criar a contagem a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Deve também realizar contagem de faces criando a mesma a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Ser capaz de definir uma região de interesse para o contador de faces e/ou silhuetas e se necessário desenhar poligonalmente a área de interesse.

Na mesma cena, o sistema deve ser capaz de detectar/ reconhecer no mínimo 40 faces com as mínimas condições de tamanho por face.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O fabricante deve ter histórico de implementação de um projeto com ao menos 100.000 licenças de reconhecimento facial.

Deve conseguir reconhecer corpos e fazer filtragens baseada em cor da roupa na parte superior e/ou inferior

Deve ser capaz de detectar carros, realizar filtragens por tipo de carroceria, fabricante, modelo, cor e placa

A interface gráfica do sistema deve suportar o idioma português

Ser capaz de aumentar e diminuir o “full frame” do evento selecionado com zoom através do mouse

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infectadas ou suspeitas de COVID-19, em dois níveis. A mesma versão deve permitir identificar aglomeração, distanciamento social e grupo de risco

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infratores, em três níveis.

Necessário possuir o recurso de vivacidade (certificar-se de que é uma pessoa viva – “liveness”) para uso com stream proveniente de câmeras de CFTV

Disponer de recurso para integração com sistemas de controle de acesso. O conversor tcp/ip wiegand recebe do sistema de reconhecimento facial um webhook contendo o “facility code” e número do cartão da pessoa identificada, enviando essa informação através do protocolo Wiegand ao sistema de controle de acesso, para validação do acesso (ou não) da mesma.

Disponer da capacidade de integração com sistema de controle de acesso, em nível de software via API.

Possuir o recurso para postar apenas a melhor detecção, implica selecionar dentro de um conjunto de frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção), o melhor frame em questão de qualidade para reconhecimento e descartar os demais.

Possuir a capacidade de permitir de-duplicação de detecções e reconhecimentos de uma mesma pessoa que passe em mais de uma câmera (configurada dentro de um mesmo grupo de câmeras) para gravação de eventos únicos dentro de intervalo de tempo pré-definido, mantendo apenas o evento de melhor qualidade.

Possuir o recurso para postar múltiplas capturas durante uma detecção, implica postar todas as detecções possíveis dos frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção).

Possuir recurso de verificação capaz de comparar faces, corpos e carros.

Possuir recurso de agrupamento de eventos por similaridade de vetores:

a. sistema deve conseguir catalogar de forma única, cada indivíduo que se apresente em frente às câmeras do sistema;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

b. À medida que o mesmo indivíduo apareça no vídeo das diferentes câmeras e em diferentes momentos, todos eventos devem ser agrupados dentro do mesmo catálogo do indivíduo criado inicialmente.

Disponer de recurso para monitorar em câmera(s), a presença de pessoas em uma área determinada, podendo serem criadas regras de:

a. Agendamento

b. Gatilhos para número mínimo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.

c. Gatilhos para número máximo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.

Disponer de mosaico de vídeo (videowall) capaz de monitorar até 9 câmeras simultâneas, sobrepondo aos objetos detectados (faces/corpos/carros) em tempo real:

a. Marcação da localização do objeto no frame (contorno de uma “caixa” retangular)

b. Atributos do objeto (Ex. facial – Idade, gênero, etc.)

ARQUITETURA:

Necessário trabalhar com arquitetura centralizada, distribuída ou híbrida.

Arquitetura local: Todo processamento é realizado localmente, desde a decodificação dos streams, detecção das faces e vetorizações faciais. A base de dados fica em cada servidor sendo gerenciada de forma independente.

Arquitetura centralizada: sendo todos os streams chegando a um servidor central e processados neste ambiente, onde estarão base de dados, aplicação e decodificação.

Arquitetura distribuída: podendo ter parte da aplicação na borda (decodificação de vídeo), enviando apenas as detecções com as imagens já normalizadas para um servidor de aplicação central (aplicação) e servidor de armazenamento central (base de dados).

A interface gráfica do sistema deve ser baseada em web (“web client”), funcionando nos principais navegadores de mercado, sem requerer a instalação de nenhum programa adicional.

O software do sistema deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu.

O sistema deverá ter a capacidade de operar com uma base de dados de no mínimo 100 milhões de pessoas de interesse.

Precisa suportar streaming de vídeos nos padrões HTTP e RTSP compressão H.264, MPEG em 25 fps e resolução 1080p com bit rate mínimo de 4Mb/s.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deve possuir suporte ONVIF: Capacidade de inclusão de novas câmeras ao sistema automaticamente pelo protocolo ONVIF.

RECURSOS PARA PROTEÇÃO DE DADOS:

Necessário compatibilidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) dispendo pelo menos das seguintes funcionalidades:

- a. Deve possuir a opção de borrar rostos de pessoas que por circunstância compõe a imagem no ato do reconhecimento, mas que são alheias a pessoa de interesse cadastrada;
- b. Deve possuir a opção de salvar detecções apenas das pessoas que estão cadastradas na base quando detectadas.

Deve possuir recurso para borrar objetos que não são parte do banco de dados de pessoas de interesse.

SEGURANÇA:

Deve possuir recurso para acesso a interface gráfica/sistema por meio de autenticação facial

Deve possuir recurso de monitoramento de sessão por re-autenticação facial do operador

Deve possuir recurso de identificação e histórico de usuário conectados, id de dispositivo único, endereço IP e se o usuário está online ou offline.

Deve possuir recurso para bloquear o acesso de um determinado dispositivo diretamente na interface gráfica, bem como, desbloqueá-lo da lista de bloqueios.

Deve possuir recurso para definir os tipos de arquivo que podem ser anexados ao cadastro das pessoas de interesse

ANALITICOS:

Necessário trabalhar com vídeos de câmeras que estão conectadas à plataforma de reconhecimento facial (vídeo “on-line”) e também com vídeos que não estão integradas à plataforma de reconhecimento facial (vídeo “offline”) e neste caso, que estejam nos formatos de vídeo MP4, FLV, codec de vídeo H.264, sendo assim possível realizar buscas forenses, como por exemplo, vídeos oriundos de VMS, telefones celulares ou câmeras corporais (“body cam”).

Analítico Facial:

Ter analíticos, que identificam

- a. Gênero
- b. Barba
- c. Idade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- d. Uso de óculos de grau ou de sol.
- e. máscara de proteção respiratória posicionada corretamente e incorretamente
- f. Emoções: bravo, medo, nojo, alegria, surpresa, tristeza e neutro.

Analítico Corporal:

Ter analíticos, que identificam:

- a. Cor da parte superior da roupa
- b. Roupa superior (manga comprida, manga curta, sem manga)
- c. Tipo de roupa (Jaqueta, agasalho, camisa, camiseta, vestido)
- d. Cor da parte inferior da roupa
- e. Tipo da parte inferior da roupa (calças, saia, bermuda)
- f. Uso de chapéu, boné, bandana ou capuz

Ter analíticos que identificam fluxo de pessoas para um determinado período informando:

- a. Número de visitantes
- b. Quantos visitantes novos e quantos visitantes recorrentes
- c. Idade média dos visitantes
- d. Porcentagem distribuída entre Gêneros

Analítico Veicular:

Ter analíticos, que identificam as seguintes características de um carro:

- e. Tipo de carroceria,
- f. Fabricante,
- g. Modelo,
- h. Cor e placa de um carro

GERENCIAMENTO:

Deve permitir criar diferentes grupos de câmeras

Deve permitir criar diferentes listas de interesse (associada a cada câmera ou grupo de câmeras)

Deve permitir criar diferentes perfis de acesso/níveis de segurança, com pelo menos 3 níveis com a possibilidade de particularizar o que cada nível terá acesso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Ter a possibilidade de fazer filtragem simultânea dos seguintes fatores: por pessoa específica, de pessoas com e sem máscara de proteção respiratória, com uso da máscara de proteção respiratória imprópria, com e sem barba, com e sem óculos de grau, com e sem óculos de sol, por faixa de idade, por emoções, por câmera, por grupo de câmaras, por lista de interesse, por dia do evento

INTEGRAÇÃO:

Disponibilizar API (“application programming interface”) aberta para integração com outros sistemas, possuindo diferentes métodos para chamada nos eventos de faces, corpos e carros

Possuir recurso de disparo de “Webhooks” para eventos relacionados a faces, corpos, carros e contadores

Possuir integração com VMS de mercado

Deve possuir recursos para receber, processar objetos em quadros (frames) e criar eventos a partir de um dispositivo de borda, por exemplo, controle de acesso.

TABELA II SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA)			
Item	Descrição	Und	Qtd (Estimativa para 12 Meses)
1	Serviço de manutenção corretiva/substituição de switch	Und	6
2	Serviço de manutenção corretiva/substituição de conversor óptico.	Und	6
3	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico sfp 10km:	Und	6
4	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico sfp 30km:	Und	6
5	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico xfp/sfp+ 10gbase lr 10km:	Und	6
6	Gabinete de telecom com nobreak (interno)	Und	2
7	Confecção de emenda optica por fusao	Und	4000
8	Certificação de fibra optica com otdr (uma fibrae um sentido)	Und	900
9	Elaboração/atualização de relatorio asbuilt	Metro linear de cabo óptico	50.000
10	Rede de cabos de fibra óptica as sm 12 fo lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, splitters ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação	Metro linear de cabo óptico	40.000
	Rede de cabos de fibra óptica as sm 24fo - lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, splitters ópticos, caixas de	etro linear de cabo óptico	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

11	emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.		10.000
12	Rede de cabos de fibra óptica drop 1fo - lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, splitters ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.	etro linear de cabo óptico	60.000
13	Serviço de manutenção corretiva/substituição de olt	Und	2
14	Serviço de manutenção corretiva/substituição de ont	Und	200
15	Serviço de desativação de desmontagem de torre estaiada.	Módulo	50
16	Serviço de desativação de estação rádio base (erb), composto por: desmontagem de torre estaiada, desmontagem de armário telecom, Desativação elétrica e retirada de cabos.	Und	6
17	Serviço de manutenção corretiva/substituição de servidor degerência e gravação	Und	2
18	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmeradome ptz	Und	20
19	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmerabullet fixa:	Und	70
20	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera lpr:	Und	10
21	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmerareconhecimento facial	Und	5
22	Serviço de manutenção corretiva/substituição de quadro de comando com proteção elétrica e acessórios defixação em poste	Und	30
23	Visita técnica de campo para verificação de problema em ponto de vídeo monitoramento	Und	960
24	Elaboração/atualização de relatorio asbuilt	Ponto de Video monitoramento	30
25	Remanejamento (itinerancia) de ponto de vídeo monitoramento completo com desinstalação de poste, caixa e camera e reinstalação em outro Local	Ponto de Video monitoramento	12
26	Remanejamento (itinerancia) de câmera aproveitando poste existente para reinstalação	Câmera	48

2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA) TABELA II

Realizado somente quando solicitado pela Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseia-se na correção de problemas técnicos ou funcionais com substituição de peças, encontrados nos equipamentos e/ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

substituição/troca dos equipamentos, integrando versões mais recentes de softwares, devido ao uso, aos problemas elétricos, intempéries etc.

Este tipo de manutenção é aplicado quando o problema é identificado na fase Serviço de Monitoramento e Diagnostico Preventivo.

Os equipamentos acima descritos deverão obrigatoriamente ser os mesmos ou modelos superiores descritos no **ANEXO I – Equipamentos e componentes da Rede Metropolitana**, deste termo de referência.

2.6.2.1 Prazos de resolução

Os prazos de resolução de problemas encontram-se na tabela abaixo, e deverão ser atendidos em horas corridas a partir da abertura do chamado, conforme tabela contendo o grau de prioridade e alíneas a seguir:

Grau	Atendimento	Restabelecer
Prioridade Normal	Até 12 horas	Até 48 horas
Prioridade Média	Até 8 horas	Até 24 horas
Prioridade Plus	Até 4 hora	Até 12 horas

a) O problema será considerado solucionado (ou chamado encerrado) após sua finalização no sistema de atendimento a ser utilizado. A Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI poderá reabrir o chamado caso o problema persista.

b) O regime de atendimento será das 6:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados (7:00 as 13:00).

c) A contratada deverá prever equipe técnica em regime de plantão sobreaviso durante todo horário de atendimento.

d) O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item serão penalizados na proporção do valor unitário conforme estabelecido neste edital.

e) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter na cidade de Rio Branco, equipamentos reservas (“spare parts”), nas características mínimas descritas no projeto e nos quantitativos das tabelas abaixo, para atendimento ao contrato caso solicitado:

Equipamento	Quantidade
Switch	02
Módulo Óptico SFP 10km	04
Módulo Óptico SFP 30km	02



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Módulo óptico XFP/SFP+ 10GBase LR 10km	02
OLT	01
ONU	20
Cabo de fibra Óptica 12FO AS SM	10km
Cabo de fibra Óptica 24FO AS SM	05km
Cabo de fibra Óptica DROP 1FO SM	15km

Equipamento	Quantidade
CÂMERA DOME PTZ	02
CÂMERA BULLET FIXA	10
CÂMERA LPR	02
CÂMERA RECONHECIMENTO FACIAL	01
QUADRO DE COMANDO COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	10

m) O serviço deve ser executado imediatamente, após a autorização da Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, mediante a emissão de Ordem de Serviço. O acompanhamento da execução do serviço juntamente com todo material e recurso necessário para seu desenvolvimento, são de responsabilidade da CONTRATADA. Caso o equipamento danificado não tenha mais conserto, o equipamento substituído ficará de forma definitiva no local sem ônus para a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá repor o equipamento reserva, a garantir os quantitativos descritos na tabela acima.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n.º 285, Centro, Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-120, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.034.583/0001-22, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI**, CNPJ 04.034.583/0027-61, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, CEP: 69.900-631, neste ato representada pelo Secretário **EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO**, nomeado pelo Decreto nº 671/2023, portador da cédula de identidade RG Nº 129.602.802-0 - SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº 484.122.442-49, residente e domiciliado neste município, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços, constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “cidade digital e sistema e “Rio Branco mais segura”, para atender a Prefeitura de Rio Branco – AC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº /2024.

CLÁUSULA 2ª: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia E Inovação - SDTI de Rio Branco.

CLÁUSULA 3ª: DAS QUANTIDADES

3.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Lote I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL)					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

			Meses		
01	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais.	Posto de trabalho	12		
02	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2	Posto de trabalho	112		
03	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	112		
04	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras.	Posto de trabalho	112		
05	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	112		
06	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataformas de cidades inteligentes e reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP)	licença	112		
SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
07	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Switch	Und	66		
08	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Conversor Óptico	Und	66		
09	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 10km:	Und	66		
10	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico SFP 30km:	Und	66		
11	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Módulo Óptico Xfp/SFP+ 10gbase Lr 10km:	Und	66		
12	Confecção De Emenda Óptico Por Fusão	Und	44000		

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

13	Certificação De Fibra Óptico Com Otdr (Uma Fibra E Um Sentido)	Und	9900		
14	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Metro linear de cabo Óptico	550.000		
15	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Olt	Und	22		
16	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Ont	Und	2200		
17	Serviço De Desativação De Desmontagem De Torre Estaiada.	Módulo	550		
18	Serviço De Desativação De Estação Rádio Base (Erb), Composto Por: Desmontagem De Torre Estaiada, Desmontagem De Armário Telecom, Desativação Elétrica E Retirada De Cabos.	Und	66		
19	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Servidor De Gerência E Gravação	Und	22		
20	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Dome Ptz	Und	220		
21	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Bullet Fixa:	Und	770		
22	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Lpr:	Und	110		
23	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Câmera Reconhecimento Facial	Und	55		
24	Serviço De Manutenção Corretiva/Substituição De Quadro De Comando Com Proteção Elétrica E Acessórios De Fixação Em Poste	Und	330		
25	Visita Técnica De Campo Para Verificação De Problema Em Ponto De Vídeo Monitoramento	Und	9960		
26	Elaboração/Atualização De Relatório Asbuilt	Ponto de Vídeo Monitoramento	330		
27	Remanejamento (Itinerância) De Ponto De Vídeo Monitoramento Completo Com Desinstalação De Poste, Caixa E Câmera E Reinstalação Em Outro Local	Ponto De Vídeo Monitoramento	112		
28	Remanejamento (Itinerância) De Câmera Aproveitando Poste Existente Para Reinstalação	Câmera	448		
Lote II - SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA					
01	Gabinete De Telecom Com Nobreak (Interno)	Und	002		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

02	Rede De Cabos De Fibra Óptica As Sm 12 Fo LançadoPor Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linearde cabo Óptico	440.000		
03	Rede De Cabos De Fibra Óptica As Sm 24fo - LançadoPor Postejamento De Vias Urbanas, Contemplando Além Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico, Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linearde cabo Óptico	110.000		
04	Rede De Cabos De Fibra Óptica Drop 1fo - LançadoPor Postejamento De Vias Urbanas, ContemplandoAlém Do Cabo, Materiais Ferragens De Sustentação Dos Cabos Em Postes, Splitters Ópticos, Caixas De Emenda Óptica, Patch Panel Modular Lgx, Distribuidores Internos Óptico,Cto-Caixa Terminadora Óptica Com 4 Portas, Cordões Ópticos, Materiais De Acabamento, Fixação E Identificação	Metro linearde cabo Óptico	660.000		
VALOR ESTIMADO LOTE II					
Valor Total Estimado lotes I e II					

3.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

3.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 4ª: DAS NORMAS REGENTES

4.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 20047/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 400/2023 e a Lei 8.078/1990.

CLÁUSULA 5ª: DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5.2. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (cinco por cento) do menor preço registrado, conforme previsto na cláusula 8ª, ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência desta ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

5.2.1. Caso não haja a renovação automática do prazo de vigência, a ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos.

5.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

5.2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.2.5.2. Mantiverem sua proposta original;

5.2.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata;

5.2.5.4. O registro a que se refere o item 5.2.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.2.5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

5.2.5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.2.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.2.5.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.2.5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 18.

5.2.5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

5.2.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 6ª: DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 7ª: DA CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela SDTI.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: DOS INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

8.1. É possível o ingresso de novos fornecedores nesta ata de registro de preços, a qualquer tempo, mediante solicitação do interessado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, acompanhada da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

8.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, julgará o pedido de inclusão em até 5 (cinco) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

8.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços somente poderá ocorrer a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura da ata de registro de preços e será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

8.5. Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

CLÁUSULA 9ª: DA POSSIBILIDADE DE SAÍDA DE FORNECEDORES E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da assinatura ata de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou alterar seus preços, para mais ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia E Inovação – SDTI.

9.1.1. A faculdade de exclusão e de alterar os preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

9.1.2. Nos casos em que existirem menos de 5 (cinco) fornecedores, serão aplicáveis à presente ata as regras de reajuste, repactuação e reequilíbrios previstas na minuta do contrato, vedada a duplicidade de correção do valor com a alteração da ata e do contrato sobre o mesmo item e o mesmo fato gerador.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até o protocolo da solicitação de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.3. A solicitação do fornecedor de exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

9.4. Quando não for permitida a saída do fornecedor ou a alteração de preço, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que os fundamentos sejam acolhidos pelo responsável pela **Diretoria de Tecnologia da Informação** e haja parecer favorável do gestor da ata de registro de preços.

9.5. O gerenciador ou participante da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do pedido, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

CLÁUSULA 10ª: DAS SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no Capítulo 19 - “Processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanção” do Caderno de Normas Licitatórias.

10.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

10.3. Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

10.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

10.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

10.7. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Rio Branco	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 11ª: DAS ADESÕES

11.1. Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Rio Branco por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 12ª: DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

12.1.3. não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

12.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

12.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

12.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 13ª: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.

13.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.2. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 14ª: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRINCIPAIS PONTOS DE CONTROLE

14.1. A contratação desta prestação de serviços deverá ser efetuada com a maior brevidade possível, a falta desse serviço pode acarretar impactos significativos nas operações diárias de diversos setores da gestão municipal, resultando em prejuízos para os serviços oferecidos à sociedade.

14.1.2. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

14.1.3. Caso identifique-se incompatibilidade dos serviços e/ou equipamentos em relação às especificações técnicas previstas no edital, ocorrerá a não aceitação de tal item, sem danos nenhum a DTI/SDTI, com a devida aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

14.2. No acompanhamento da execução do contrato, o (s) fiscal (is), servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021, bem como, de acordo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

com os requisitos estabelecidos no art. 7 da mesma lei, que estando aptos, realizarão a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os contratados;

14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

14.4. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

14.5. Atestar o recebimento e a qualidade dos serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

14.6. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

14.7. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

14.8. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

14.9. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.10. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

14.11. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 162, do decreto 400/2023 e do art. 80 da Lei 14.133/2021).

14.12. Durante a execução da entrega do produto, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Diretoria de Tecnologia - DTI, sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega do produto;

CLÁUSULA 15ª: PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis, até 120 (cento e vinte) meses, conforme lei 14.133/2021.

15.2. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.3. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

15.4. Fica determinado que, o fiscal/gestor do contrato será indicado no ato de sua assinatura;

15.5. Não será necessária a exigência de garantia contratual para o referido serviço;

15.6. A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização

15.7. Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 16ª: CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 Prazo de pagamento:

16.1.1. Deverá ser realizado levantamento pela SDTI, a fim de realizar eventual glosa no pagamento mensal, caso não haja o cumprimento dos prazos estabelecidos, na proporção do valor unitário de cada item neste termo de referência

16.1.2. O prazo para pagamento dar-se-á até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento de regularidade fiscal da Contratada, atestada por servidor responsável;



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

16.1.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

16.1.4. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, a SDTI comunicará a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.1.5. Na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.1.6. A LICITANTE deverá apresentar com as notas fiscais os seguintes documentos:

16.1.6.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

16.1.6.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

16.1.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

16.1.6.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal e Estadual;

16.1.6.5. Caberá a LICITANTE destacar na nota fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor deste Contrato.

16.1.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório deverá(ão) efetuar o cadastro de credor na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, para fins de empenho/pagamento.

16.1.8. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

16.1.8.1. A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

16.1.9. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.1.10. A Contratada deverá manter contato permanente com a Diretoria de Tecnologia da Informação visando evitar a suspensão dos serviços.

16.1.11. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará-se a partir da nova data de entrega no protocolo da Contratante.

16.1.12. A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal de serviços as informações do serviço, tais como: número do contrato, número do empenho, descrição do serviço, período da execução dos serviços, quantidades, preço unitário, valor total, dentre outras informações que se fizerem necessárias;

16.1.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

16.1.14. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: A multa será descontada do valor total do respectivo contrato;

16.1.15. Se o valor da multa for superior ao valor devido à execução dos serviços, responderá a CONTRATADA pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.1.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{TX}{100}, \text{ assim apurado: } I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

365

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.2. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

16.2.1. Aplica-se o Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e à vista da aplicação da fórmula paramétrica abaixo:

16.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Formula:

IPC

$R = Po. [(-----) - 1]$

IPCo

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 17ª: DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO

17.1. Durante a Vigência da Ata, os preços ofertados, registrados, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “b)” do art. 124 da lei 14.133/2021.

17.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 18ª: DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

18.1. Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto desta Ata de Registro de Preços:

18.1.1. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

18.1.2. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

18.1.3. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

18.1.4. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.1.5. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.1.6. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.1.7. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

18.1.8. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

18.1.9. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

18.1.10. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

18.1.11. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

18.1.12. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.1.13 A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.1.14. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

18.1.15. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

18.1.16. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

18.1.17. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 18ª: DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

18.2. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

18.3. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

18.4. Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA 19ª: ANTICORRUPÇÃO

19.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

CLÁUSULA 20ª: DA PUBLICIDADE

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 94, da Lei 14.133/21.

Rio Branco – AC, de agosto de 2024

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI

Decreto nº 671/2023

Fornecedores:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 024/2024
UASG: 980139 – ID: 90024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

ANEXO I

ITENS, FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário

Item nº:			
Objeto:			
Fornecedores	Quant.	Unid.	Preço unitário



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024
ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Número do processo administrativo:** 20047/2024
- **Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
- **Setor Requisitante:** Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SDTI
- **Responsável pela demanda:** Manoel de Jesus Lima Ferreira/Vitor Hugo Lima de Souza
- O processo de contratação decorrente deste ETP observará as regras da Lei 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, durante sua evolução tecnológica em comunicação de rede e internet, iniciada em 2010, vem ao longo do tempo sendo impulsionada a realizar constantes upgrades em sua estrutura. Parte desse processo, em um primeiro momento, foi a comunicação através de Rádio Frequência (Alvarion), que, por meio de torres autoportantes, recebia e distribuía internet e rede entre as unidades administrativas do município.

No segundo momento, veio a necessidade de ampliação e mudança da tecnologia devido ao tempo de utilização e obsolescência dos equipamentos de rádio frequência e demais intercorrências da tecnologia. Passamos, assim, a utilizar a tecnologia PON através de fibra óptica e o serviço de roteamento entre as unidades, passando a oferecer maior resiliência de comunicação entre os componentes que fazem parte desse anel de comunicação.

No entanto, com a licitação deste serviço de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Suporte Técnico, serviço continuado de locação de plataforma de software de cidades inteligentes e serviço continuado de locação de plataforma tecnológica de software para reconhecimento facial para a rede metropolitana “Cidade Digital” e o sistema “Rio Branco Mais Segura”, é fundamental mantermos os serviços, reparos e manutenções adequados, assegurados e cobertos por manutenções periódicas para que não ocorram intercorrências e sinistros de comunicação que afetam a comunicação de internet e rede estruturada do município, descontinuando os investimentos já executados ao longo do tempo.

Com isso, manteremos essa estrutura de rede de fibra sempre por meio de um contrato de manutenção técnica, com profissionais qualificados e especialistas no segmento, de comunicação e monitoramento através de câmeras IPs, para realizarem as adequações e manutenções necessárias, com um tempo de atendimento baseado nos padrões de mercado, que não deixará a Prefeitura e seus serviços com longos períodos de espera por manutenção da rede.

2.1. Justificativa da necessidade

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Rio Branco vem se modernizando tecnologicamente, substituindo uma malha antiga de rádios por tecnologias mais avançadas. Ampliou uma rede



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

metropolitana que contemplava 50 km para mais de 300 km de fibra óptica (considerando os cabos do tipo Drop de última milha), disponibilizando comunicação dos prédios e espaços municipais com garantia e segurança na qualidade do tráfego dos dados. Essa rede metropolitana atende atualmente os órgãos da Municipalidade, onde se incluem os CAC's (Centros de Atendimento ao Cidadão), Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais, Postos de Saúde, Câmara Municipal, unidades educacionais, dentre outros prédios e espaços municipais de Rio Branco/AC.

É válido lembrar que esta rede de Fibra Óptica é de propriedade do Município de Rio Branco, adquirida com recursos do BNDES – PMAT. Esse fato respalda a necessidade de que se realize a abertura de um novo processo licitatório para manutenção deste dispositivo devido à temporalidade da última contratação, que foi em meados de 2015. Caso não sejam contratados serviços de manutenção, em caso de algum sinistro, todo o acesso à rede poderá ficar comprometido, ficando vulnerável a problemas físicos de fibra óptica (como rompimentos e furtos), fazendo com que os órgãos atendidos pela rede metropolitana fiquem sem acesso à internet e rede interna, interrompendo os trabalhos, tendo em vista que atualmente a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC não possui corpo técnico qualificado e material específico para essas manutenções.

Esse cenário contempla o fato de que a Rede Metropolitana exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional, garantindo o acesso corporativo aos Sistemas RBDoc, G-mus, o Sistema RBWeb, o Sistema de Inteligência Territorial – SitGeo, Nota Fiscal Eletrônica, Portal do Cidadão, Portal da Covid, Portal da Escola, Portal da Transparência, Servidores de Arquivos e Repositórios e outros serviços em todos os órgãos da Municipalidade, sem a dependência de serviços externos.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

2.2.1. Sabemos que toda e qualquer ação de compra realizada por órgãos e entidades públicas necessitam constar no Plano Anual de Compras, o que se aplica a esse caso, pois trata-se de uma ação já prevista.

2.3. Requisitos da contratação

Serviços de manutenção preventiva (valor fixo mensal) e Serviços de manutenção corretiva e suporte técnico (valor conforme serviços executados sob demanda) para o objeto em referência a rede metropolitana de Rio Branco.

2.3.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VALOR FIXO MENSAL)

Realizado mensalmente de forma continuada durante a vigência do contrato, sob supervisão da Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseando-se em ações de manutenções preventivas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

principalmente visando a operação da rede metropolitana e sistema de videomonitoramento, reconhecimento facial e coleta de placas veiculares.

2.3.1.1 POSTO DE TRABALHO I - TABELA 1

OPERADOR DE REDES N1 - Equipe presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por diagnóstico preventivo uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de identificar ou reduzir a probabilidade de falha ou paradas do funcionamento da rede metropolitana. Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com uma equipe presencial na sede da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SDTI, a CONTRATADA deve:

a) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento da prefeitura <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.

b) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar posto técnico especializado para executar o monitoramento da rede, que será realizado nas dependências da SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.

d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento;

e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede metropolitana;

f) Realizar verificação e testes do desempenho global da rede metropolitana;

g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas na rede metropolitana;

h) Realizar a identificação de ocorrências e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeleçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede metropolitana;

i) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnóstico Preventivo e Gerência da rede, identificando esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

2.3.1.2 POSTO DE TRABALHO II - TABELA 1

TÉCNICO DE REDE N3 - Disponibilizado pela Contratada, disponível para consulta por telefone ou mensagens e para acesso remoto à rede da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1, também para capacitação de novas ferramentas de serviços de redes contratados.

Equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2 em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Serviço de suporte e gerência da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Esta ação consiste em realizar serviço de suporte, diagnósticos, configurações e gerenciamento dos equipamentos da rede metropolitana da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC com um técnico remoto, ou presencial, na sede da Diretoria de Tecnologia, em horário compreendido entre às 6h às 18h, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar as atividades descritas com as seguintes competências:
 - i. Possuir formação superior na área de TI (Tecnologia da Informação), ou área afim;
 - ii. Possuir certificação em routing e switching como Huawei HCNA, Cisco CCNA, ou equivalentes;
 - iii. Possuir certificação em serviços de firewall como Check Point Security Administration CCSA Training, ou equivalente.
- d) Supervisionar a verificação e testes periódicos de desempenho e operação da rede metropolitana;
- e) Realizar gerenciamento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas e/ou indiquem melhorias necessárias na rede metropolitana;
- f) Atualização de firmwares e releases de software;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

g) Dar suporte à elaboração de projetos e às intervenções na rede metropolitana, quando necessário.

h) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de rede metropolitana, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo.

2.3.1.3. POSTO DE TRABALHO III - TABELA 1

EQUIPE TÉCNICA - Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, na rede Metropolitana atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

- a) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;
- d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;
- e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;
- f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;
- g) Limpeza preventiva externa e interna;
- h) Limpeza de contatos elétricos;
- i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);

Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
4	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

2.3.1.4. POSTO DE TRABALHO IV- TABELA 1

OPERADOR DE VÍDEO - MONITORAMENTO, REGIME DE TRABALHO - (24X7)

Equipe presencial em local indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI para realizar as atividades de monitoramentos das câmeras urbanas da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

Serviço de monitoramento, diagnóstico preventivo e gerência do sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas.

Esta ação consiste em realizar um serviço de monitoramento e diagnóstico com um técnico presencial na sede da Diretoria de Tecnologia, em regime de trabalho 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) nos Sistemas de Vídeo Monitoramento, reconhecimento facial e leitura de placas da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Departamento de Infraestrutura, a CONTRATADA deve:

- a) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> do município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico especializado para executar o monitoramento do sistema de Vídeo monitoramento, que será realizado nas dependências da Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI, que disponibilizará infraestrutura básica (estação de trabalho, ramal telefônico e acesso à internet) para realização da atividade.
- d) Realizar verificações e testes periódicos de conexões de câmeras;
- e) Realizar verificação e testes periódicos de desempenho e qualidade de imagens;
- f) Realizar verificação e testes de gravação e recuperação de imagens;
- g) Realizar monitoramento e elaborar relatórios técnicos que identifiquem problemas, falhas no sistema;
- h) Atualização de firmwares e releases de software;
- i) Realizar a identificação de ocorrências de funcionamento do equipamento e quando identificadas deverão elaborar relatórios propondo soluções e condições que prevejam um problema futuro, estabelecendo e sugerindo ações que restabeleçam a condição ideal de funcionamento, sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da do sistema de monitoramento;
- j) Realizar elaboração de relatórios para necessidades de modernização e atualizações de hardware, software e tecnologias que possam melhorar o bom andamento do processo de trabalho que surgem no decorrer do contrato, através do Serviço de Monitoramento, Diagnostico Preventivo e Gerência do sistema de Vídeo monitoramento, identificar esses eventos e sugerir correções ou adaptação ao objeto à CONTRATANTE, de modo que a mesma tenha um melhor controle sobre o desempenho dos recursos, podendo realizar tomada de decisões de vital importância para garantia de qualidade e continuidade dos serviços prestados, tendo em vista que a grande maioria das tecnologias ficam obsoletas com o tempo, considerando que os insumos e equipamentos se desgastam ao longo do tempo devido ao uso e às intempéries do ambiente externo.

2.3.1.5. POSTO DE TRABALHO V - TABELA 1.

Equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais, em horário compreendido entre às 6h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Entende-se por manutenção preventiva uma série de procedimentos executados, rotineiramente, com o objetivo de evitar ou reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um componente, cumpridos de acordo com a programação estabelecida com uma equipe presencial trabalhando nas vias urbanas do município de Rio Branco/AC, em horário compreendido entre às 6h às 18h, no sistema de vídeo monitoramento, reconhecimento facial e captura de placas veiculares atual da Prefeitura de Rio Branco, supervisionado pelo Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI e Composto pelas ações planejadas e/ou programadas que objetivam prevenir falhas no funcionamento dos elementos dos sistemas sob contrato, bem como da sua interoperabilidade. Essas ações incluem, mas não se limitam a:

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- a) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema Unificado de Atendimento <http://sua.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco.
- b) Para execução dos serviços constantes deste ETP a CONTRATADA deverá utilizar o Sistema monitoramento da prefeitura <https://zabbix.riobranco.ac.gov.br> ou ferramenta fornecida pelo município de Rio Branco/AC.
- c) Verificações e testes periódicos de conexões de cabeamento lógico;
- d) Verificações e testes nos componentes elétricos utilizados para alimentação dos equipamentos;
- e) Verificação e testes periódicos de desempenho dos elementos da rede lógica;
- f) Verificação de performance e situação dos equipamentos;
- g) Limpeza preventiva externa e interna;
- h) Limpeza de contatos elétricos;
- i) Verificação de vedação externa para evitar-se a ação de intempéries;
- j) Atualização de Versão de Softwares Fornecidos pelos Fabricantes.
- k) Revisão semestral (agendada com a equipe da Prefeitura), do cabeamento óptico instalado (total de 2 revisões anuais). A revisão consistirá de Verificação de possíveis problemas no cabeamento óptico devido a ação de intempéries, causando possíveis “barrigas” no lançamento entre postes.
- l) Sempre que tais ações implicarem em paradas parciais ou totais da rede estas deverão ser agendadas com a CONTRATANTE com antecedência de uma semana.
- m) Nos procedimentos de Manutenção Preventiva deverão ser executados os serviços de recuperação dos materiais, naquilo que se encontra fora da normalidade, como ajuste/reaperto dos componentes mecânicos e conectores, além de todas as condições de irregularidade da instalação dos equipamentos, como: reparo nas proteções, suspensões e fixações dos aparelhos (chumbadores, bases, abraçadeiras, mão francesa etc.);
- Tabela com os postos técnico e ferramental a ser disponibilizado pela contratada para realização dos serviços de manutenção e diagnóstico preventivo em campo para a rede metropolitana.

RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS E EXCLUSIVOS AO ATENDIMENTO DO OBJETO POSTO DE TRABALHO III			
Item	Descrição dos Materiais	Qtd	Unid
1	Veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, com capacidade para no mínimo 4 pessoas, dotado de carroceria.	1	Unid
2	Ferramental adequado e novo, EPI e EPC aplicáveis à atividade.	1	Bolsas/ Caixas
3	Escada extensível em fibra de vidro, 19 degraus de alumínio, 3,65 m x 6 m, EFV-19 - Tipo D.	2	Unid
4	Equipe Técnica com 02 colaboradores	1	Equipe

2.3.1.6. SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE DE CIDADES INTELIGENTES - TABELA I - ITEM VI

Serviço continuado de locação de Plataforma de cidades inteligentes, contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma de Cidades inteligentes a ser fornecida através de locação pelo período do contrato.

Deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

2.3.1.6.1 Especificações técnicas mínimas para módulo supervisor da plataforma de software de cidades inteligentes.

O conceito de ambiente de gestão de cidade Inteligente pode ser entendido como uma unidade administrativa, gerencial e operacional, responsável pela recepção de imagens, dados e informações geradas pelos diversos sistemas que o integram, auxiliando os gestores na tomada de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional. Os aplicativos que integrarão os sistemas deste ambiente deverão ser capazes de coletar dados em campo e obter imagens de qualidade digital durante 24 horas por dia, gerar informações que possibilitem o planejamento e rápidas tomadas de decisão para Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, além de possibilitar análises e tomadas de decisão sobre diversas áreas do município como Segurança Pública, Mobilidade Urbana, etc., bem como receber as informações relacionadas às estatísticas de trânsito e divulgar tais informações aos usuários, visando informar as condições de tráfego à população, assim como aos gestores do trânsito e dos demais componentes do sistema de transporte urbano.

Dessa forma, o escopo do ambiente proposto será consubstanciado por meio de um processo sistemático e continuado de monitoramento, operação e gestão, que engloba a coleta de dados, a captura de imagens por meio de câmeras de vídeo, o reconhecimento eletrônico de placas de veículos, reconhecimento de faces, entre outros, com a finalidade de melhor compreender e intervir na análise de comportamento e circulação de pessoas e veículos nas vias urbanas e nos próprios do Município.

Esse novo ambiente de gestão integrada e dinâmica irá requerer a implementação de aplicativos computacionais, alimentados por dados e imagens coletados por equipamentos integrantes dos diversos sistemas, desenvolvidos para a realização de procedimentos de análise que gerem as informações e os produtos desejados, dentro de padrões de qualidade especificados. Assim, é oportuno destacar que é vital que haja uma perfeita integração de todos estes subsistemas em uma única plataforma. A integração permite a consolidação de dados provenientes dos subsistemas transformando-os em informações úteis a serem apresentadas numa interface gráfica amigável (dashboard), facilitando a tomada de decisão do gestor público e a conscientização informacional da própria população.

2.3.1.6.2 O sistema de plataforma georreferenciada de integração deverá incluir a gestão das informações dos sistemas especificados abaixo:

I. Integração com Subsistema de Vídeo Vigilância urbana e Patrimonial.

O subsistema de vigilância por câmeras deverá:

- a) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- b) permitir ferramentas de análise de vídeo;
- c) possuir alta compressão de fluxo de vídeo;
- d) possuir ilimitado número de operadores;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

e) ser compatível com dispositivos móveis.

Assim, nesse Subsistema deverão ser geradas imagens de alta qualidade captadas pelas câmeras localizadas em pontos estratégicos das vias urbanas e dos próprios do Município operando 24 horas por dia, registradas e armazenadas de forma contínua e simultânea, possibilitando a identificação em tempo real de acidentes e outras ocorrências de trânsito, além da detecção de anomalias gerais por meio da Detecção Automática de Incidentes (DAI), minimizando as perturbações e congestionamentos gerados por eventuais incidentes, além de garantir a segurança dos usuários e a desobstrução da via o mais rapidamente possível.

II. Integração com Subsistema de Cerco Eletrônico

O Subsistema de Cerco Eletrônico deverá gerar as seguintes informações:

- a) permitir monitoramento de, no mínimo, 50 câmeras;
- b) permitir visualizar imagens a partir de clique simples no mapa sinótico;
- c) permitir ferramentas de análise de vídeo, tais como, possíveis rotas dos veículos;

III. Integração com Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica

O Subsistema de Posto de Segurança Eletrônica deverá gerar as seguintes informações:

- a) imagens captadas pelas câmeras localizadas nos pontos de informação, registradas e armazenadas quando do uso do ponto de informação pelo munícipe, possibilitando a visualização em tempo real do usuário do sistema;
- b) banco de dados de todas as chamadas de videoconferência e com gravação de todas as chamadas realizadas.

IV. Integração com Subsistema de Gestão Semafórica

Baseado na coleta contínua de dados feita pelos seus detectores veiculares, o sistema de controle semafórico da Central de Tráfego em Área (CTA) disponibiliza algumas variáveis de tráfego e armazenadas no seu banco de dados. Apresenta-se, a seguir, a relação mínima das variáveis que deverão ser geradas a partir do sistema de controle semafórico:

- a) fluxo veicular (em veículos/h): representa o fluxo de veículos chegando à faixa de retenção de uma aproximação;
- b) fluxo veicular no detector (em veículos/h): representa um valor para o fluxo de veículos calculados a partir da contagem do número de veículos que cruza um detector, ou seja, a partir do número de vezes que um detector veicular muda do estado ocioso para ocupado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- c) paradas veiculares (em veículos/h): representa o número de veículos que foram obrigados a parar em uma aproximação, devido à presença do controle semafórico;
- d) comprimento de estágios (em segundos): relacionada com as partições de verde da programação semafórica, essa variável corresponde ao comprimento do estágio calculado pelo modelo de tráfego do sistema de controle semafórico;
- e) atraso (em veículos*h/h): representa o atraso total em uma aproximação. O numerador desta variável corresponde ao produto entre o número de veículos que sofreu atraso e o tempo perdido pelos mesmos durante o período de uma hora. A simplificação da unidade (veículos*h) /h para veículos demonstra que esta variável pode ser considerada como a fila média num determinado período;
- f) congestionamento (em %): representa um percentual de ocupação de um laço detector;
- g) saturação (em %): representa, em termos percentuais, o grau de saturação de uma aproximação, que é a relação entre a demanda de tráfego e a capacidade de atendimento da aproximação da interseção semaforizada;
- h) ocupação veicular no detector (em %): representa o valor percentual de ocupação no detector por um veículo padrão.
- i) atraso veicular (em segundos): representa o atraso (médio) de um veículo padrão. Essa variável é determinada pela divisão entre as variáveis básicas Atraso e Fluxo Veicular;
- j) tempo de jornada (em segundos): consiste na estimativa de tempo de viagem de um veículo padrão em uma aproximação específica, conforme modelado pelo sistema de controle semafórico;
- k) velocidade (em km/h): representa a estimativa da velocidade de um veículo padrão em uma aproximação específica; e
- l) ocupação veicular (em segundos/veículo): representa uma taxa média de tempo de ocupação de um veículo sobre o detector.

V. Integração com Subsistema de Gestão de Transportes Públicos

Esta atividade refere-se ao acompanhamento e à gestão da frota de ônibus que operam o transporte municipal. As principais atividades a serem monitoradas pelo subsistema de gestão de transporte público são:

- monitoramento da frota em tempo real em mapa georreferenciado;
- previsão de chegada (informações sobre tempos de espera) dos ônibus às paradas principais;
- análise estatística de ritmos de condução e combustível consumido;
- demaís dados operacionais.
- Também deverão estar previstas no sistema:
- Possibilidade de comunicação por voz e dados com o motorista;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- g) Possibilidade de gestão de subsistemas de vídeo vigilância no interior dos ônibus e controle da condução.
- h) Essas funcionalidades deverão ser operadas em três módulos:
- i) Apoio à Operação, que consolida as informações sobre os serviços, como viagens em realização;
- j) Informação Geográfica (GIS), que fornece a consulta georreferenciada, com localização de cada ônibus e identificação visual de seu percurso; e
- k) Informação ao Público, que permite operar uma plataforma multicanal em tempo real.
- l) A integração esperada com este subsistema deverá incluir o monitoramento das principais ações e dados estatísticos produzidos pela operação de transporte público.

VI. Integração com Subsistema de Mídias Sociais e Waze:

Este subsistema deverá:

- a) disponibilizar informações de mídias sociais (Twitter, Facebook e similares) na plataforma principal do sistema;
- b) disponibilizar informações de tráfego provenientes do aplicativo Waze na plataforma principal do sistema.

Considerando as finalidades específicas de cada sistema apresentado, é necessário que haja uma integração, de forma a atingir os objetivos de eficácia e eficiência na gestão das informações.

A integração entre os sistemas deverá usar uma estrutura de rede de dados, usando a internet como meio de transmissão. Para cada aplicação específica dos sistemas propostos, um conjunto de protocolos foi selecionado de forma a garantir a correta interoperabilidade entre os subsistemas, sob os critérios de eficiência e padronização.

Para a interligação entre os sistemas, deverá ser implementada uma integração através do uso de webservices, complementado com o uso do conjunto de protocolos NTCIP, para transmissão das informações de tráfego.

Tal padronização faz-se necessária para que sistemas de diversos fornecedores possam ser integrados, permitindo alterações, remanejamentos e ampliação da vida útil, objetivando a sua compatibilidade, intercambialidade e interoperabilidade. A escolha do uso de um conjunto de protocolos de reconhecida qualidade técnica, além de permitir os objetivos anteriormente descritos, garante ao sistema uma independência de fornecedores e possibilita a sua evolução, a partir da integração novas aplicações.

2.3.1.6.3 Especificações técnicas mínimas para módulo de gerência e gravação da plataforma de software de cidades inteligentes

Trata-se de módulo de gerência e gravação computacional para operação e controle dos subsistemas que compõem a estrutura central de operações. Composta de Sistema de gerenciamento de vídeo e vigilância de vídeo estendido ("VMS") como o principal sensor na sala de controle para gravação, transmissão, visualização e análise ao integrar nativamente sistemas terceiros como: controle de acesso (SCA), alarme e incêndio (SDAI), áudio, perímetro, sistema de trânsito, incidentes, no núcleo de controle de segurança.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS automatizará e apresentará automaticamente ferramentas de colaboração e fluxos de trabalho dinâmicos aos operadores.

O VMS incluirá recursos de gerenciamento de incidentes associados a contexto específico, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas e dados de sensores.

O VMS suportará a implantação de vários locais centralizados e distribuídos.

Em um ambiente de vários locais, o VMS deve conter um gateway de vídeo dedicado para cada site remoto, conectado a um servidor de aplicativo remoto usando um certificado digital para autenticação mútua.

O sistema deverá prever a integração futura com sistemas terceiros como, por exemplo:

- a. Subsistema de Gestão Semafórica
- b. Subsistema de CFTV/DAI
- c. Subsistema de Controle de Acesso
- d. Subsistema de Gestão Pública (Educação, saúde, meio ambiente etc.)
- e. Subsistema de Cerco Eletrônico
- f. Subsistema de Ponto de Informações
- g. Subsistema de Gestão de Trânsito e Transportes Públicos
- h. Subsistema de Gestão das Ocorrências (Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil);
- i. Subsistema de Mídias Sociais e Waze

O VMS fornecerá recursos gerais para exibir simultaneamente vídeo ao vivo, reproduzido e gravado, enquanto grava continuamente no disco rígido do sistema e arquivando para um servidor de armazenamento remoto.

Deve possuir os seguintes tipos de compressão mínimos suportados: H.264, MJPEG, MPEG4
Deve possuir os seguintes Protocolos suportados: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, IPv4, IPv6, IGMP, RTP, RTP,TLS 1.2

Deve possuir as seguintes características de Segurança da informação:

- a) Meios de autenticação: Nome de usuário e senha
- b) Criptografia: TLS 1.2 com AES 256 bits
- c) Gravador para Edge conexão dispositivo via HTTPS
- d) Aplicativo do cliente para aplicativo de servidor via HTTPS.
- e) Vídeo ao vivo criptografado, reprodução de vídeo e arquivos exportados.
- f) Gerenciamento de VMS para conexão de banco de dados via string de conexão g)configurável, autenticação do Windows, criptografia AES
- h) Deve possuir as seguintes características de Resiliência/Redundância
- i) Implementação de sistema de alta disponibilidade: 99,999%, alcançado através de gravação dupla ativa
- j) Gravação local apoiada com gravação centralizada.

Deve possuir Suporte para armazenamento NAS, SAN e NAS

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deve possuir Recursos Virtual Matrix (VMX) permitindo a comutação completa e controle das entradas de vídeo através de um teclado de vídeo GUI ou de segurança

Deve possuir Conformidade ONVIF: Integração do dispositivo de borda via profile S, G, C e T Deve possuir Módulos integrados para o gerenciamento de componentes de segurança, incluindo sensores de detecção de intrusões, componentes de controle de acesso, painéis de alarme e painéis de detecção de incêndio, com comunicação bidirecional ao sensor ou painel.

Deve possuir Módulos integrados para gerenciamento de um incidente, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores.

Deve possuir MAPEAMENTO SIG (Sistema de informações geográficas) para rastrear incidentes e sensores

Deve possuir Suporte para instalações VMS conectadas remotamente independentes

Os gravadores VMS devem suportar o processamento centralizado em tempo real de vídeo compactado para análise de vídeo, adulteração de câmera, detecção de movimento de vídeo e otimização de parâmetros visuais.

Os gravadores VMS deverão ser capazes de operar em um ambiente de virtualização de acordo com as especificações da Vmware.

O VMS deverá incluir aplicativos para revisão e investigação de vídeo; configuração da política do usuário;

O VMS deverá incluir uma infraestrutura para monitoramento e notificação de falha ou erros de qualquer um dos componentes do sistema;

Deve possuir Arquitetura: centralizada e/ou distribuída; Deve suportar os seguintes Sistemas operacionais:

- a) Sistema operacional do cliente: Windows 10
- b) Sistema operacional do servidor: Windows 2019, Windows 2016,

Os aplicativos VMS devem suportar a implantação através de um arquivo de instalação auto-extrato para uso administrativo e via navegador web para uso operacional.

Deve possuir Interface e exibição do usuário, a qual permitirá a um operador:

- a) Rodar o aplicativo web sem instalação do cliente
- b) Monitorar e reproduzir vídeo de câmeras conectadas ao VMS usando uma estação de trabalho local ou monitor externo
- c) Monitorar, gravar e reproduzir áudio de fontes de áudio conectadas ao VMS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS fornecerá gerenciamento de incidentes, incluindo procedimentos operacionais adaptativos, ações automáticas, colaboração, comunicação compartilhada e conteúdo relacionado ao contexto, como mapas, dados de vídeo, áudio e sensores.

O VMS deve suportar um esquema de vários monitores, permitindo janelas flutuantes de visualização, que podem ser alocadas para monitores adicionais conectados à mesma estação de trabalho:

Os usuários deverão poder arrastar e soltar vídeos já abertos de um monitor para outro

O VMS deve oferecer uma série de modelos de layout de vídeo padrão (simétricos e não simétricos) e a capacidade de criar um layout personalizado.

Os layouts devem ser atribuídos às páginas, que podem ser chamadas manualmente ou mediante alarme.

Os usuários deverão poder criar uma página privada para seu próprio uso e o administrador poderá publicar a página criada para que outros usuários possam usá-la também

A visualização de janelas deve suportar páginas guiadas para melhorar a funcionalidade de cada janela.

Deve possuir interface de usuário VMS (UI), a qual, deve suportar:

- a) Consulta e exibição de eventos
- b) Vários tipos de sensores por janela
- c) Exibição do mapa
- d) Display de monitores da sala de controle
- e) Navegação de linha do tempo visual do vídeo de reprodução
- f) Gerenciamento de incidentes
- g) Sistemas de controle de acesso (ACS)

O VMS deve ter provisão para uma página inicial para incluir um layout específico de painéis de vídeo e câmeras pré-selecionadas em modos ao vivo ou de reprodução, bem como outros sensores e mapas de segurança.

A interface do operador VMS deverá exibir graficamente os estados da câmera em uma lista hierárquica para incluir o tipo de câmera, o status do alarme, o status de gravação e a associação de áudio.

O VMS deverá permitir que o usuário abra um layout de página que inclua mapas, bem como outras janelas de vídeo.

Deve possuir Funções relacionadas ao mapa, suportando:

- a) Lista de mapas de exibição
- b) Executar operações em câmeras e sensores retratados no mapa, incluindo arrastar e soltar para nova janela.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- c) Adicionar novos elementos
- d) Elementos de mapa suportados: câmeras, sensores de segurança, mapas e páginas vinculados, ações pré-programadas
- e) Aprofundar-se em mapas vinculados
- f) Ampliar e sair
- g) Retratar a mudança no estado do sensor
- h) Pop-up automático após o evento
- i) Sensores de visualização e incidentes em um pop-up
- j) Calibração de coordenadas geográficas com medição de ponto-para-distância de ponto
- k) Camadas de mapa
- l) O mapeamento deve suportar dados GIS
- m) Formatos de arquivo suportados: BMP, JPG, PNG
- n) Calibrado com coordenadas: BMPW, JPGW, PNGW

O VMS deve suportar a direção de vídeo ao vivo ou de reprodução para monitores externos e videowalls.

O VMS deverá exibir apenas monitores que o usuário está autorizado a visualizar e gerenciar. Um usuário deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor poderá iniciar, pausar, pular para cronometrar uma sessão de reprodução, mesmo que tenha sido iniciada por outro usuário. Operações VMS suportadas comuns ao videomonitoramento e reprodução:

Ver vídeo na tela cheia ou em um padrão de layout em monitores únicos ou múltiplos

Amplie/restaure um único slot de vídeo mantendo o estado do outro slot de vídeo do layout para operações de restauração

Reprodução sincronizada de vários canais de vídeo/áudio

Adicionar/remover slot de áudio de vídeo à sessão de sincronização ou sincronizar todos os slots por monitor.

Zoom de inclinação digital

Zoom de até 672% do tamanho da imagem original

Exibir fonte de vídeo de vários fusos horários permitindo que o usuário:

O VMS deve suportar a fonte de vídeo e áudio de vários fusos horários

O VMS deve suportar sua implantação de componentes em diferentes fusos horários onde as câmeras, gravadores VMS e servidor de nível médio estão em fuso horário diferente

O VMS poderá apresentar vídeo ao vivo em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar reprodução em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá apresentar cronograma em diferentes fusos horários levando em conta o deslocamento do fuso horário

O VMS poderá exportar vídeo de fontes em diferentes fusos horários

O usuário VMS poderá selecionar por local de estação de trabalho ou visualização de tempo de sensor

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT da estação de trabalho local

O VMS apresentará por slot de vídeo a data, hora e deslocamento GMT do sensor de vídeo localizado em diferentes fusos horários. ou seja, tempo do sensor

A parede de vídeo VMS deve ser capaz de apresentar o tempo do sensor por slot de vídeo em fusos horários, incluindo o deslocamento GMT



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS levará em conta a luz do dia que economiza a mudança de tempo em vários fuso horário por fuso de entrada de vídeo e horário de DST

Otimização automática de imagem utilizando filtros de des-interlacing, desbloqueio, afiação pós-processamento

Otimização da clareza de imagem e alcance dinâmico de câmeras de vídeo habilitadas, ajustando suavidade, sensibilidade e brilho

Mascaramento de privacidade para vídeo exibido No visor de tela (OSD)

Dewarping de imagens panorâmicas

a) Ver imagens desajustadas e originais não-desajustadas

b) Controle de PTZ virtual de imagens desajustadas

c) Ver orientação redefinida da câmera

d) Exibir layout predefinido, incluindo quad e panorâmica Clareza de imagem

e) O visor deve evitar pentear artefatos ao exibir vídeo entrelaçado em um monitor progressivo.

f) O display deve fornecer a otimização automática da clareza de imagem e o alcance dinâmico das câmeras de vídeo habilitadas para isualização e gravação, ajustando o brilho e o contraste do dispositivo de borda.

Streaming de vídeo

O VMS fornecerá fluxos separados para gravação e monitoramento. Os fluxos devem ser configurados para a resolução mais adequada, taxa de quadros ou bit-rate.

O VMS otimizará a experiência de visualização selecionando o fluxo apropriado para fora do streaming duplo sob as seguintes restrições predefinidas:

a) Recursos de hardware do cliente

b) Resolução do slot de vídeo

c) Largura de banda da rede

d) Preferência do usuário para resolução ou taxa de quadros

e) Anular a seleção automática de fluxo

Catch-up do programador de dispositivos edge – transferir vídeo apenas durante horas de não-trabalho do armazenamento local do dispositivo de borda para o gravador.

O VMS deve suportar limitar a largura de banda da rede de saída de um gravador.

O VMS permitirá a restrição de certos grupos de usuários (funções) de usar determinados sensores para controlar a largura de banda da rede através da alocação manual de recursos de visualização.

Monitoramento e controle

Vídeo – O VMS deve suportar o videomonitoramento ao vivo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024

UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Pan Tilt Zoom (PTZ) – A estação de trabalho do aplicativo de visualização VMS fornecerá suporte para usuários autorizados para controlar câmeras PTZ, chamar predefinições PTZ, criar novas predefinições ptz e definir parâmetros predefinidos.

- a) Um usuário poderá associar predefinições com alarmes específicos. O VMS fornecerá até 100 níveis de prioridade do usuário para a operação PTZ.
- b) Um usuário poderá bloquear a operação PTZ de uma câmera, impedindo que usuários de prioridade igual ou inferior operem a câmera.
- c) Dispositivos de operação PTZ: Keyboard, mouse, joystick
- d) Um usuário poderá controlar um PTZ via joystick com no máximo um quadro de latência.

PTZ Direto

O usuário VMS poderá controlar um PTZ com rota de comando de componentes mínimos diretamente entre sua estação de trabalho e o gravador VMS reduzindo a latência de controle PTZ.

O controle de gravador de estação de trabalho direto PTZ deve suportar câmeras IP e analógicas através de um codificador.

Os recursos VMS PTZ devem ser adicionados automaticamente ao adicionar uma câmera PTZ ao VMS.

Tours – O recurso permitirá que o usuário monitore vários canais de entrada de vídeo, em uma única janela de forma cíclica, com as seguintes capacidades:

Gerenciamento e controle de gravadores

O VMS deve suportar um esquema de gravação dupla primária-seco, pelo qual um dispositivo de borda é gravado em gravadores duplos com gravação independente entre si, incluindo a gravação em diferentes tempos de retenção de armazenamento.

Apenas o gravador primário poderá configurar o dispositivo de borda.

O VMS deve apoiar a comutação entre gravadores primários e secundários.

Não haverá perda de vídeo no caso de falha em um dos gravadores em um esquema de gravação dupla.

Gravação espelhada

O VMS deve suportar a gravação do mesmo dispositivo de borda em dois gravadores diferentes, de modo que um gravador seja uma versão espelhada do outro usando as mesmas configurações de streaming e gravação como redundância ativa.

A câmera deve aparecer como um único canal, para que o administrador possa configurar qualquer automação no nível da câmera e não por gravador.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Após a falha do gravador primário, o jogador deve automaticamente se reconectar ao gravador espelhado (secundário) para continuara transmissão ao vivo de qualquer canal (com no máximo 30 segundos de failover de fluxo) e ou reprodução.

Em caso de falha, a reprodução de um canal espelhado deve ser transparente, e o jogador deve adaptar a lista de reprodução entre os dois gravadores espelhados

O VMS apresentará o throughput de configuração do gravador e o status de armazenamento, para que os usuários possam entender todos os aspectos de configuração do gravador e utilizar o servidor para o ponto de trabalho ideal.

Parâmetros do gravador: Throughput de armazenamento, poder computacional, carga de throughput

Parâmetros de armazenamento: Retenção estimada, capacidade de armazenamento, tipo de capacidade de armazenamento

Autenticação de vídeo

O VMS fornecerá autenticação de vídeo para transmissões de vídeo H.264 e MPEG-4 gravadas a partir de dispositivos de borda usando a função de hash segura SHA-1.

A autenticação deve ser realizada no vídeo exportado para vídeo exportado em reproduções de arquivos.

O esquema de autenticação deve detectar vídeo alterado e fornecer notificação desse antes do arquivo ser reproduzido. O vídeo não deve ser reproduzido se o vídeo não for autenticado
Reprodução e revisão

Controles de reprodução do operador:

- a) Iniciar e Parar
- b) Pausa e Currículo
- c) Fast Forward/Fast Reverse até 1024 vezes faster do que a velocidade
- d) Registrada
- e) Marcha lenta para frente/retrocesso lento
- f) Quadro-por-quadro Avanço ou Rebobinamento
- g) Loop Replay.

Jog Shuttle, usando a barra de slides para Fast/Sbaixo Forward / Fast/Sbaixo Reverse
Reprodução instantânea – O VMS dará ao operador a capacidade de mudar do monitoramento ao vivo para a reprodução, arrastando a linha do tempo do player de vídeo e para retomar o monitoramento em tempo real com um clique de um botão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Reprodução contínua – A reprodução de vídeo, uma vez iniciada, deve continuar durante a duração do vídeo gravado.

O vídeo em loop deve ser configurável para períodos definidos.

Reprodução sincronizada – O VMS permitirá que o usuário reprodução de até 25 slots de vídeo sincronizados por monitor.

Os canais que fazem parte de uma sessão de reprodução sincronizada devem permanecer em uma sessão mesmo quando mudar de reprodução para vídeo ao vivo e voltar para reprodução.

O VMS permitirá adicionar canais de vídeo e remover de uma sessão de reprodução sincronizada.

A sincronização de reprodução deve suportar operações avançadas de reprodução, incluindo Fast/Sbaixo Forward/Reverse Playback, Pause e Frame-by-frame.

Indicador

O usuário do VMS pode marcar pontos de interesse em uma linha do tempo de vídeo

Os marcadores serão apresentados graficamente na linha do tempo.

O marcador deve ter um nome e descrição

O usuário poderá ser capaz de facilmente ressaltar entre marcadores clicando nos botões Anterior/Next

Ao realizar a reprodução sincronizada, a linha do tempo deve apresentar graficamente os marcadores de todos os canais juntos

O usuário poderá modificar a cor do marcador na linha do tempo

O usuário pode criar uma consulta para procurar por marcadores Reprodução tags

O VMS user pode criar tags temporárias, que podem ser usadas para saltar para um tempo específico de gravação para reprodução sem a necessidade de criar marcadores (que são salvos no DB)

As etiquetas são privadas, temporárias e mantidas por sessão. Uma vez que o usuário esteja logged-out, as tags são limpas.

Restringir a visualização

Os privileges que o usuário poderá restringir outros usuários e/ou funções com uma lista de sensores de vídeo e faixa de tempo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS não apresentaria os segmentos de tempo restritos entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

O VMS não exportaria o segmento de tempo restrito entre as entradas de vídeo para os usuários restritos.

Os usuários privilegiados poderão adicionar, atualizar, remover segmentos restritos com usuários, funções, faixa de tempo e lista de sensores de vídeo.

Alarmes e eventos - O VMS deve apoiar o gerenciamento de alarmes com base em VMD, AVMD, análise de vídeo applications, terceiro-entrada de terceiros via API, TTL, eventos de dispositivos de borda, eventos de manutenção, macros baseadas em regras e expressões lógicas booleanas; bem como gerenciamento bidirecional de sensores de segurança de terceiros, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

Associação - O VMS permitirá associar uma ação do sistema e um grupo de usuários ou usuários a um alarme.

Um usuário deve ter a capacidade de configurar ou filtrar câmeras e qualquer outro sensor na lista de câmeras/sensores/árvore de acordo com o estado de alarme desse sensor. Métodos de notificação suportados:

Além de uma lista em uma estação de trabalho ou monitor do usuário

- a) Pop-up no monitor local ou externo
- b) Som audível
- c) Notificação ou comunicação baseada em API para sensor de um sistema de terceiros
- d) TTL ou relé
- e) Snmp

Um usuário deve ter a capacidade de associar cada alarme de vídeo a uma página pré-definida que contém um layout de painel de vídeo e câmeras pré-configuradas no modo ao vivo ou reprodução em uma estação de trabalho local ou monitor externo

Ações - O usuário deve ter a capacidade de definir regras para executar automaticamente ações em uma condição de alarme para incluir o seguinte: enviar comando para sensor, reproduzir página localmente, reproduzir página no monitor externo, exibir vídeo ao vivo, exibir vídeo de reprodução, fechar vídeo, mover câmera para predefinição PTZ, iniciar/parar turnê virtual, iniciar/parar gravação, reproduzir um som pré-definido, enviar uma solicitação http, executar um aplicativo externo localmente.

Adulteração da câmera - O VMS automatizará a adulteração da câmera por meio do monitoramento do brilho da cena, bloqueio total ou parcial da lente, mudança de posição ou visão desfocada/desfocada e gerará alarmes de segurança e manutenção.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Um registro de eventos será capaz de pesquisar, consultar, filtrar, exportar e reproduzir eventos de sensores de vídeo.

Análise:

Os recursos de análise de vídeo VMS aplicam inteligência artificial centralizada, automática e persistente em tempo real aos sinais de vídeo, em um esforço para melhorar a eficiência dos operadores, direcionando-os imediatamente para eventos que precisam de atenção e facilitando a determinação sobre a ação apropriada.

Padrão disponível um aplicativo analítico:

- a) Detecção de Intrusão com filtros para desordem, nuvens, neve, vibração
- b) Detecção de Lotação
- c) Contagem de Pessoas

Pesquisa POI será um aplicativo licenciado baseado na Web para permitir que um operador localize e rastreie uma pessoa específica através do tempo e localização através de câmeras de segurança não sobrepostas.

O operador deve ser capaz de localizar e rastrear uma pessoa específica de forma eficiente através do tempo e local para minimizar o tempo de pesquisa de horas a minutos quando o tempo é essencial.

O aplicativo permitirá o acesso a todas as gravações de VMS associadas relevantes. Iniciadores de pesquisa:

- a) Conteúdo gravado em VMS
- b) Imagenshotográficas
- c) Um construtor de avatares artificial

Ao iniciar uma consulta pelo conteúdo gravado pela VMS, o operador poderá iniciar a consulta para um canal de vídeo vms específico e faixa de tempo, a fim de obter resultados das miniaturas do indivíduo extraído do banco de dados de imagens, que foi gerado em tempo real pelo aplicativo de análise.

O operador poderá gerenciar álbuns POI .

O operador poderá visualizar os caminhos das pessoas selecionadas de interesse como uma camada de mapa.

O VMS deve destacar nos objetos da janela de exibição de vídeo que estão sendo rastreados e alarmados.

O VMS fornecerá a capacidade do usuário de selecionar um alarme do vídeo ativo e iniciar a reprodução no momento em que o objeto de alerta foi detectado pela primeira vez.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O VMS deve suportar processamento analítico centralizado para qualquer dispositivo de borda que suporte compactação H.264 ou MPEG-4 com resolução de processamento até CIF.

O VMS deve suportar a integração com metadados de análise de dispositivos de borda, registrando os metadados analíticos do dispositivo de borda como parte dos dados do usuário de fluxo de vídeo em sincronização por quadro de vídeo.

O VMS poderá apresentar metadados analíticos do dispositivo de borda em paralelo aos metadados analíticos centralizados VMS, incluindo o de aplicativos associados.

O VMS deve suportar gatilhos analíticos para fins de gravação.

Até 40 aplicativos de análise por câmera Gerenciamento de incidentes

O VMS permitirá que o usuário gerencie eventos como incidentes associados a contextos específicos, incluindo páginas personalizadas de câmeras de vídeo, reprodução de vídeo gravada, mapas, dados de sensores, bem como descrição textual.

O VMS terá uma tela de incidente dedicada intuitivamente fornecendo suporte de orientação de decisão de situação.

Criação de incidentes

O VMS terá as seguintes opções de criação de incidentes:

- a) Automaticamente como resultado de regras pré-configuradas
- b) Sob demanda dos operadores
- c) A partir de gatilhos programados

O VMS permitirá que os usuários criem um novo incidente que inclua o conteúdo relevante a partir de mapas, câmeras, reprodução de vídeo, sensores e outras fontes relevantes.

O VMS permitirá que os usuários associem um incidente a um local arrastando e soltando um indicador em um mapa, criando assim um novo incidente nesse ponto.

Incidentes de abertura

O VMS terá a capacidade de abrir incidentes sob demanda através de botões de ação pré-configurados "Quick-Launch" e teclas de função do teclado.

Ao abrir um novo incidente, deve ser possível iniciar com ele um procedimento com uma lista de tarefas dinâmicas.

Será possível iniciar e anexar qualquer procedimento predefinido adicional dinamicamente a partir do contexto de um incidente já aberto.

Atribuição de incidentes



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Métodos de atribuição de incidentes:

- a) Reivindicando por reconhecimento
- b) Atribuição automática de acordo com um procedimento pré-determinado
- c) Via supervisor para envio aos operadores

O aplicativo permitirá a distribuição de atribuições de tarefas manual ou automaticamente para o gerenciamento colaborativo de incidentes.

O método de atribuição do incidente será configurável de acordo com os requisitos operacionais.

Gerenciamento de incidentes

As notificações pop-up devem aparecer quando os incidentes forem criados ou intensificados.

Os incidentes abertos serão automaticamente classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Gravidade, refletida com uma indicação de cor
- b) Tempo (mais recentemente aberto incidentes primeiro)

Será possível configurar o sistema para exibir um incidente no terminal de um supervisor somente quando ele for escalado para além de um nível de gravidade predefinido.

Um operador deve ter a capacidade de adicionar comentários incidentes.

Se um comentário incluir um hiperlink, o usuário poderá clicar no link e abrir uma nova guia do navegador com o conteúdo do link

Os incidentes fechados devem desaparecer automaticamente da lista de incidentes, mas permanecerão disponíveis para pesquisa e exibição de acordo com critérios de filtering, incluindo tempo e data, tipo, gravidade, proprietário, localização e texto de descrição.

O sistema deve ser configurável para exigir comentários sobre o encerramento do incidente. Stakeholders

Outros usuários do sistema poderão funcionar como partes interessadas com a capacidade de acessar o registro de incidentes e contribuir para a gestão do incidente, completando tarefas e adicionando informações ao registro.

O aplicativo de gerenciamento de incidentes permitirá a comunicação entre seus stakeholders através de um quadro de mensagens textuais.

Incidente workflow



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O gerenciamento de incidentes incluirá procedimentos de fluxo de trabalho operacionais predefinidos associados para fornecer ao operador orientação estruturada e informações assistivas para gerenciar com sucesso um incidente.

Uma tela de incidente dedicada fornecerá intuitivamente suporte de orientação de decisão de situação.

O usuário deve ter a capacidade de definir um fluxo de trabalho para cada incidente.

O usuário deve ter a capacidade de definir um procedimento contendo uma lista de tarefas que instruem o operador sobre quais ações tomar quando ocorre um alarme. Outros usuários poderão ver o status de cada tarefa para um evento específico na respectiva estação de trabalho.

O fluxo de trabalho será adaptativo às seleções do usuário e alterará as tarefas restantes no fluxo de trabalho com base em tarefas condicionais que apresentam múltiplas opções para prosseguir.

O fluxo de trabalho suportará tarefas simples que podem ser gerenciadas (por exemplo, concluídas) manualmente, bem como tarefas automáticas que executam uma ação automática que executa um comando do sistema e/ou um comando de sensor.

As ações automáticas executadas como tarefas automáticas em um procedimento de fluxo de trabalho devem apoiar a criação, fechamento e alteração de incidentes.

O usuário terá a capacidade de alterar o estado de cada tarefa para: Suspender, Em Andamento, Completar, Cancelar e Falhar.

Ystems de controle de acesso (ACS)

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite aos usuários autorizados localizar rapidamente eventos de sistemas de controle de acesso (ACS) independentemente do tipo ou localização do sensor ACS e em um ou mais sensores ACS.

A ferramenta de pesquisa de eventos ACS permitirá a busca de eventos de acordo com:

- a) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- b) Nomes dos usuários externos
- c) Identificação de crachá
- d) Tipo de evento ACS
- e) Resultado do evento ACS
- f) Prazo.

Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresenta os detalhes do evento ACS, incluindo: Tipo de Evento, Tempo de Evento, Identificação do Crachá, Nome do Titular do Crachá, Nome do Sensor.

A tabela de resultados da Consulta permitirá:

- a) Classificação e agrupamento pelas colunas da mesa.
- b) Procurando um valor usando um campo de pesquisa de texto livre.

Quando um sensor ACS na tabela de resultados da Consulta estiver associado a um local de mapa, a linha de resultado permitirá a abertura do mapa associado.

A função Consulta permitirá ao usuário reproduzir eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao sensor ACS diretamente da lista de resultados da Consulta e visualizar os detalhes do titular do crachá, incluindo: Nome, Departamento, Número do Escritório, Número de Móvel e uma lista de crachás associados com Identificação de Crachá, Status e Data de Expiração.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Consulta de eventos

O VMS fornecerá ao usuário uma ferramenta de pesquisa que permite que os usuários autorizados localizem rapidamente eventos VMS.

A ferramenta de pesquisa de eventos VMS deve permitir a busca de eventos de acordo com:

- a) Sensores selecionados ou grupos de sensores
- b) Tipo de evento VMS
- c) Prazo. Consulta ACS

Os resultados de consulta serão exibidos em páginas para melhorar o desempenho do aplicativo.

Os resultados da consulta serão apresentados em uma simples exibição de tabela que apresente os detalhes do evento VMS, incluindo: ID, Nome do sensor, Tempo de Início, Tempo de Término, Tipo de Relatório, Descrição, Tipo de Evento.

A função Consulta permitirá que o usuário reproduza eventos de vídeo do canal de vídeo que está associado ao Evento diretamente da lista de resultados da Consulta.

O usuário poderá filtrar, agrupar e exportar os resultados da consulta para um arquivo CSV Administração

O VMS fornecerá políticas hierárquicas de autorização baseadas em funções.

Cada usuário VMS deve ser atribuído com uma função de segurança, ou "função", que determina o acesso do usuário a várias funcionalidades VMS e uma política de autenticação, que determina as permissões de login desse usuário.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Um usuário administrativo com privilégios de "gerenciar função" poderá criar uma função com permissões de autorização definidas e, em seguida, atribuí-la a vários usuários, poupando assim a necessidade de definir repetidamente as mesmas configurações de autorização para cada usuário.

Um usuário poderá criar uma função infantil, que herda as permissões da função pai, e modificar as permissões em vez de começar a trabalhar do zero.

Um usuário poderá vincular um papel dos pais a outro papel de pai para que a criança ligada a ambos os pais herde as permissões de ambos os pais.

Um administrador poderá construir árvores de hierarquia de funções usando qualquer uma das seguintes abordagens:

"De cima para baixo" - o administrador reduz o escopo de permissões, geração por geração. Ao negar permissões aos pais, as permissões também são negadas às crianças. O administrador pode, então, limitar ainda mais as permissões das crianças sem afetar os pais e avós.

"De baixo para cima" - primeiro criando as crianças com um conjunto reduzido de permissões, depois criando os pais, que herdam as permissões nas crianças mais permissões, e, finalmente, criando os avós - que herda as permissões nos pais e nas crianças - e permitindo todas as permissões.

Os papéis devem ser claramente codificados por cores e mostrar ícones de acordo com seu status, com setas mostrando a relação entre papéis vinculados, como um pai e seus filhos ou dois pais associados e seus filhos.

As funções permitirão a modificação das políticas de autorização e autenticação de um usuário, movendo o usuário para uma função associada a diferentes políticas.

O espaço de trabalho fornecerá um quadro branco que permite que os usuários obtenham uma compreensão imediata e visual da hierarquia de funções da organização.

Será possível definir políticas flexíveis, que possam ser ativas ou inativas, dependendo das necessidades de segurança da organização.

Auditoria - O VMS fornecerá relatórios de auditoria detalhados, e o usuário terá a capacidade de gerar, visualizar, filtrar e exportar informações de auditoria.

Tipos de origem suportados: usuários, aplicativos, componentes do servidor

Tipos de filtro: usuários, tipos de registro, IP do computador, prazo, nível de criticidade

Formato de exportação: arquivo CSV

Um usuário poderá configurar uma entidade uma vez e aplicar sua configuração a outras entidades físicas semelhantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Dashboard

Um usuário poderá gerar um relatório de site dos gravadores, configuração de dispositivos de armazenamento e borda conectados ao VMS e apresentá-lo como uma tabela de painel.

As informações devem incluir dias de retenção, tempo de gravação mais antigo, modelo de dispositivo de borda e fornecedor, informações de compressão, resolução e manutenção.

O relatório pode ser exportado para o formato CSV e pode ser aberto por outra instância do VMS

Um usuário poderá gerar um relatório de registro agrupando canais de vídeo de acordo com sua retenção configurada.

Um usuário poderá visualizar a estimativa da capacidade de armazenamento do gravador VMS de acordo com a configuração de seus canais de vídeo

Um usuário poderá gerar relatório agregado no formato CSV, por segmento de tempo, que liste todas as lacunas de gravação para um determinado gravador. O relatório incluirá:

- a) Catalogue cada lacuna por canal
 - b) Liste cada canal com lacuna de gravação agregada por canal
 - c) Liste canais que foram excluídos do relatório (devido ao problema de conexão de rede)
- Gerenciamento de dispositivos de borda.

O VMS deve ser capaz de suportar automaticamente a detecção de dispositivos de borda através de uma ferramenta de detecção de dispositivos de borda, WS-discovery ou UPnP. O VMS deve suportar comunicação baseada em ONVIF com os dispositivos de borda para streaming e configuração.

Um usuário poderá alterar a senha do dispositivo de borda. A alteração da operação de senha deve suportar a alteração de vários dispositivos simultaneamente.

Um usuário poderá atualizar a configuração da porta de rede do dispositivo de borda por dispositivo. A atualização da porta só atualizará o banco de dados VMS e não alterará o dispositivo de borda. A alteração da porta do dispositivo de borda deve ser feita através da interface do dispositivo de borda UI (Interface do usuário)

Um usuário poderá navegar até a página web do dispositivo de borda a partir do aplicativo de configuração VMS.

O VMS deve refletir a configuração dos parâmetros de interface do usuário web do dispositivo de borda na aplicação de configuração VMS, de modo que cada parâmetro modelado irá impor sua configuração a partir do VMS.

Um usuário poderá configurar a velocidade máxima de PTZ por dispositivo PTZ. A configuração de velocidade deve incluir:

- a) cavalheiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- b) inclinar
- c) zoom
- d) foco
- e) íris
- f) descobrimento

Descoberta de gravador - O VMS poderá suportar automaticamente a detecção de gravadores através do AMS

Descoberta do sensor – O VMS poderá descobrir automaticamente sensores de vídeo de seu próprio site e de seus locais independentes remotos.

Autenticação e autorização do usuário

O VMS permitirá que o administrador do sistema defina perfis de usuário com diferentes privilégios de usuário.

Configurações de Gerenciamento disponíveis:

- a) User criação, com definição de usuário de senha
- b) Associação de grupos do Microsoft Active Directory para funções VMS
- c) O único sinal de habilitação, eliminando a necessidade de entrar no aplicativo no momento o login do PC foi realizado
- d) Criação de perfis de usuários (funções)
- e) Definindo privilégios do usuário dentro do VMS
- f) Restrição para realizar a reprodução a partir de tempo relativo e tempo específico para canais específicos
- g) Nome de usuário no OSD

O aplicativo VMS apresentará por slot de vídeo o nome do usuário logado como OSD de vídeo como medida de segurança para publicação não autorizada de conteúdo VMS.

Somente o usuário privilegiado poderá adicionar/remover o OSD de vídeo de nome de usuário logado.

Imponha a exportação de vídeo a ser salva em uma pasta dedicada (compartilhamento local ou de rede)

O VMS fornecerá ferramentas de gestão para a incorporação de planos de resposta para situações rotineiras e emergenciais.

Tipos de planos: tipos de incidentes personalizados, ativação de tarefa baseada em regras com ativação acionada por eventos e tempo acionado, comandos de sensores, notificações automáticas, políticas de escalonamento de atribuição de recursos

O VMS fornecerá recursos de visualização e reprodução baseados no navegador , suportando laptops, smartphones e tablets.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O aplicativo Visualizador Móvel não exigirá a implantação com um pacote de instalação.

O Mobile Viewer deve ser atualizado com atualizações feitas no servidor de gerenciamento de aplicativos VMS no momento do login ou atualização da página do navegador do aplicativo cliente.

O VMS Mobile Viewer deve apresentar os canais das fontes de mídia que o usuário está autorizado a visualizar.

Os canais de origem da mídia serão pesquisados a partir da interface do cliente. Layouts suportados: single, 2 x 2 (PC), 3 x 3 (PC) com opção de tela cheia

Abre fluxos ao alterar um layout de vídeo.

O Mobile Viewer deve ainda:

- a) Suporte uma mistura de janelas ao vivo e de reprodução
- b) Suporte a reprodução sincronizada
- c) Suporte a reprodução instantânea para um período de tempo configurável
- d) Suporte a operações de PTZ autorizadas, incluindo a mudança para predefinições
- e) Provide monitoramento de seus componentes por batimento cardíaco ou fins de manutenção
- f) Seja acessível com um único sinal
- g) Suporte a exportação de mídia para vários formatos de arquivo, incluindo AVI
- h) Encaminhar vídeo por e-mail para outro cliente
- i) Forneça uma API para desenvolvimento independente de aplicativos
- j) Suporte a transcodificação remota do local para atender à rede o limite de largura de banda entre o local remoto e o central

O VMS fornecerá aplicativo nativo de visualização e reprodução para smartphones e tablets. O aplicativo nativo viewer deve estar disponível para usuários via Apple Store e Google Play.

O aplicativo suportará:

Live (até 2x8 visualização)

- a. Reprodução (visualização 1x1)
- b. Lista de câmeras
- c. Câmera de busca
- d. Controle ptz
- e. Predefinições ptz
- f. Exportação de vídeo
- g. Exibir páginas/visualizações salvas
- h. Linha do tempo
- i. Mapas através do Google Maps
- j. Eventos
- k. Capacidade de salvar comentários para eventos Sistemas de terceiros



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

O manufacturer VMS m poderá se integrar com sensores de segurança third-party, incluindo sistemas de controle de acesso, painéis de incêndio, painéis de alarme e sistemas de detecção de intrusão de perímetro.

O VMS deve apoiar a integração bidirecional O VMS deve suportar a integração usando:

- a. Suporte de terceiros SDK/API
- b. OPC Gateway
- c. Serial para-API Service
- d. BACnet Gateway
- e. Gateway Advantech

2.3.1.6.4 Serviço continuado de locação de Software para Plataforma Tecnológica de Software para leitura e reconhecimento de placas de veículos

Serviço continuado de locação de SOFTWARE PARA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Possibilitar a detecção de passagens veiculares por faixas de rolamento em locais previamente definidos para a instalação de PCLs:

Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLs, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

Capturar imagens de todos os veículos que trafeguem pelos pontos definidos.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP.

Disponibilizar segunda opção de funcionamento através de detector virtual baseado em software.

Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

Disponibilizar arquitetura que permita alteração futura do método de operação até então definido para os PCLs, transformando-o em PCL com processamento e geração de alarmes, atendendo para tanto, o seguinte:

Permitir habilitar um PCL para automaticamente reconhecer as placas veiculares nas imagens coletadas, comparar com o banco de dados local e gerar alarmes, respeitando regras definidas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

para uma ou mais CAMs a estes associados, de forma que cada alarme ocorrido seja enviado somente para a CAM associada.

Priorizar o envio das imagens processadas e relacionadas a veículos monitorados, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP, juntamente com os dados extraídos das imagens;

Disponibilizar arquitetura que permita aumento de capacidade de processamento de um PCL, nos casos de recebimento excessivo de imagens em relação à capacidade de processamento atual, procedendo à distribuição automática da carga a ser processada entre seus módulos processadores.

Detectar a presença veicular utilizando-se obrigatoriamente, dos sensores nos Pontos de coleta de imagens.

Capturar quantidade configurável de imagens por passagem veicular, sendo exigido no mínimo duas imagens.

Possuir recurso que possibilite a visualização on-line de suas câmeras para facilitar o apoio ao ajuste das mesmas pelo técnico de campo.

Capturar veículos passando pela contramão da via de rolagem, utilizando-se de um único laço indutivo.

Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.

Ser capaz de detectar quando o relógio estiver fora de sincronismo com o servidor da CAM, permitindo que a CAM possa identificar uma determinada passagem veicular sem certificação do horário.

2.3.1.6.5 Serviço continuado de locação de Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Serviço continuado de locação de PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO FACIAL contemplando serviços de manutenção e suporte 24x7. A plataforma a ser fornecida através de locação pelo período do contrato deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas.

Especificações técnicas mínimas para a Plataforma Tecnológica de Software para Reconhecimento facial

Software de sistema de reconhecimento facial, corpos, carros e placas veiculares baseado em inteligência artificial (sobre rede neural) com analíticos que funcione baseado em CPU e GPU, permitindo ainda trabalhar com múltiplas placas aceleradoras no mesmo servidor ou em múltiplos servidores com arquitetura escalável.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deteção sem máscara de proteção respiratória com 50 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Deve fazer as deteções e reconhecimento com máscara de proteção respiratória, com pelo menos 80 pixels de largura no rosto para stream de vídeo

Realizar carga de fotos (formatos webp, jpg, png, bmp) no sistema a partir de 60 pixels entre pupilas.

Necessário conseguir fazer o reconhecimento de qualquer tipo de tom de pele. Com a pessoa de lado 30 graus, com a pessoa com parte do rosto coberto por máscara de proteção respiratória também.

Deve detectar silhuetas para realizar contagem e distanciamento de entre pessoas, podendo criar a contagem a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Deve também realizar contagem de faces criando a mesma a partir de uma única câmera ou múltiplas câmera dentro do mesmo contador.

Ser capaz de definir uma região de interesse para o contador de faces e/ou silhuetas e se necessário desenhar poligonalmente a área de interesse.

Na mesma cena, o sistema deve ser capaz de detectar/ reconhecer no mínimo 40 faces com as mínimas condições de tamanho por face.

O fabricante deve ter histórico de implementação de um projeto com ao menos 100.000 licenças de reconhecimento facial.

Deve conseguir reconhecer corpos e fazer filtragens baseada em cor da roupa na parte superior e/ou inferior

Deve ser capaz de detectar carros, realizar filtragens por tipo de carroceria, fabricante, modelo, cor e placa

A interface gráfica do sistema deve suportar o idioma português

Ser capaz de aumentar e diminuir o “full frame” do evento selecionado com zoom através do mouse

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infectadas ou suspeitas de COVID-19, em dois níveis. A mesma versão deve permitir identificar aglomeração, distanciamento social e grupo de risco

Disponer de recurso que faça círculo de contato com pessoas marcadas como potenciais infratores, em três níveis.

Necessário possuir o recurso de vivacidade (certificar-se de que é uma pessoa viva – “liveness”) para uso com stream proveniente de câmeras de CFTV

Disponer de recurso para integração com sistemas de controle de acesso. O conversor tcp/ip wiegand recebe do sistema de reconhecimento facial um webhook contendo o “facility code” e número do cartão da pessoa identificada, enviando essa informação através do protocolo Wiegand ao sistema de controle de acesso, para validação do acesso (ou não) da mesma.

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Disponibilizar a capacidade de integração com sistema de controle de acesso, em nível de software via API.

Possuir o recurso para postar apenas a melhor detecção, implica selecionar dentro de um conjunto de frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção), o melhor frame em questão de qualidade para reconhecimento e descartar os demais.

Possuir a capacidade de permitir de-duplicação de detecções e reconhecimentos de uma mesma pessoa que passe em mais de uma câmera (configurada dentro de um mesmo grupo de câmeras) para gravação de eventos únicos dentro de intervalo de tempo pré-definido, mantendo apenas o evento de melhor qualidade.

Possuir o recurso para postar múltiplas capturas durante uma detecção, implica postar todas as detecções possíveis dos frames que formam a detecção (período de acompanhamento de uma pessoa em frente a câmera que está ativo, ou seja, enquanto a face estiver sendo detectada pelo sistema em frente a câmera sem interrupção).

Possuir recurso de verificação capaz de comparar faces, corpos e carros.

Possuir recurso de agrupamento de eventos por similaridade de vetores:

- a. sistema deve conseguir catalogar de forma única, cada indivíduo que se apresente em frente às câmeras do sistema;
- b. À medida que o mesmo indivíduo apareça no vídeo das diferentes câmeras e em diferentes momentos, todos eventos devem ser agrupados dentro do mesmo catálogo do indivíduo criado inicialmente.

Disponibilizar recurso para monitorar em câmera(s), a presença de pessoas em uma área determinada, podendo serem criadas regras de:

- a. Agendamento
- b. Gatilhos para número mínimo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.
- c. Gatilhos para número máximo de pessoas (a ser parametrizado), durante um período de tempo (a ser parametrizado) em dada área.

Disponibilizar recurso de mosaico de vídeo (videowall) capaz de monitorar até 9 câmeras simultâneas, sobrepondo aos objetos detectados (faces/corpos/carros) em tempo real:

- a. Marcação da localização do objeto no frame (contorno de uma “caixa” retangular)
- b. Atributos do objeto (Ex. facial – Idade, gênero, etc.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

ARQUITETURA:

Necessário trabalhar com arquitetura centralizada, distribuída ou híbrida.

Arquitetura local: Todo processamento é realizado localmente, desde a decodificação dos streams, detecção das faces e vetorizações faciais. A base de dados fica em cada servidor sendo gerenciada de forma independente.

Arquitetura centralizada: sendo todos os streams chegando a um servidor central e processados neste ambiente, onde estarão base de dados, aplicação e decodificação.

Arquitetura distribuída: podendo ter parte da aplicação na borda (decodificação de vídeo), enviando apenas as detecções com as imagens já normalizadas para um servidor de aplicação central (aplicação) e servidor de armazenamento central (base de dados).

A interface gráfica do sistema deve ser baseada em web (“web client”), funcionando nos principais navegadores de mercado, sem requerer a instalação de nenhum programa adicional.

O software do sistema deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu.

O sistema deverá ter a capacidade de operar com uma base de dados de no mínimo 100 milhões de pessoas de interesse.

Precisa suportar streaming de vídeos nos padrões HTTP e RTSP compressão H.264, MPEG em 25 fps e resolução 1080p com bit rate mínimo de 4Mb/s.

Deve possuir suporte ONVIF: Capacidade de inclusão de novas câmeras ao sistema automaticamente pelo protocolo ONVIF.

RECURSOS PARA PROTEÇÃO DE DADOS:

Necessário compatibilidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) dispondo pelo menos das seguintes funcionalidades:

- a. Deve possuir a opção de borrar rostos de pessoas que por circunstância compõe a imagem no ato do reconhecimento, mas que são alheias a pessoa de interesse cadastrada;
- b. Deve possuir a opção de salvar detecções apenas das pessoas que estão cadastradas na base quando detectadas.

Deve possuir recurso para borrar objetos que não são parte do banco de dados de pessoas de interesse.

SEGURANÇA:

Deve possuir recurso para acesso a interface gráfica/sistema por meio de autenticação facial



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deve possuir recurso de monitoramento de sessão por reautenticação facial do operador

Deve possuir recurso de identificação e histórico de usuário conectados, id de dispositivo único, endereço IP e se o usuário está online ou offline.

Deve possuir recurso para bloquear o acesso de um determinado dispositivo diretamente na interface gráfica, bem como, desbloqueá-lo da lista de bloqueios.

Deve possuir recurso para definir os tipos de arquivo que podem ser anexados ao cadastro das pessoas de interesse

ANALITICOS:

Necessário trabalhar com vídeos de câmeras que estão conectadas à plataforma de reconhecimento facial (vídeo “on-line”) e também com vídeos que não estão integradas à plataforma de reconhecimento facial (vídeo “offline”) e neste caso, que estejam nos formatos de vídeo MP4, FLV, codec de vídeo H.264, sendo assim possível realizar buscas forenses, como por exemplo, vídeos oriundos de VMS, telefones celulares ou câmeras corporais (“body cam”).

Analítico Facial:

Ter analíticos, que identificam

- a. Gênero
- b. Barba
- c. Idade
- d. Uso de óculos de grau ou de sol.
- e. máscara de proteção respiratória posicionada corretamente e incorretamente
- f. Emoções: bravo, medo, nojo, alegria, surpresa, tristeza e neutro.

Analítico Corporal:

Ter analíticos, que identificam:

- a. Cor da parte superior da roupa
- b. Roupa superior (manga comprida, manga curta, sem manga)
- c. Tipo de roupa (Jaqueta, agasalho, camisa, camiseta, vestido)
- d. Cor da parte inferior da roupa
- e. Tipo da parte inferior da roupa (calças, saia, bermuda)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

- f. Uso de chapéu, boné, bandana ou capuz

Ter analíticos que identificam fluxo de pessoas para um determinado período informando:

- a. Número de visitantes
- b. Quantos visitantes novos e quantos visitantes recorrentes
- c. Idade média dos visitantes
- d. Porcentagem distribuída entre Gêneros

Analítico Veicular:

Ter analíticos, que identificam as seguintes características de um carro:

- a. Tipo de carroceria,
- b. Fabricante,
- c. Modelo,
- d. Cor e placa de um carro

GERENCIAMENTO:

Deve permitir criar diferentes grupos de câmeras

Deve permitir criar diferentes listas de interesse (associada a cada câmera ou grupo de câmeras)

Deve permitir criar diferentes perfis de acesso/níveis de segurança, com pelo menos 3 níveis com a possibilidade de particularizar o que cada nível terá acesso

Ter a possibilidade de fazer filtragem simultânea dos seguintes fatores: por pessoa específica, de pessoas com e sem máscara de proteção respiratória, com uso da máscara de proteção respiratória imprópria, com e sem barba, com e sem óculos de grau, com e sem óculos de sol, por faixa de idade, por emoções, por câmera, por grupo de câmaras, por lista de interesse, por dia do evento.

INTEGRAÇÃO:

Disponibilizar API (“application programming interface”) aberta para integração com outros sistemas, possuindo diferentes métodos para chamada nos eventos de faces, corpos e carros

Possuir recurso de disparo de “Webhooks” para eventos relacionados a faces, corpos, carros e contadores

Possuir integração com VMS de mercado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Deve possuir recursos para receber, processar objetos em quadros (frames) e criar eventos a partir de um dispositivo de borda, por exemplo, controle de acesso.

2.3.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA) TABELA II

Realizado somente quando solicitado pela Diretoria de Tecnologia DTI/SDTI, baseia-se na correção de problemas técnicos ou funcionais com substituição de peças, encontrados nos equipamentos e/ou substituição/troca dos equipamentos, integrando versões mais recentes de softwares, devido ao uso, aos problemas elétricos, intempéries etc.

Este tipo de manutenção é aplicado quando o problema é identificado na fase Serviço de Monitoramento e Diagnostico Preventivo.

Os equipamentos acima descritos deverão obrigatoriamente ser os mesmos ou modelos superiores descritos no **ANEXO I – Equipamentos e componentes da Rede Metropolitana**, do termo de referência.

2.3.2.1 Prazos de resolução

Os prazos de resolução de problemas encontram-se na tabela abaixo, e deverão ser atendidos em horas corridas a partir da abertura do chamado, conforme tabela contendo o grau de prioridade e alíneas a seguir:

Grau	Atendimento	Restabelecer
Prioridade Normal	Até 12 horas	Até 48 horas
Prioridade Média	Até 8 horas	Até 24 horas
Prioridade Plus	Até 4 hora	Até 12 horas

a) O problema será considerado solucionado (ou chamado encerrado) após sua finalização no sistema de atendimento a ser utilizado. A Diretoria de Tecnologia da Informação DTI/SDTI poderá reabrir o chamado caso o problema persista.

b) O regime de atendimento será das 6:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados (7:00 as 13:00).

c) A contratada deverá prever equipe técnica em regime de plantão sobreaviso durante todo horário de atendimento.

d) O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item serão penalizados na proporção do valor unitário conforme estabelecido neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024

UASG: 980139 – ID: 90083/2024

e) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter na cidade de Rio Branco, equipamentos reservas (“spare parts”), nas características mínimas descritas no projeto e nos quantitativos das tabelas abaixo, para atendimento ao contrato caso solicitado:

Equipamento	Quantidade
Switch	02
Módulo Óptico SFP 10km	04
Módulo Óptico SFP 30km	02
Módulo óptico XFP/SFP+ 10G Base LR 10km	02
OLT	01
ONU	20
Cabo de fibra Óptica 12FO AS SM	10km
Cabo de fibra Óptica 24FO AS SM	05km
Cabo de fibra Óptica DROP 1FO SM	15km
Equipamento	Quantidade
Câmera dome ptz	02
Câmera bullet fixa	10
Câmera lpr	02
Câmera reconhecimento facial	01
Quadro de comando com proteção elétrica e acessórios de fixação em poste	10

2.4. Quantificação da necessidade

TABELA I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL)			
Item	Descrição	Und	Qtd
1	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01
2	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2	Posto de trabalho	01



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

3	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01
4	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras.	Posto de trabalho	01
5	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01
6	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataforma de cidades inteligentes e reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP)	Licença	01

TABELA II
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA)

Item	Descrição	Und	Qtd (Estimativa para 12 Meses)
1	Serviço de manutenção corretiva/substituição de switch	Und	6
2	Serviço de manutenção corretiva/substituição de conversor óptico.	Und	6
3	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico SFP 10km:	Und	6
4	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico SFP 30km:	Und	6
5	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico xfp/SFP+ 10g base LR 10km:	Und	6
6	Gabinete de Telecom com nobreak (interno)	Und	2
7	Confecção de emenda óptica por fusão	Und	4000
8	Certificação de fibra óptica com OTDR (uma fibra e um sentido)	Und	900
9	Elaboração/atualização de relatório asbuilt	Metro linear de cabo óptico	50.000
	Rede de cabos de fibra óptica as sm 12 fo lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

10	ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular Igx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação	Metro linear de cabo óptico	40.000
11	Rede de cabos de fibra óptica as sm 24fo - lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular Igx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.	Metro linear de cabo óptico	10.000
12	Rede de cabos de fibra óptica drop 1fo - lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular Igx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.	Metro linear de cabo óptico	60.000
13	Serviço de manutenção corretiva/substituição de OLT	Und	2
14	Serviço de manutenção corretiva/substituição de ONT	Und	200
15	Serviço de desativação de desmontagem de torre estaiada.	Módulo	50
16	Serviço de desativação de estação rádio base (erb), composto por: desmontagem de torre estaiada, desmontagem de armário Telecom, Desativação elétrica e retirada de cabos.	Und	6
17	Serviço de manutenção corretiva/substituição de servidor degerência e gravação	Und	2
18	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera dome ptz	Und	20
19	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera dome ptz	Und	70
20	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera bullet fixa.	Und	10
21	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmerareconhecimento facial	Und	5
22	Serviço de manutenção corretiva/substituição de quadro de comando com proteção elétrica e acessórios defixação em poste	Und	30



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

23	Visita técnica de campo para verificação de problema em ponto de vídeo monitoramento	Und	960
24	Elaboração/atualização de relatório asbuilt	Ponto de Vídeo monitoramento	30
25	Remanejamento (itinerância) de ponto de vídeo monitoramento completo com desinstalação de poste, caixa e câmera e reinstalação em outro Local	Ponto de Vídeo monitoramento	12
26	Remanejamento (itinerância) de câmera aproveitando poste existente para reinstalação	Câmera	48

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura de Rio branco, ao longo do tempo foi aprimorando e incorporando um novo modelo de atendimento e execução dos serviços de comunicação e vídeo monitoramento. Devido à complexidade, e as particularidades da tecnologia emprega tanto na comunicação via fibra óptica, quanto no serviço de vídeo monitoramento.

Faz-se com que não identifiquemos no mercado, algo similar para levantamento de mercado. Nesse sentido, não iremos identificar empresas que realizam apenas 1 (um) segmento dos 2 (dois) vídeo e fibra para contratação, o que torna a solução única e particularmente estruturada para o município de Rio Branco.

Como também, não conseguiremos identificar várias empresas que atuem no mesmo ramo, que possam realizar uma ampla concorrência. Pois, precisam atuar em duas frentes de serviço estruturado. Mesmo assim, identificamos as empresas abaixo para subsidiarem as coletas de preço e que trabalham com serviço de tecnologia.

item	EMPRESAS	TABELA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL E ANUAL)		TABELA II - SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA	VALOR TOTAL TABELAS I E II
		VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA				
2	GETTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE				

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

	SEGURANÇA LTDA				
3	7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
4	HT2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA				
5	BANCO DE PREÇO				

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1 Especificação e estimativa de quantidades

TABELA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - (VALOR FIXO MENSAL E ANUAL)					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Mensal	Valor Total Anual
1	POSTO DE TRABALHO I - forma presencial, respeitando a carga horária de 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01		
2	POSTO DE TRABALHO II – equipe de campo disponível para consulta presencial ou remota para fins de auxílio e supervisão dos técnicos N1 e N2	Posto de trabalho	01		
3	POSTO DE TRABALHO III - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01		
4	POSTO DE TRABALHO IV - regime de trabalho (24x7), para realizar as atividades de monitoramento das câmeras.	Posto de trabalho	01		
5	POSTO DE TRABALHO V - equipe de 2 técnicos com veículo e equipamentos disponível 44 horas semanais.	Posto de trabalho	01		
6	Serviço de LOCAÇÃO CONTEMPLANDO SERVIÇOS de Manutenção Preventiva, Corretiva e Evolutiva com cobertura total de peças de: Plataformade cidades inteligentes e	Licença	01		

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

	reconhecimento facial. (Licenças por dispositivo IP)				
Valor Total Estimado Tabela I R\$					

TABELA II					
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - (VALOR CONFORME SERVIÇOS EXECUTADOS SOB DEMANDA)					
Item	Descrição	Und	Qtd (Estimativa a para 12 Meses)	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção corretiva/substituição de switch	Und	6		
2	Serviço de manutenção corretiva/substituição de conversor óptico.	Und	6		
3	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico SFP 10km:	Und	6		
4	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico SFP 30km:	Und	6		
5	Serviço de manutenção corretiva/substituição de módulo óptico xfp/SFP+ 10gbase LR 10km:	Und	6		
6	Gabinete de Telecom com nobreak (interno)	Und	2		
7	Confecção de emenda Óptica por fusão	Und	4000		
8	Certificação de fibra Óptica com OTDR (uma fibrae um sentido)	Und	900		
9	Elaboração/atualização de relatório asbuilt	Metro linear de cabo óptico	50.000		
10	Rede de cabos de fibra óptica as sm 12 fo lançado por posteamento de vias urbanas, contemplandoalém do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação	Metro linear de cabo óptico	40.000		
	Rede de cabos de fibra óptica as sm 24fo - lançadopor posteamento de vias	Metro linear de			

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024

UASG: 980139 – ID: 90083/2024

11	urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.	cabo óptico	10.000		
12	Rede de cabos de fibra óptica drop 1fo - lançado por posteamento de vias urbanas, contemplando além do cabo, materiais ferragens de sustentação dos cabos em postes, Splitter ópticos, caixas de emenda óptica, patch panel modular lgx, distribuidores internos óptico, cto-caixa terminadora óptica com 4 portas, cordões ópticos, materiais de acabamento, Fixação e identificação.	Metro linear de cabo óptico	60.000		
13	Serviço de manutenção corretiva/substituição de OLT	Und	2		
14	Serviço de manutenção corretiva/substituição de ONT	Und	200		
15	Serviço de desativação de desmontagem de torre estaiada.	Módulo	50		
16	Serviço de desativação de estação rádio base (erb), composto por: desmontagem de torre estaiada, desmontagem de armário Telecom, Desativação elétrica e retirada de cabos.	Und	6		
17	Serviço de manutenção corretiva/substituição de servidor de gerência e gravação	Und	2		
18	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera dome ptz	Und	20		
19	Serviço de manutenção corretiva/substituição de CÂMERA BULLET fixa:	Und	70		
20	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera lpr:	Und	10		
21	Serviço de manutenção corretiva/substituição de câmera reconhecimento facial	Und	5		
22	Serviço de manutenção corretiva/substituição de quadro de	Und	30		

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

	comando com proteção elétrica e acessórios defixação em poste				
23	Visita técnica de campo para verificação de problema em ponto de vídeo monitoramento	Und	960		
24	Elaboração/atualização de relatório asbuilt	Ponto de Vídeo monitoramento	30		
25	Remanejamento (itinerância) de ponto de vídeo monitoramento completo com desinstalação de poste, caixa e câmera e reinstalação em outro Local	Ponto de Vídeo monitoramento	12		
26	Remanejamento (itinerância) de câmera aproveitando poste existente para reinstalação	Câmera	48		
Valor Total Estimado Tabela II					
Valor Total Estimado Tabelas I e II					

4.2. Resultados pretendidos

4.2.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

4.2.1.1. Para alcançar os resultados esperados com o contrato, precisamos adotar uma abordagem completa que inclua um planejamento detalhado, uma execução cuidadosa, monitoramento constante, manutenção preventiva e corretiva, treinamento adequado e um processo contínuo de melhorias. Ao seguirmos esses passos e estratégias, garantiremos que a rede de fibra óptica e o monitoramento através da execução dos serviços aqui detalhados satisfaça todas as expectativas e necessidades da Prefeitura de Rio Branco, proporcionando um serviço de qualidade estável e eficiente.

4.2.2. Definição Clara de Objetivos e Requisitos:

Realizar reuniões iniciais com todas as partes interessadas para definir claramente os objetivos do contrato e os requisitos específicos de cada órgão público.

Documentar todos os requisitos e expectativas, assegurando que estejam alinhados com o escopo do projeto.

4.2.3. Elaboração de um Cronograma Detalhado:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Desenvolver um cronograma detalhado que inclua todas as etapas do projeto, desde o levantamento de requisitos até a finalização da instalação e a manutenção contínua.

Definir marcos importantes e prazos específicos para cada atividade.

4.2.4. Monitoramento e Avaliação Contínua

4.2.4.1. Monitoramento Contínuo:

Implementar sistemas de monitoramento contínuo para acompanhar o desempenho da rede de fibra óptica.

Utilizar ferramentas de diagnóstico e monitoramento em tempo real para detectar e corrigir problemas rapidamente.

4.2.5. Relatórios Regulares:

Produzir relatórios regulares (semanal, quinzenal, mensal) que detalhem o progresso do projeto, as atividades realizadas, os problemas encontrados e as soluções aplicadas.

Realizar reuniões periódicas de revisão com todas as partes interessadas para discutir o andamento do projeto e ajustar o plano conforme necessário.

4.2.6. Avaliação periódicas das Manutenções Preventivas e Corretivas

4.2.6.1. Plano de Manutenção Preventiva:

Desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva que inclua verificações regulares dos equipamentos e infraestrutura da rede.

Realizar manutenção preventiva para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

4.2.7. Resolução Rápida de Problemas:

Utilizar o sistema de gerenciamento de forma eficiente para a resolução de problemas que possa responder rapidamente a quaisquer falhas ou interrupções na rede.

4.2.7.1. Feedback e Melhoria Contínua

4.2.7.2. Coleta de Feedback:

Coletar feedback regularmente dos usuários finais e dos responsáveis técnicos sobre o desempenho da rede e a qualidade do serviço.

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

Utilizar o feedback para identificar áreas de melhoria e ajustar as estratégias conforme necessário.

4.2.8. Melhoria Contínua:

Implementar um ciclo de melhoria contínua para avaliar regularmente o desempenho do projeto e buscar inovações que possam otimizar a operação da rede.

Revisar e atualizar os planos de manutenção e operação conforme novas tecnologias e melhores práticas sejam identificadas.

4.3. Estimativa de valor

Estimado da contratação é de R\$ 9.150.693,42 (Nove milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- Global
 Lotes de itens
 Por itens

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

4.5.1. A contratação será por lote único e valor fixo, permitindo ampla concorrência através de licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço. O agrupamento em lote único é justificado pela inter-relação e interdependência entre os serviços executados, propiciando através do seu gerenciamento centralizado, maior eficácia na obtenção dos resultados e mais efetividade no acompanhamento e consequente fiscalização de contrato.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- Não se aplica - serviços ou obras
 Bem de qualidade comum
 Bem de qualidade especial
 Bem de luxo

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

5.1.1. Não há necessidade de aquisições correlatas

5.2. Contratações interdependentes

5.2.1 Não há necessidade de aquisições interdependentes

5.3. Possíveis impactos ambientais

5.3.1. Não haverá riscos de impactos ambiental.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim

Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos próprios

Recursos estaduais

Recursos federais

Recursos internacionais

2. 7. APROVAÇÃO

Aprovado

Reprovado

Retornar para ajustes

Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA

Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/SDTI

Decreto nº 1.321/2023.

Rua Alvorada, 281 – Cobertura – Bairro: Bosque - CEP: 69.900-664

Fone: (068) 3212-7398

e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03 – CPL 03
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 083/2024
UASG: 980139 – ID: 90083/2024

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretaria Mun. de Desenv. Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI
Decreto nº 671/2023